



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Tornada de Preços
nº 006/2018
Processo Administrativo
nº 132/2018

INTERESSADO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
- VOLUME 1 -



OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, NO CONJUNTO VER. JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO, CONFORME PASTA TÉCNICA ANEXA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 1023/2017-SEDU, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE IBAITI.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por lote, Sob Regime de Empreitada por Preço Global

VALOR MÁXIMO: R\$ 283.052,95 (Duzentos e Oitenta e Três Mil e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos abertura de procedimento licitatório visando à contratação de empresa na área de engenharia para construção de um Campo de Futebol com Grama Sintética, no Conjunto Ver. João Edmundo de Carvalho, conforme pasta técnica anexa, nos termos do Convênio nº 1023/2017-SEDU, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o serviço social autônomo PARANACIDADE e o Município de Ibaíti.

O valor total máximo estimado para a obra é de R\$ 283.052,95 (duzentos e oitenta e três mil, cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$ 3.052,95 (três mil, cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos); montante de SEDU 2017 - Fundo Perdido R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com a pasta técnica, certos de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 14 de Maio de 2018.

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Portaria 247, de 6.4.2017

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, NO CONJUNTO VER. JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO, CONFORME PASTA TÉCNICA ANEXA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 1023/2017-SEDU, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE IBAÍTI

2 - JUSTIFICATIVA

EXECUTAR O OBJETO DO CONVÊNIO Nº 1023/2017-SEDU, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE IBAÍTI.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Item	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, NO CONJUNTO VER. JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO, CONFORME PASTA TÉCNICA ANEXA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 1023/2017-SEDU, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE IBAÍTI.	1,00	SERV.	283.052,95	283.052,95
TOTAL					283.052,95

COMPOSIÇÃO FINANCEIRA

Contrapartida Municipal	R\$ 3.052,95 (três mil, cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)
Montante da SEDU 2017 - Fundo Perdido	R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
Total	R\$ 283.052,95 (duzentos e oitenta e três mil, cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

4 - LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- * LOCAL DA EXECUÇÃO: Conjunto Vereador João Edmundo de Carvalho
- * PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser iniciada no máximo em três dias após a Ordem de Serviço expedida pela Administração e concluída impreterivelmente em 90 (noventa) dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

A execução deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, Projeto, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será dará pelo Engenheiro Municipal, Senhor Carlos Alberto Maia Tabalipa, Responsável pelo Departamento Municipal de Engenharia em conjunto com Senhor Guilherme Augusto de Oliveira Leite, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, ficando os mesmos nomeados Fiscais do Contrato, obedecendo também à Portaria 381/2017, de 03 de Julho de 2017, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Município.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaíti/PR;

Ibaíti, 14 de Maio de 2018,


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Portaria 147, de 6.4.2017

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de Ibaíti

Solicitação 89/2018

Termo de Referência



Página 1

Solicitação

Número Tipo

89 Contratação de Serviço

Emitido em
16/05/2018

Quantidade de itens

1

Solicitante

Código Nome

49234-5 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE

Processo Gerado

Número
131/2018

Local

Código Nome

11 VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Órgão

Nome

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Pagamento

Forma

ATÉ 30 DIAS APÓS A M

Entrega

Local

PAVIMENTAÇÃO

Prazo

Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, NO CONJUNTO VER. JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO, CONFORME PASTA TÉCNICA ANEXA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 1023/2017-SEDU, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE IBAÍTI.

Justificativa:

EXECUTAR O CONVÊNIO Nº 1023/2017-SEDU, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE IBAÍTI.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003514	OBRAS / INSTALAÇÕES	SERV.	1,00	283.052,95	283.052,95
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, NO CONJUNTO VER. JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO, CONFORME PASTA TÉCNICA ANEXA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 1023/2017-SEDU, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE IBAÍTI.					

TOTAL 283.052,95

TOTAL GERAL 283.052,95

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Solicitante

CONVÊNIO Nº 1023/2017-SEDU



PUBLICADO	
DOE/CIS nº	Página:
10088	05
Data:	
13.12.2017	
Extrato:	Ano:
111	2017

TERMO DE CONVÊNIO Nº 1023/2017-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 2º andar - Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominada SEDU, na condição de **CONCEDENTE**; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 1º andar - Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominado **PARANACIDADE**, na condição de **INTERVENIENTE**, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado **JOÃO CARLOS ORTEGA**; o Município de **IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 77.008.068/0001-41, doravante denominado **MUNICÍPIO**, na condição de **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) **ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**, considerando o contido no(s) protocolo(s) 14.960.184-8 (IBAÍTI),

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente **CONVÊNIO**, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 8332/2017, na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente **CONVÊNIO** de **INFRAESTRUTURA URBANA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho Preliminar, documento predecessor do Plano de Trabalho Definitivo que deverá ser incorporado ao presente ajuste nos termos do art. 6º do Decreto Estadual nº 8332/2017 e que definirá de forma detalhada os projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste **CONVÊNIO**, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Plano de Trabalho Preliminar, documento inaugural do



CONVÊNIO Nº 1023/2017-SEDU



Plano de Trabalho Definitivo deve manter compatibilização harmônica entre a matéria relacionada nos documentos e no objeto do presente Termo de Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar a integralidade destes recursos, os quais correrão à conta da dotação orçamentária 6702.15451173.058.4440.4201, fonte de Recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE deverá ser suportada integralmente pelo CONVENENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência a menor dos recursos previstos no Convênio, com base no Plano de Trabalho Preliminar e no Plano de Trabalho Definitivo, referido saldo de recursos financeiros deverão retornar ao CONVENENTE com condição de regularidade do termo de transferência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando ficar estabelecido no presente CONVÊNIO que os recursos para a execução de seu objeto serão suportados integralmente pelo CONCEDENTE, não existindo, portanto, aporte de recursos relativamente à contrapartida municipal, uma vez autorizada a homologação do processo licitatório pelo CONCEDENTE e apurado o valor total para contratação, o saldo financeiro será apurado ao final do Convênio e, havendo recursos disponíveis, estes deverão retornar integralmente ao CONVENENTE.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando houver aporte de recursos relativamente à contrapartida municipal, uma vez autorizada a homologação do processo licitatório pelo CONCEDENTE e apurado o valor total para contratação, o saldo financeiro excedente deverá ser retirado da contrapartida do conveniente. Caso o saldo financeiro excedente seja maior que o valor da contrapartida municipal, retira-se toda a contrapartida e o saldo restante será mantido dos Recursos do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, quando houver, exceto nos



CONVÊNIO Nº 1023/2017-SEDU



casos enumerados na legislação pertinente, hipótese em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira, se houver, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENIENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENIENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a eventual contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENIENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, ou para cobrir eventuais tarifas bancárias que não sejam decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou do descumprimento de determinações legais ou conveniais, desde que constem de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas, conforme itens a seguir:

I – Se forem custeadas com recursos do convênio, as eventuais tarifas bancárias deverão constar do campo específico de despesas do Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – Se forem depositados recursos próprios do município para cobrir eventuais tarifas bancárias, receitas e os valores tarifários deverão ser informados nos campos específicos do SIT;

III - Em ambos os casos o saldo dos demonstrativos financeiros do SIT devem coincidir integralmente com o saldo dos demonstrativos bancários anexados;



CONVÊNIO Nº 1023/2017-SEDU



PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

- a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- b. Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- c. Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- e. Executar e aportar recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENIENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENIENTE:

- a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;
- b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CONVÊNIO Nº 1023/2017-SEDU



CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

- a. Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a supervisão da medição realizada pelo INTERVENIENTE e dentro do disposto na Lei nº 19.206/2017;
- b. Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENIENTE para fins de registro e controle;
- c. Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, quando for o caso;
- d. Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- e. Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- f. Apresentar informações e documentos, bem como encaminhar a prestação de contas parcial e final deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferências – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- g. Autorizar o CONVENIENTE, após a juntada do Plano de Trabalho Definitivo aprovado pelo CONVENIENTE e da análise e aprovação dos projetos, a licitar e, mediante verificação do procedimento licitatório feito pelo CONVENIENTE, autorizar a homologação da licitação e a contratar a aquisição do objeto deste CONVÊNIO.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

- a) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENIENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- b) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- c) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENIENTE;
- d) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- e) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- f) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENIENTE:

- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;

CONVÊNIO Nº 1023/2017-SEDU



- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
- c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- l) Indicar, em ato específico, profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENIENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 3 (três) meses que antecedem o pleito

CONVÊNIO Nº 1023/2017-SEDU



até o término das eleições (2º turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

p) Sem prejuízo às demais atribuições, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:

1. Comprovante de Garantia Contratual;
2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
4. Alvará de construção.

q) Sem prejuízo às demais atribuições, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:

1. Termo de recebimento provisório;
2. CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS, referente à matrícula da obra ou serviço. (Se optante pela retenção de encargos previdenciários no pagamento das parcelas, fica isento da apresentação de CND).

r) No caso do objeto do convênio ser uma obra, em caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado, desde que a obra esteja finalizada cumprindo com o objetivo do convênio, consequentemente, isentando o Estado do Paraná e o interveniente de quaisquer ônus;

s) Quando o objeto da transferência for à construção, reforma ou ampliação de edificações ou obras civis que não estejam em vias de domínio público, apresentar, dentro de 15 (quinze) dias, a partir do ato de assinatura do Convênio, certidão atualizada do registro imobiliário comprovando a titularidade do imóvel em nome do CONVENIENTE;

t) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENIENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;

u) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;



CONVÊNIO Nº 1023/2017-SEDU



- v) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infra estrutura urbana, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula do imóvel impactado pela ação, quando necessário;
- w) Apresentar ao INTERVENIENTE, como condição de eficácia, os documentos relativos a conta bancária de destino dos recursos, ao projeto básico, termo de referência, cronogramas, orçamentos e demais elementos que julgar necessários, bem como apresentar o Plano de Trabalho Definitivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO e, ainda, compatível com o prazo de validade das normas orçamentárias referentes à validade dos empenhos, sob pena de rescisão unilateral deste instrumento; Quando o objeto da transferência for a construção, reforma ou ampliação de edificações ou obras civis que não estejam em vias de domínio público, apresentar, dentro de 15 dias a partir da assinatura do Convênio, certidão atualizada do registro imobiliário comprovando a titularidade do imóvel em nome do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENIENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CONVÊNIO Nº 1023/2017-SEDU



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do
Desenvolvimento Urbano



PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre os participantes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENIENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
- b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos participantes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

CONVÊNIO Nº 1023/2017-SEDU



- a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
- c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
- f. A não apresentação tempestiva do Plano de Trabalho Definitivo, nos termos do art. 6º, do Decreto Estadual nº 8332/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 22 (vinte e dois) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENIENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

CONVÊNIO Nº 1023/2017-SEDU

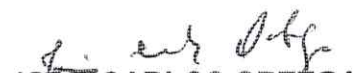


PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do
Desenvolvimento Urbano

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

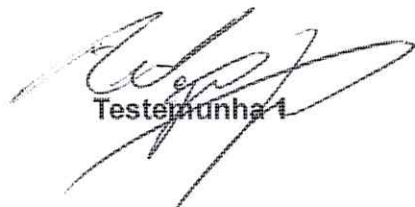
E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 7, de Dezembro de 2017.


JOÃO CARLOS ORTEGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano
Superintendente do Serviço Social Autônomo
PARANACIDADE


**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE
CARVALHO**
Prefeito(a) Municipal de IBAÍ


Testemunha 1

Testemunha 2



AJ/SEDU em 12/12/2017

EXTRATO 2017/110

AUTORIZAÇÃO: Decreto Estadual 8332/2017. ESPÉCIE: Convênios do ano de 2017. PARTICIPES: SEDU/PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Aquisição de equipamentos (a) e Infra estrutura urbana (b). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6702.15451173.058.4440.4201, fonte de Recursos do Tesouro do Estado. VIGÊNCIA: As indicadas a partir da publicação.

NR	MUNICÍPIO	ASSINATURA	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	EMPENHO	VIGÊNCIA
980	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (a)	07/12/2017	70.000,00	70.000,00	67000000701922-1	13 meses
981	BOM SUCESSO (a)	07/12/2017	70.000,00	70.000,00	67000000701923-1	13 meses
982	CANTAGALO (a)	07/12/2017	70.000,00	70.000,00	67000000701924-1	13 meses
983	CARAMBEL (a)	07/12/2017	70.000,00	70.000,00	67000000701925-1	13 meses
984	CHOPINZINHO (a)	07/12/2017	70.000,00	70.000,00	67000000701926-1	13 meses
985	COLOMBO (a)	07/12/2017	70.000,00	70.000,00	67000000701927-1	13 meses
986	FAXINAL (a)	07/12/2017	70.000,00	70.000,00	67000000701928-1	13 meses
987	GUARAPUAVA (b)	07/12/2017	1.120.000,00	1.120.000,00	67000000701929-1	22 meses
988	IGUATU (a)	07/12/2017	70.000,00	70.000,00	67000000701930-1	13 meses
989	IMBITUVA (a)	07/12/2017	140.000,00	140.000,00	67000000701931-1	13 meses
990	INÁCIO MARTINS (a)	07/12/2017	70.000,00	70.000,00	67000000701932-1	13 meses
991	IRATI (a)	07/12/2017	120.000,00	120.000,00	67000000701933-1	13 meses
992	IRATI (a)	07/12/2017	70.000,00	70.000,00	67000000701934-1	13 meses
993	IVAIPORÁ (a)	07/12/2017	150.000,00	150.000,00	67000000701935-1	13 meses
994	RIO BRANCO DO IVAÍ (b)	07/12/2017	280.000,00	280.000,00	67000000701936-1	22 meses
995	JAGUARIAÍVA (a)	07/12/2017	70.000,00	70.000,00	67000000701937-1	13 meses
996	LIDIANÓPOLIS (a)	07/12/2017	70.000,00	70.000,00	67000000701938-1	13 meses
997	LINDOESTE (a)	07/12/2017	70.000,00	70.000,00	67000000701939-1	13 meses
998	LUNARDELLI (a)	07/12/2017	70.000,00	70.000,00	67000000701940-1	13 meses
999	MANGUEIRINHA (a)	07/12/2017	70.000,00	70.000,00	67000000701941-1	13 meses
1000	MANOEL RIBAS (a)	07/12/2017	100.000,00	100.000,00	67000000701942-1	13 meses
1001	MARILÂNDIA DO SUL (a)	07/12/2017	70.000,00	70.000,00	67000000701943-1	13 meses
1002	MARUMBI (b)	07/12/2017	100.000,00	100.000,00	67000000701944-1	22 meses
1003	MATO RICO (a)	07/12/2017	70.000,00	70.000,00	67000000701945-1	13 meses
1004	NOVA CANTU (a)	07/12/2017	70.000,00	70.000,00	67000000701946-1	13 meses
1005	NOVO ITACOLOMI (a)	07/12/2017	70.000,00	70.000,00	67000000701947-1	13 meses
1006	PONTAL DO PARANÁ (a)	07/12/2017	100.000,00	100.000,00	67000000701948-1	13 meses
1007	PRUDENTÓPOLIS (a)	07/12/2017	100.000,00	100.000,00	67000000701949-1	13 meses
1008	QUARTO CENTENÁRIO (a)	07/12/2017	70.000,00	70.000,00	67000000701950-1	13 meses
1009	RIO BONITO DO IGUAÇU (a)	07/12/2017	100.000,00	100.000,00	67000000701951-1	13 meses
1010	SANTA LÚCIA (a)	07/12/2017	70.000,00	70.000,00	06700000701952-1	13 meses
1011	CONSELHEIRO MAIRINCK (a)	07/12/2017	50.000,00	50.000,00	67000000701972-1	13 meses
1012	SANTA TEREZA DO OESTE (a)	07/12/2017	70.000,00	70.000,00	67000000701954-1	13 meses
1013	SÃO JOÃO DO IVAÍ (a)	07/12/2017	70.000,00	70.000,00	67000000701955-1	13 meses
1014	TUPÁSSI (a)	07/12/2017	70.000,00	70.000,00	67000000701956-1	13 meses
1015	VIRMOND (a)	07/12/2017	70.000,00	70.000,00	67000000701957-1	13 meses
1016	LARANJEIRAS DO SUL (a)	07/12/2017	140.000,00	140.000,00	67000000701958-1	13 meses
1017	PORTO BARREIRO (a)	07/12/2017	70.000,00	70.000,00	67000000701959-1	13 meses
1018	ROSÁRIO DO IVAÍ (a)	07/12/2017	70.000,00	70.000,00	67000000701960-1	13 meses
1019	CAMBIRA (a)	07/12/2017	70.000,00	70.000,00	67000000701961-1	13 meses
1020	CÂNDIDO DE ABREU (a)	07/12/2017	70.000,00	70.000,00	67000000701962-1	13 meses
1021	GODOY MOREIRA (a)	07/12/2017	70.000,00	70.000,00	67000000701969-1	13 meses
1022	IVAIPORÁ (a)	07/12/2017	40.000,00	40.000,00	67000000701963-1	13 meses



1023	IBAITI (b)	07/12/2017	280.000,00	280.000,00	67000000701964-1	22 meses
1024	NOVA LARANJEIRAS (a)	07/12/2017	70.000,00	70.000,00	67000000701965-1	13 meses
1025	VENTANIA (a)	07/12/2017	70.000,00	70.000,00	67000000701966-1	13 meses
1026	GOIOXIM (a)	07/12/2017	70.000,00	70.000,00	67000000701970-1	13 meses
1027	MATINHOS (a)	07/12/2017	100.000,00	100.000,00	67000000701971-1	13 meses
1028	SANTA MARIA DO OESTE (a)	07/12/2017	50.000,00	50.000,00	67000000701973-1	13 meses
1029	SANTANA DO ITARARÉ (a)	08/12/2017	150.000,00	150.000,00	67000000701977-1	13 meses
1030	ALVORADA DO SUL (b)	08/12/2017	500.000,00	500.000,00	67000000701979-1	22 meses
1031	ALVORADA DO SUL (b)	08/12/2017	180.000,00	180.000,00	67000000701980-1	18 meses
1032	COLORADO (a)	08/12/2017	50.000,00	50.000,00	67000000701981-1	13 meses
1033	COLORADO (b)	08/12/2017	350.000,00	350.000,00	67000000701982-1	22 meses
1034	COLORADO (b)	11/12/2017	250.000,00	250.000,00	67000000701983-1	22 meses
1035	SERTANÓPOLIS (a)	11/12/2017	125.000,00	125.000,00	67000000701984-1	13 meses
1036	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (b)	11/12/2017	150.000,00	150.000,00	67000000701985-1	18 meses
1037	SÃO JOÃO DO TRIUNFO (a)	11/12/2017	50.000,00	50.000,00	67000000701986-1	13 meses

123075/2017

EXTRATO 2017/111

AJ/SEDU em 12/12/2017

ESPECIE: Termo de Rescisão. PARTICIPES: SEDU/PRANACIDADE e o Município de SANTANA DO ITARARÉ. OBJETO: RESCISÃO, de comum acordo e de forma amigável do CONVÊNIO 649/2017. ASSINATURA: 07/12/2017.

123082/2017

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: Plomix Construtora Eireli - ME.

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato 0443/16 para readequação do cronograma físico financeiro. Fica acrescido ao contrato o valor de R\$40.958,30 (quarenta mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) e fica prorrogado o prazo de execução e de vigência respectivamente até a data de 28/12/17 e de 26/06/18.

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral - Res. 1162/2015 - SEED/GS

MODALIDADE: Concorrência Pública nº027/2016 - SEED/SUDE

PROTOCOLO: 14.684.763-3

DATA: 28/11/17

122589/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: Materpol Construção Civil e Comércio Ltda - EPP.

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato 0447/16 para readequação do cronograma físico financeiro. Fica acrescido ao contrato o valor de R\$1.462,72 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dois centavos) e fica prorrogado o prazo de execução e de vigência respectivamente até a data de 19/01/18 e de 18/07/18.

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral - Res. 1162/2015 - SEED/GS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 168/2016 - SEED/SUDE

PROTOCOLO: 14.663.301-3

DATA: 20/11/17

122797/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: Hertz Montagem Industrial Ltda - ME.

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0211/17, Programa Escola 1000 para readequação do cronograma físico financeiro. Fica acrescido ao contrato o valor de R\$8.999,43 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos) e ficam prorrogados os prazos de execução e vigência, respectivamente até as datas de 12/02/2018 e 11/08/2018.

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 1164/2016 - GMS

DATA: 27/11/2017

PROTOCOLO: 14.756.020-6

122638/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: M.V.L. Engenharia e Construções Ltda - EPP.

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0315/17, Programa Escola 1000 para readequação do cronograma físico financeiro. Fica acrescido ao contrato o valor de R\$12.849,10 (doze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dez centavos) e ficam prorrogados os prazos de execução e vigência, respectivamente até as datas de 29/12/2017 e 29/06/2018.

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 1167/2016 - GMS

DATA: 17/11/2017

PROTOCOLO: 14.780.280-3

122516/2017

Secretaria de Estado da Educação

Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 1513 /2017

GMS/SEED

Processo nº 14.582.477-0

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente destinados ao atendimento das Instituições de Ensino Médio que ofertam Educação em Tempo Integral - DEB/SEED

Empresa Vencedora:

JOÃO HAUPT & CIA LTDA EPP

Lote Único - no valor total de R\$ 11.999,88 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

Curitiba, 12 de dezembro de 2017

Comissão Permanente de Licitação

123023/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Em consonância ao contido no protocolo 14.053.731-4, referente ao Contrato 0381/16 - PE 068/2016 - SEED/SUDE, fica apostilado o referido Contrato, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Paraná e a Empresa BMB Construtora Eireli - EPP, para tão somente alterar a Cláusula Décima Terceira - Do Fiscal, no que diz respeito à substituição do Engenheiro, onde se lê: "Rodrigo Soares Peixoto, CREA/PR 136240/D" leia-se: "Fernando Antonio Bueno Lopes, CREA/PR 4711/D".

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral/SEED - Res. 1162/2015 GS/SEED

DATA: 06/12/17

122762/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Em consonância ao contido no protocolo 14.182.796-0, referente ao Contrato 0385/16 - PE 093/2016 - SEED/SUDE, fica apostilado o referido Contrato, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Paraná e a Empresa L.B. Engenharia Ltda - EPP, para tão somente alterar a Cláusula Décima Terceira - Do Fiscal, no que diz respeito à substituição do Engenheiro, onde se lê: "Antonio Lucas Cortivo, CREA/PR 136240/D" leia-se: "Fernando Antonio Bueno Lopes, CREA/PR 4711/D".

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral/SEED - Res. 1162/2015 GS/SEED

DATA: 06/12/17

122530/2017



PLANO DE TRABALHO PRELIMINAR - PAM 2017

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (TOMADOR)		C.N.P.J./M.F.:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI		77.008.068/0001-41	
Nome do Prefeito(a):		Endereço:	
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO		PÇ TRÊS PODERES, 23	
U.F.	CEP:	Telefone:	
PR	84900-000	43-3546-7450	

2. CONCEDENTE

Nome:		C.N.P.J./M.F.:	
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		76.416.908/0001-42	
Endereço:		E-mail:	
R Dep Mário de Barros, 1290, 2º, Centro Cívico		sedu@sedu.pr.gov.br	
Cidade:	U.F.	CEP:	Telefone:
CURITIBA	PR	80530913	41.3250 7244

OUTROS PARTICIPES

Nome:		C.N.P.J./M.F.:	
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE		01.450.804/0001-55	
Endereço:		E-mail:	
R Dep Mario de Barros, 1290, 1º, Centro Cívico		paranacidade@paranacidade.org.br	
Cidade:	U.F.	CEP:	Telefone:
CURITIBA	PR	80530913	41.3350 3300

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução:
INFRAESTRUTURA	08/01/2018 – 23/09/2019
Número de Protocolo: 14.960.184-8(IBAITI)	
Identificação do Projeto: CONSTRUÇÃO / REFORMA / AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO	
Quantidade: 233,33m²	
Justificativa da Proposição	
Melhoria da infra-estrutura urbana, com o aumento da oferta de edificações e espaços adequados a serem disponibilizados à população.	





4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO		VALOR - R\$
		INÍCIO	TÉRMINO	
1	Procedimentos prévios à contratação (incluindo licitação)	08/01/2018	09/07/2018	-
2	Execução do objeto	19/07/2018	24/07/2019	R\$280.000,00
TOTAL				R\$280.000,00

5. PLANO DE APLICAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROPONENTE		VALOR - EM R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA
67.002.15.451.0017.3058.4.4.40.42.01	INFRAESTRUTURA	R\$280.000,00	-

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

PARCEL A	META	MÊS/ANO	REPASSE CONCEDENTE R\$ 1,00	CONTRAPARTIDA PROponente R\$ 1,00
1	Execução de até 100%	08/2019	R\$280.000,00	-
SUBTOTAL			R\$280.000,00	-

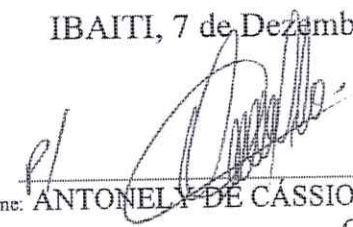


7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

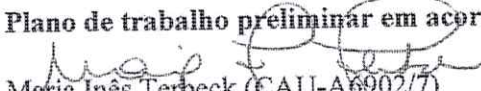
Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.

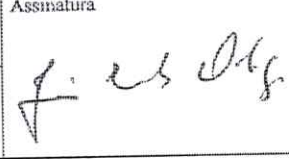
IBAITI, 7 de Dezembro de 2017


Nome: ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE
CARVALHO
Cargo: Prefeito(a) Municipal

Plano de trabalho preliminar em acordo com o Decreto 8332/2017.


Maria Inês Terbeck (CAU-A6902/7)
CTEC/SEDU Data: 07/12/2017

8. APROVAÇÃO preliminar conforme Decreto 8332/2017 (ÓRGÃO CONCEDENTE)

Nome: João Carlos Ortega		Assinatura 
Cargo: Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Superintendente do PARANACIDADE	Data: 07/12/2017	



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos**Autorização para Licitação**

Município : Ibaiti
Valor Viab.: R\$ 283.052,95

Nº Projeto : 38

Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

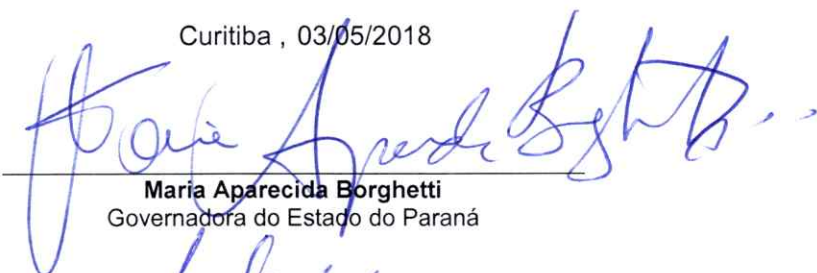
Alertamos que :

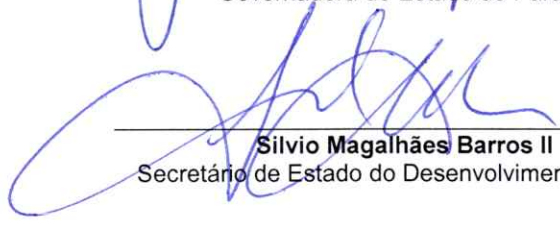
a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$283.052,95, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$3.052,95; montante de SEDU 2017 - Fundo Perdido: R\$280.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 03/05/2018


Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná


Silvio Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano





SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

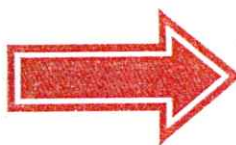


Município : Ibaiti	Etapa : 005/18
Associação : AMUNORPI	Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Nº Projeto : 38	
Descrição : Lote 1 - Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, paisagismo, instalações elétricas e placas de comunicação.	
Modalidade : Tomada de Preços	Valor Viabilizado : R\$ 283.052,95
Nº do Convênio :	
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Ibaiti no Loteamento Jardim Vereador João Edmundo de Carvalho.	
Indicadores : Lote : 1 ==> Área Construída 648,00 m² - Calçadas 329,15 m² - Plantio de Grama 1281,16 m² - Área de Intervenção 2994,43 m² - Projeto e instalação 1,00 un - Quantidade de obras 1,00 un -	
Objeto : Lote : 1 ==> Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes serviços: 1. Serviços preliminares: barracão para depósito de madeiras, instalação provisória de água, escavação de valas; 2. Campo de futebol com grama sintética, alambrado, rede de cobertura em polietileno e demais serviços conforme projeto; 3. Paisagismo e serviços diversos: plantio de grama, pavimentação em paver, rampas de acessibilidade PNE, guia de concreto fincadinha 7x19x39cm e lixeiras em madeira plástica ambiental.	
*	

A V I S O I M P O R T A N T E

Com a Autorização para Licitação, estão sendo remetidos:

- CD contendo o Edital e demais anexos;
- CD contendo a PLANILHA DE SERVIÇOS, MODELO Nº 08 (Tomada de Preços e/ou Concorrência Nacional); **deverá ser entregue às proponentes por meio digital.**
- Elementos Gráficos - **deverá ser entregue às proponentes**
- CD contendo Modelo da Placa da Obra;
- Instrução Normativa nº 002/2011



ALERTAMOS QUE O EDITAL E SEUS ANEXOS NÃO PODERÃO SER ALTERADOS, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO O PROCESSO LICITATÓRIO PODERÁ SER REVOGADO.

Visando diminuir custos, a publicação no Diário Oficial do Estado poderá ser feita diretamente pelo Município no site:

[www. Dioe.pr.gov.Br](http://www.Dioe.pr.gov.Br)

Qualquer dúvida entrar em contato com o Paranacidade:

Adriana Schweiger (41) 3350-3401
Silvana dos Anjos (41) 3350-3390

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2011

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº15.211, de 17.07.2006 e o Estatuto da Entidade,

RESOLVE

1º) Estabelecer as seguintes regras básicas relativas aos procedimentos licitatórios, especificadamente as publicações, realizados pelo PARANACIDADE e também Municípios quando utilizarem recursos do Sistema de Ações Municipais (SFM):

1.1) Para licitações nas modalidades Concorrência e Tomada de Preços, será obrigatória a publicação do aviso, ao menos por uma vez, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
- b) jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
- c) jornal local ou regional, se houver, e
- d) internet se possível.

2º) O PARANACIDADE providenciará a publicação das autorizações para licitação na internet.

3º) As licitações autorizadas a partir desta data e que não observarem o disposto nesta Instrução Normativa não serão aprovadas.

4º) Fica revogada a Instrução Normativa de nº 02/2004.

Curitiba, 04 de abril de 2011.



CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Superintendente do PARANACIDADE



PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as **04 (quatro) primeiras páginas**;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "**AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO**", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL												
Município:	Ibaiti		SAM									
Projeto :	Meu Campinho - Global		LOTE nº									
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					UD	PU TAB	PU+BDI	ORÇAMENTO APROVADO		(R\$) - PM TOTAIS
										QUANT	UNIT	PM (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA												
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1.2		LOCACAO										
1.1.2.1	SEIL	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	5,23	6,45					648,00	6,45	4.179,60
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS										
1.2.2		BARRACAO DE OBRA										
1.2.2.1	SEIL	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	488,06	601,88					12,50	601,88	7.523,50
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO										
1.2.3.1	SEIL	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	323,85	399,37					8,00	399,37	3.194,96
1.3		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										
1.3.1	PINI JAN2017	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA - PEQUENAS OBRAS, INSTALAÇÃO MÍNIMA	UN	1.935,08	2.386,34					1,00	2.386,34	2.386,34
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS										22.727,85
2.1		MOVIMENTO DE TERRA										
2.1.1		ESCAVACAO MANUAL										
2.1.1.1	SEIL	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	64,19	79,16					15,50	79,16	1.226,98
2.1.3		ATERRO MANUAL										
2.1.3.1	SEIL	ATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	48,67	60,02					5,25	60,02	315,11
2.1.4		COMPACTACAO MECANICA										
2.1.4.1	SEIL	COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	M3	2,60	3,21					64,80	3,21	208,01
2.2		DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS										
2.2.1		DRENOS COM AGREGADOS										
2.2.1.3	SEIL	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA 1 E 2	M3	93,33	115,09					84,50	115,09	9.725,11
2.2.2		DRENOS COM MANTA GEOTEXTIL										
2.2.2.1	SEIL	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M2	6,61	8,15					735,00	8,15	5.990,25
2.2.3		DRENOS COM TUBOS DE PVC										
2.2.3.1	SEIL	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFORADO - DN 100	M	26,51	32,69					72,00	32,69	2.353,68
2.2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS										
2.2.4.1		CAIXAS DE INSPECAO										
2.2.4.1.1	SEIL	CAIXA DE INSPECÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	208,94	257,66					2,00	257,66	515,32
2.3		SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS										
2.3.1	DER/PR	CAMADA DRENANTE COM PÓ DE PEDRA	M3	59,90	73,87					32,40	73,87	2.393,39



[Handwritten signature]

3	FUNDACOES								4.627,66
3.1	ESTACA TIPO BROCA								
3.1.1	SEIL	M		47,38	58,43	79,20	58,43	4.627,66	
4	ESTRUTURAS								11.656,00
4.1	FORMAS								
4.1.1	FORMAS PARA FUNDACOES								
4.1.1.2	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2		55,49	68,43	47,50	68,43	3.250,43	
4.2	ARMADURAS								
4.2.1	ARMACAO CA-50								
4.2.1.1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN		451,71	557,05	2,60	557,05	1.448,33	
4.3	CONCRETOS E GRAUTES								
4.3.1	ESTRUTURAL PREPARO MECANICO								
4.3.1.1	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3		272,88	336,52	2,60	336,52	874,95	
4.3.4	ESTRUTURAL USINADO								
4.3.4.1	PREPARO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO								
4.3.4.1.1	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3		107,78	132,91	2,60	132,91	345,57	
4.3.5	SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS								
4.3.5.1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015 - PARA ESPERAS DA ESTRUTURA DO ALAMBRADO	M		70,48	86,92	66,00	86,92	5.736,72	
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO								26.410,96
8.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
8.1.1	TERMINAIS E CONECTORES								
8.1.1.1	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN		13,53	16,69	11,00	16,69	183,59	
8.2.5	CABOS								
8.2.5.1	ISOLAMENTO 0,6/1KV								
8.2.5.1.2	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M		3,92	4,83	450,00	4,83	2.173,50	
8.2.5.1.3	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M		8,16	10,06	90,00	10,06	905,40	
8.1.2	CAMPAINHAS E SENSORES								
8.1.2.1	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN		21,19	26,13	1,00	26,13	26,13	
8.2	SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA								
8.2.1	HASTE DE ATERRAMENTO								
8.2.1.1	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN		42,61	52,55	7,00	52,55	367,85	
8.2.2	CABO DE COBRE NU								
8.2.2.1	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M		27,77	34,25	12,00	34,25	411,00	
8.3	SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO								
8.3.1	ENTRADA DE ENERGIA em poste particular da edificação com potência instalada de 5 a 10 KW	UN		833,76	1.028,19	1,00	1.028,19	1.028,19	



[Handwritten signature]

8.3.2		QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto, contendo: 01 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-50A, 02 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-20A, 01 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-16A, 01 pç Interruptor Diferencial Residual (DR)-4 polos-63A-30mA, Barra de distribuição tipo pente-Bifásico-80A-12polos	UN	818,80	1,009,74	1,00	1,009,74	1,009,74
8.3.3		MURETA DE ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DO QD, CONFORME PROJETO	UN	71,40	88,05	1,00	88,05	88,05
8.3.4	SEIL	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,63	8,18	10,00	8,18	81,80
8.3.5	SEIL	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,19	10,10	100,00	10,10	1.010,00
8.3.6	PINI JAN2017	DUTO CORRUGADO EM PEAD POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS Ø 1 1/2" 40 mm	M	16,64	20,52	22,00	20,52	451,44
8.3.7	SEIL	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	9,30	11,47	2,00	11,47	22,94
8.3.8	SEIL	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO A FOGO DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	14,87	18,34	60,00	18,34	1.100,40
8.3.9	SEIL	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X40 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	156,38	192,85	5,00	192,85	964,25
8.3.10	SEIL	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X30 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	145,04	178,86	2,00	178,86	357,72
8.3.11		LUMINÁRIA TIPO PROJETO COM REATOR E LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UN	600,00	739,92	12,00	739,92	8.879,04
8.3.13		COMPLEMENTO DA ELÉTRICA (ESTIMADO A SER AJUSTADO APÓS REVISÃO DO PROJETO)	GB	5.274,06	6.503,97	1,00	6.503,97	6.503,97
8.3.14		CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas inox	UN	98,00	120,85	7,00	120,85	845,95
9		INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APRARELHOS						1.549,80
9.1		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS						
9.1.1		TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R						
9.1.1.1	SEIL	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	M	41,89	51,66	30,00	51,66	1.549,80
10		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS						21.032,69
10.1		REVESTIMENTO DE PISOS						
10.1.1		PISO EM CONCRETO						
94992	SEIL	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO AF_07/2016	M2	51,82	63,90	329,15	63,90	21.032,69
11		PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS						175.832,55
11.1		PAVIMENTACAO E CALCAMENTO						
11.1.1		BASE						
11.1.1.1	SEIL	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	70,34	86,74	11,15	86,74	967,15
11.2		PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS						
11.2.2		PLANTAS						
85179	SEIL	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	M2	7,79	9,61	1.281,16	9,61	12.311,95
11.2		SERVICOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS						

11.2.5	DER/PR	COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA (CALÇAMENTO)	M3	59,90	73,87	5,76	73,87	425,49
11.2.6	DER/PR	PAVER - ESPESSURA = 6 CM (SEM COLCHÃO)	M2	44,68	55,10	96,05	55,10	5.292,36
11.2.7	DER/PR	GUIA DE CONCRETO FINCADINHA 9X19X39CM	M	10,79	13,31	104,18	13,31	1.386,64
11.2.8	DER/PR	MEIO FIO COM SARJETA - TIPO 2 (0,042 M3)	M	25,81	31,83	113,09	31,83	3.599,65
11.2.9	DER/PR	RAMPA PARA ACESSIBILIDADE UNIVERSAL - CONFORME PROJETO	UN	299,55	369,41	1,00	369,41	369,41
11.2.10	COT 004	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ ALT=4M) E REDE DE POLIETILENO (ALTURA ACIMA DE 4M ATÉ 7M) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	60,00	73,99	756,00	73,99	55.936,44
11.2.11	COT 005	REDE DE COBERTURA EM POLIETILENO - MALHA 100 - FIO 3MM	M2	10,00	12,33	648,00	12,33	7.989,84
11.2.12	COT 006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	105,00	129,49	648,00	129,49	83.909,52
11.2.13	COT 007	TRAVE PARA FUTEBOL SOCIETY (PAR), CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1.800,00	2.219,76	1,00	2.219,76	2.219,76
11.2.27	COT 025	BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL 1,5M ITAÚBA, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	385,00	474,78	3,00	474,78	1.424,34
12		DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)						1.931,04
12.1		LIMPEZAS						
12.1.1		LIMPEZA GERAL						
12.1.1.1	SEIL	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2,42	2,98	648,00	2,98	1.931,04
TOTAL GERAL								283.052,95
REFERÊNCIA : SEIL dezembro 2016								283.052,95
ÁREA FINAL								m2


Carlos A. Maia Tabalipa
 ENG. CIVIL CREA 8895-D/PR





Programa Meu Campinho

Memorial Descritivo



PARANACIDADE

CURITIBA - PR

JULHO/2017



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DE GRAMA SINTÉTICA "MEU CAMPINHO"

O presente Memorial Descritivo é referente à obra de construção civil de Campo de Futebol de Grama Sintética, e um Playground, e/ou Academia Ar Livre, e/ou Pérgola no município; e tem por objetivo estabelecer os critérios para a Construção do Projeto "MEU CAMPINHO", numa área de 691,20 m², em terreno situado à Rua João Alfredo Costa, no Lote s/nº, da Quadra s/nº, conforme Matrícula nº xxx do Registro de Imóveis da Comarca de Ibaiti, de propriedade do Município de Ibaiti.

O Projeto "MEU CAMPINHO" prevê a implantação dos seguintes módulos:

- Campo de Futebol Society em grama sintética, com iluminação e cercado com alambrado em tela, com área de 648,00m²;
- Urbanização e Paisagismo do restante da área do terreno, com a construção de passeios e plantio de grama.

O memorial é parte integrante do Projeto Arquitetônico, e tem por finalidade complementar as informações fornecidas em desenho e especificar os materiais que serão utilizados na construção, bem como estabelecer as normas que regerão a execução dos serviços.

O Construtor reger-se-á pelos itens abaixo, observando as "Normas de Segurança no Trabalho nas Atividades da Construção Civil" do Ministério do Trabalho e outras medidas necessárias.

Relações de Projeto

O presente Projeto Arquitetônico é complementado pelos Projetos Elétrico e Proteção Atmosférica:

Projeto Campo de Futebol Society - 2 Pranchas

Observações:

O município assume inteira responsabilidade pelos projetos que foram fornecidos, identificados com o selo Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU / Serviço Social Autônomo Paranaidade juntamente com os profissionais responsáveis.

Equipe Técnica

Projeto Arquitetônico Campo de Futebol Society

Autoria: Monica Soares Vieira – Arquiteto – CAU / PR: A 116051-6

Projeto Elétrico e Proteção Atmosférica

Autoria: Cesar Luiz Scolari – Engenheiro – CREA / SC: 3436/B



Considerações Iniciais

A empresa contratada deverá visitar o local onde serão executadas as obras, sendo que não serão aceitas alegações de desconhecimento dos serviços a serem realizados. Ficará a encargo da empresa a verificação das dificuldades porventura existentes e quantificação dos serviços a serem executados, conforme projetos, memoriais descritivos e serviços preliminares aqui descritos.

Antes de iniciar a obra, o empreiteiro deverá entrar em contato com a fiscalização. A obra deverá ser executada de acordo com as especificações que se seguem. A mão-de-obra deverá ser realizada por operários especializados e os equipamentos deverão ser apropriados aos serviços. Fica a critério da fiscalização impugnar qualquer unidade construtiva que não obedeça às condições impostas, bem como, intervir a qualquer momento na execução dos serviços que julgue estarem sendo executados de maneira inconveniente com o projeto e com as normas de segurança. A critério da fiscalização, os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do empreiteiro.

No caso de eventual discrepância entre o projeto e as reais condições existentes no local, será procedida a comunicação imediata à fiscalização, quando será decidida a posição técnica a ser tomada.

A Contratada é responsável por todas as despesas necessárias à execução da obra: mão de obra, encargos sociais, seguros, materiais, fretes, impostos e taxas; assim como, a realização de laudos, testes e aferições de qualidade de materiais a serviço da obra.

Deverá estar presente no local da obra uma via dos projetos, memoriais descritivos e respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), bem como, uma via das Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ARTs) do autor e do executor dos serviços.

Todos os materiais empregados e serviços obedecerão rigorosamente aos desenhos de projetos e respectivos detalhes, às exigências e prescrições contidas neste memorial, às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como, às prescrições e recomendações dos fabricantes. Não é permitida nenhuma alteração nos projetos sem o consentimento e/ou autorização por escrito do contratante e do responsável técnico pelo projeto.

Os materiais utilizados na obra, de equivalência com as referências indicadas neste memorial, subentendem-se que se trata de um produto com qualidade, custo, aparência, textura, formato, dimensões, cor, peso e funcionamento similares ou equivalentes ao produto indicado, cabendo a fiscalização a aceitação ou a rejeição do produto que se pretende aplicar em substituição. Desta forma, deverão ser submetidos à aprovação prévia da fiscalização, que para isto, analisará as amostras e protótipos comerciais apresentados pela Contratada, para que se comprovem a qualidade dos mesmos. Nestas especificações de caracterização de materiais ou equipamentos, por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendida a alternativa a juízo da Contratante.

Caberá ao Contratado comprovar a similaridade e efetuar a consulta, em tempo oportuno, ao arquiteto, não sendo admitido que a dita consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

O empreiteiro deverá providenciar a retirada periódica do entulho que se acumular no canteiro de obras. Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço em 48 horas a contar da determinação do engenheiro fiscal.

Todos os elementos componentes do canteiro de serviços deverão ser mantidos em permanente estado de limpeza, higiene e conservação.

A queima de lixo é proibida no canteiro de obra.

À Contratada caberá manter um esquema permanente de vigilância da obra, sob sua inteira responsabilidade e ônus, submetendo esses esquemas à aprovação da Contratante antes de introduzi-lo.

Cabe à Contratada vistoriar e fotografar a área com o intuito de documentar-se contra eventuais reclamações.

Em relação à instalação da obra fica estabelecido que, ficarão a cargo exclusivo da Contratada, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo todo o detalhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios, tais como: placa de identificação da obra, barraco de obra, andaimes, tapumes, cerca, instalações de energia, de água e esgoto, etc.

Conforme legislação do Ministério do Trabalho a empreiteira deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI's aos funcionários e prestadores de serviços que estejam dentro do canteiro de obras.

Serviços Preliminares

Placas de Obra

Deverá ser providenciada uma placa de obra de 8,00m², conforme modelo do edital, voltada para a rua da frente da edificação.

Confeccionada em chapa de aço #18 tratada previamente com antioxidante, fundo pintado em tinta automotiva branca.

Faixas de cor e textos produzidos com vinil adesivo de recorte ou pintados, espessura 0,10mm, impressão e vinil para aplicações em exteriores, resistentes a água e a raios ultra-violeta. Bandeira do Estado, Brasão da Prefeitura e logomarca do Serviço Social Autônomo Paranaense produzidos em impressão digital em jato de tinta sobre vinil adesivo.





A manutenção da placa deverá ser periódica.

Entrada Provisória de Água

Para atender a demanda de água da obra, deverá ser providenciado pela contratada entrada provisória de água c/ hidrômetro 5m³/h (3/4"), entrando em contato com a Companhia de Saneamento Municipal.

Entrada Provisória de Energia

Para atender a demanda de energia da obra durante seu período de execução, e seguir a Norma Regulamentadora NR 18, referente às instalações provisórias de energia e ABNT.

Instalação de Entrada de Energia Padrão Copel – Categoria 28 – Entrada Bifásica 50A – de acordo com NTC 901100, incluindo poste e aterramento, conforme especificações do Projeto Elétrico (especificação mínima).

Execução de ramal de alimentação utilizando condutores com isolação 0,6/1KV (90°), em eletrodutos enterrados a uma profundidade mínima de 50 cm do nível do solo. No caso de tráfego de veículos, os eletrodutos deverão ser envolvidos em envelope de concreto.

A energia deverá ser ligada a quadros terminais de distribuição onde a altura da fiação deve ser no mínimo 2,50m, afim de evitar contatos quaisquer.

As luminárias e tomadas não deverão constar penduradas pela própria fiação que a energia, estas deverão estar fixadas corretamente e com proteção da lâmpada.

Os cabos que passam a energia deverão estar completamente protegidos e as emendas deverão apresentar isolantes.

Barraco de Obra

Barracão de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento, incluso instalações hidrossanitárias e esgoto, e elétricas, conforme Normas Trabalhistas (NRs), para abrigo do pessoal, ferramentais e materiais.

Capina e Limpeza Manual de Terreno

A capina e limpeza do terreno retirará as camadas vegetais que por ventura existirem, bem como, o carregamento e retirada do local do material excedente. Os locais reservados à obra deverão estar livres de raízes, tocos de árvores ou outros materiais orgânicos, de modo a prevenir futuros recalques decorrentes de sua decomposição.

A Contratada fará a limpeza e regularização do terreno, utilizando máquinas onde necessária, assim como, a demolição e retirada onde necessário.

Raspagem e limpeza adequada para preparo do terreno para construção e aplicação do campo de futebol society com a grama sintética especificada conforme suas normas técnicas, e para a execução das calçadas e rampas conforme projeto e normas de acessibilidade e leis vigentes.



Retirada de arbustos e árvores que atrapalhem a obra. Manter árvores que não estejam no caminho das calçadas e na área a ser implantado o campo.

Regularização e Compactação do Sub-Leito

Regularização da área total do terreno, visando seu nivelamento para execução dos demais serviços. O movimento de terra necessário deverá ser executado para adaptação do terreno às cotas, níveis e demais condições impostas pelo projeto e recomendações da fiscalização. Os aterros necessários serão executados com terra de boa qualidade, livre de sementes, de pragas, entulho, ou outros detritos.

A Contratada fará a limpeza e regularização do terreno, utilizando máquinas onde necessário.

Nos locais onde o sub-leito não apresentar condições favoráveis à compactação, o material deverá ser substituído por outro de modo a obter-se à compactação adequada.

Locação da Obra

A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com os projetos entregues, respeitando recuos, alinhamentos e esquadro.

Campo de Futebol Society

Piso com Base Drenada

Lastro de Brita

Será disposta camada de 12cm de brita fina graduada, energeticamente apiloada e compactada com rolo mecânico.

Embasamento

Embasamento com pó de pedra espessura 5cm.

Grama sintética

Fornecimento e instalação de manta sintética especial, própria para a prática de futebol, com fios em polietileno, com altura mínima de 60mm, título dos fios mínimo de 13.000 dtex, na cor verde. Escartamento de tecimento no mínimo de 15mm e máximo de 19mm, mínimo de 110 tufo por metro linear. O produto será composto de base de grama sintética confeccionada em tela tripla (polipropileno + não tecido) com látex enriquecido. Sistema de absorção de impactos.

As linhas demarcatórias deverão ter 10cm de largura, atendendo às medidas oficiais na cor branca, e confeccionadas com o mesmo material e especificações da grama sintética verde.

O piso deverá ter leve caimento lateral para escoamento da água pluvial de até 1% para as laterais do campo em relação ao centro.

A manutenção do piso deve seguir orientações do fabricante que deve entregar um manual de utilização e conservação.



Drenagem

Escavação de valas para drenagem será manual. O espaço escavado a mais na largura dos elementos das fundações será objeto de reaterro, energicamente apiloado manualmente em camadas de no máximo 15cm de altura.

Execução de rede para drenagem da água pluvial coletada no campo de futebol society composta por tubos de PVC e caixas de captação, conforme especificações do projeto.

Deverá ser utilizado tubo corrugado perfurado de PVC com diâmetro mínimo de 100mm (D=4"), ao longo das laterais do campo. Interligado por caixas de passagem de 60 x 60 x 70cm e ligado à rede pluvial. Acompanhar a declividade do terreno para o escoamento adequado.

As valas para os drenos deverão ser envolvidas com uma manta sintética geotêxtil para auxiliar a filtragem e evitar o entupimento dos tubos.

As espessuras das camadas podem variar conforme a necessidade, e o escoamento final deve ser destinado a uma galeria pluvial.

Iluminação do Campo

Deverão ser instalados 12 refletores, sendo 6 torres com 2 refletores cada torre. As torres serão em tubos galvanizados, acopladas ao alambrado com altura excedente de 1,00m acima do alambrado.

Serão executadas de acordo com as normas técnicas da ABNT, em observância ao projeto e orientações da fiscalização. Deverão ser utilizados materiais de primeira linha, compatíveis com a demanda exigida para sua resistência e isolamento. Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência, sendo suas emendas executadas em caixas de passagem ou através de conectores próprios para o tipo de condutor empregado. Será obrigatório o emprego de eletrodutos subterrâneos em todas as instalações.

A iluminação será com lâmpadas (refletor) vapor metálico, conjunto constituídos de lâmpadas 400w alto fator, com fluxo luminoso de aproximadamente 32.000 lúmens por lâmpada. Refletores de alto rendimento luminoso. Sistema combinado com reatores de partida e fixação dos conjuntos às torres em suportes galvanizados. Energia bifásica posta nos limites da quadra.

Considerar o Projeto Elétrico e respectivos Caderno de Especificações Técnicas e Quantitativos.

Fechamento

Alambrados

Deverá ser executado a fundação, com estacas e vigas baldrame em concreto armado com ressalto de 20cm acima do piso e 12cm de largura, margeando toda a quadra, para contenção



de camada de base drenante e evitar que o material do gramado (borracha) se espalhe para fora do campo, e fixação do alambrado.

As estacas de fundação terão diâmetro de 20cm e profundidade de 1m, espaçadas conforme distância entre os tubos verticais de sustentação do alambrado.

O alambrado deverá ser executado com tela losangular de arame galvanizado, malha 2", fio BWG 12, arrematado na parte superior com um tubo de ferro galvanizado com diâmetro de 1 ½" e entrelaçada com um cabo de aço diâmetro 1/8", preso nas extremidades por esticadores de cordoalha. Na face inferior, entrelaçar a malha com um dos ferros superiores da viga baldrame. Sua estrutura tubular deverão ser galvanizados internamente nas suas paredes. Os montantes verticais serão compostos de tubos com bitola de 3" chumbados e os montantes horizontais serão feitas instalações corridas em toda a extensão do alambrado, em tubos com bitola de 1 ½" com a parte inferior contendo fiada de tubo de ¾" e fundos contendo 05 fiadas de cabo de aço galvanizado.

As laterais superiores até o alambrado deverão ser em rede em malha 100mm, fio 3mm, incolor. Matéria em polietileno de alta densidade, 100% virgem, material não reciclado. As redes deverão ser estabilizadas contra ação dos raios U.V. da luz solar.

Os travamentos serão compostos por tubos com bitola idem aos montantes verticais dispostos nas extremidades do alambrado de forma a dar suporte total para a rede de cobertura evitando danos à estrutura. A rede deverá ser em polietileno de alta densidade, 100% virgem, material não reciclado, estabilizadas contra ação dos raios U.V. da luz sola.

Deverá ser realizada pintura anti-corrosiva sobre pontos de solda, seguindo em pintura de esmalte sintético na cor alumínio sobre as mesmas.

Redes sobre o Campo

Rede em malha 100mm, fio 3mm, incolor. Matéria em polietileno de alta densidade, 100% virgem, material não reciclado. Deverão fechar toda a parte superior e as laterais até o alambrado. As redes deverão ser estabilizadas contra ação dos raios U.V. da luz solar.

Portão Tubo Tela

Portão em tubos de 2 ½" galvanizados internamente nas suas paredes com tela de arame galvanizado, malha 2", fio 12, na dimensão de 1,00 x 2,10m, dotado de tranca e cadeado.

Serviços Complementares

Traves com Redes

Confeccionadas em estrutura tubular de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1" polegada, na medida oficial de 5,00 x 2,20m internos, pintura em primer e acabamento com tinta esmalte sintético cor branca.

Acompanha par de redes de nylon, oficial, sextavadas, também na cor branca que será presa em ganchos de fixação a cada 10cm, conforme projeto.

Rampas de Acesso Universal

Os rebaixamentos de calçadas devem seguir as Normas NBR 9050/2015, serem construídos na direção do fluxo da travessia de pedestres. A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:12) no sentido longitudinal da rampa central e na rampa das abas laterais. A largura mínima do rebaixamento é de 1,50m. O rebaixamento não pode diminuir a faixa de circulação, de no mínimo 1,20m, da calçada.

Bancos

Confeccionado em madeira plástica, solução 100% ecológica fabricado a partir de reciclagem de vários tipos de plásticos, na cor Itaúba; reciclável e não tóxico; medidas: largura de 1500mm, altura do assento de 370mm, altura do encosto de 400mm, altura total de 770mm, base assento de 340mm; estrutura do banco deverá ser formada por 3 pés em formato de H, produzido em material PP, com 3 travas em forma de mão francesa; 4 unidades de tábuas que medem 136 x 30 x 1500mm, produzidas em polietileno e polipropileno, para assento e encosto; entregue desmontável, acompanham 26 unidades de parafusos e porcas para fixar perfil tábuas nos pés e 6 unidades de parafusos e porcas para fixar travas nos pés e perfil tábua; peso aproximado: 21kg; deverá acompanhar o manual de montagem.

Áreas de Circulação e Passeios

Piso com Blocos Intertravados de Concreto Tipo Paver

Nas áreas destinadas à circulação e passeio prevê-se a execução de piso com blocos intertravados de concreto tipo paver, com dimensões de 10 x 20 x 6cm. Os blocos de concreto devem estar em conformidade com as Normas Brasileiras NBR-9780 e NBR-9781, sem apresentar fissuras, vazios, bordas quebradas ou rebarbas, devem ter cantos e cor uniforme, com pigmentos que resistam à alcalinidade do cimento, à exposição aos raios solares e às intempéries. O piso pronto não deverá apresentar degraus ou obstáculos que dificultem a circulação, seguindo o nivelamento da borda do passeio.

Para a execução do piso em paver:

A área deverá ser nivelada de acordo com as cotas indicadas em desenho. Não será tolerado piso irregular.

Será executada uma base em brita graduada devidamente compactada, com 10,00cm de espessura.

Os blocos de concreto serão assentados sobre colchão de pó de pedra ou areia lavada (esparreado e sarrafeado, sem ser compactado), com espessura mínima e uniforme de 5,0 cm.





Concluída a distribuição das peças pré-moldadas as juntas serão preenchidas com o mesmo material utilizado como "berço", através de varrição, até preenchimento completo das juntas.

As peças extremas deverão estar fixadas ao meio fio e assentadas com argamassa de cimento e areia.

Fincadinha de Concreto

A definição do traçado dos passeios será executada com fincadinhas (meio fio de concreto pré-fabricado), com dimensões de 19 x 39 x 9cm, promovendo um adequado acabamento do piso em paver, bem como a contenção de sua base.

Para o assentamento da fincadinha deverá ser aberta uma vala com fundo regularizado e apilado. As peças serão colocadas de maneira que a face superior não apresente falhas nem depressões e o rejuntamento se fará com argamassa de cimento e areia.

Meio Fio com Sarjeta de Concreto

Conforme projeto de implantação, no alinhamento entre passeio e pista de rolamento da via pública deverão ser implantados meio fio com sarjeta em concreto pré-fabricado, modelo tipo 2 – DER/PR (0,042 m³).

Paisagismo

Plantio de Grama São Carlos

O plantio da grama será realizado após o adequado preparo e adubação (para correção do PH) do terreno. A grama deverá ser plantada colocando placa por placa, uma ao lado da outra, sem que haja qualquer espaço entre as mesmas.

Concluído o plantio, preencher as junções das placas com terra de escavação, livre de sementes e outras impurezas.

O gramado deverá ser regado periodicamente e com abundância, até que o enraizamento se efetive e a obra seja entregue.

Limpeza Geral

A contratada deverá providenciar a retirada periódica do entulho acumulado na obra, bem como, ao final da obra, proceder sua limpeza geral dos equipamentos afetados pela execução, de modo que seja entregue completamente limpa e isenta de resíduos de construção.

Observações Finais



Todo e qualquer serviço que se faça necessário ao perfeito funcionamento da obra, deverá ser orçado por ocasião da apresentação da proposta e consequentemente executado.

Quaisquer dúvidas não sanadas pelos projetos ou pelas especificações serão esclarecidas pela fiscalização, com a supervisão do PARANACIDADE.

Todo serviço orçado e porventura não executado terá o seu valor descontado na última fatura ou permutado por outro de igual valor que por ventura venha a surgir no decorrer da obra.

Carlos A. Maia Tabalipa
ENG. CIVIL CREA 8895-D/PR



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
(CPF: 215.474.839-20)

Nº Carteira: PR-8895/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

CPF/CNPJ: 77.008.068/0001-41

Endereço: PRAÇA DOS TRES PODERES 23 CENTRO

CEP: 84900000 IBAÍ PR Fone:

Local da Obra/Serviço: AVENIDA 1 S/N

Quadra: S/N

Lote: S/N

JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO - IBAÍ PR

CEP: 84900000

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica	9	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv	015	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA
Serviços	130	OUTROS
contratados	301	VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dimensão 648 M2

Dados Compl. 0

Data Início 22/02/2018
Data Conclusão 22/02/2019

Vlr Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

SERVIÇO CODIGO 130 REFERE-SE AO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

Insp.: 4470
03/04/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



PREFEITO / GESTÃO



IBAÍ

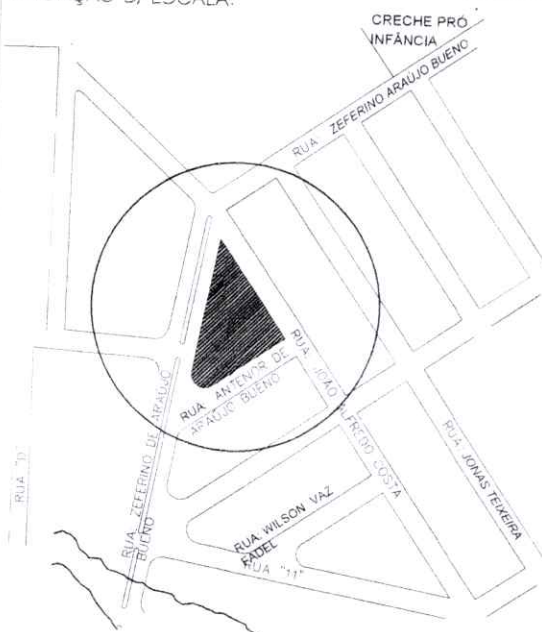
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE OBRAS
VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

ANTONELY C. A. DE CARVALHO

2017 / 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ, CNPJ: 77.008.068/0001-41

SITUAÇÃO S/ ESCALA:



PLANEJAMENTO E PROJETO:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MUNICIPAL

AVENIDA: DRª. FERNADINA AMARAL GENTILE 436, FONE : (43) 3546-6167

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA

ENGº CIVIL CREA 8895-D/PR

ÁREAS:

TOTAL DA OBRA:
DO TERRENO:

681,20m²
2.994,43m²

OBRA:

QUADRA GRAMA SINTÉTICA

LOCAL:

RUA: JOÃO ALFREDO COSTA C/ RUA: ZEFERINO DE ARAÚJO BUENO
Loteamento Habitacional Vereador João Edmundo de Carvalho IBAÍ / PARANÁ

DESENHISTA:

GUILHERME LIMA

ESCALA:

INDICADA

DATA:

MARÇO 2018

PROJETO:

CORTES

PRANCHA:

1 / 1

APROVAÇÃO:



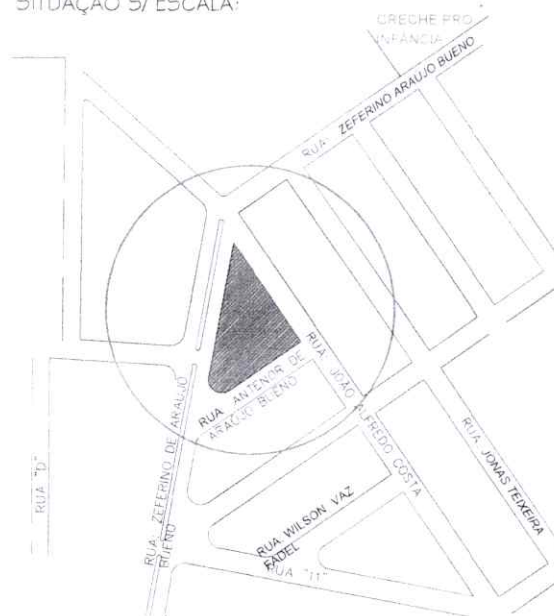
PREFEITO / GESTÃO

SITUAÇÃO S/ ESCALA:



IBAÍTI

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE OBRAS,
VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS



ANTONELY C. A. DE CARVALHO

2017 / 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, CNPJ: 77.008.068/0001-41

PLANEJAMENTO E PROJETO:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MUNICIPAL

AVENIDA: DRª. FERNADINA AMARAL GENTILE 436, FONE : (43) 3546-6167

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA

ENGº CIVIL CREA 8895-D/PR

ÁREAS:

TOTAL DA OBRA: 691,20m²
DO TERRENO: 2.994,43m²

OBRA:

QUADRA GRAMA SINTÉTICA

LOCAL:

RUA: JOÃO ALFREDO COSTA C/ RUA: ZEFERINO DE ARAÚJO BUENO
Loteamento Habitacional Vereador João Edmundo de Carvalho IBAÍTI / PARANÁ

DESENHISTA:

ESCALA:

DATA:

GUILHERME LIMA

INDICADA

MARÇO 2018

PROJETO:

IMPLANTAÇÃO

PRANCHA:

1 / 1

APROVAÇÃO:

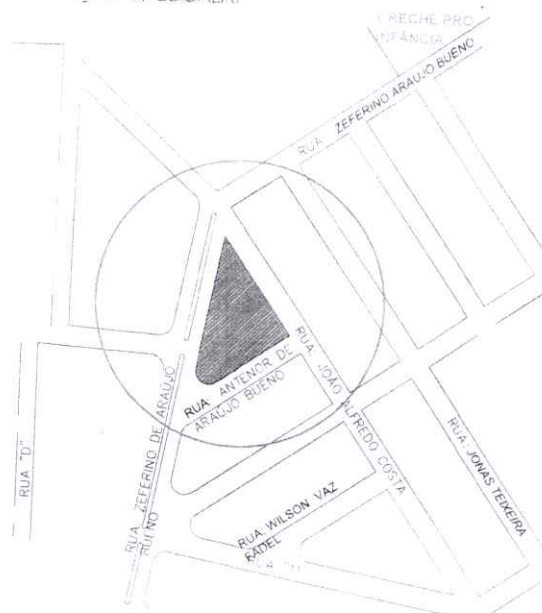


PREFEITO / GESTÃO

SITUAÇÃO S/ ESCALA:



IBAÍTI
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE OBRAS,
VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS



ANTONELY C. A. DE CARVALHO
2017 / 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, CNPJ: 77.008.068/0001-41

PLANEJAMENTO E PROJETO:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MUNICIPAL

AVENIDA: DRª. FERNADINA AMARAL GENTILE 436, FONE: (43) 3546-6167

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
ENGº CIVIL CREA 8895-D/PR

ÁREAS:

TOTAL DA OBRA: _____ 691,20m²
DO TERRENO: _____ 2.994,43m²

OBRA:

QUADRA GRAMA SINTÉTICA

LOCAL:

RUA: JOÃO ALFREDO COSTA C/ RUA: ZEFERINO DE ARAÚJO BUENO
Loteamento Habitacional Vereador João Edmundo de Carvalho IBAÍTI / PARANÁ

DESENHISTA:

ESCALA:

DATA:

GUILHERME LIMA

INDICADA

MARÇO 2018

PROJETO:

PLANIALTIMÉTRICO

PRANCHA:

1 / 1

APROVAÇÃO:



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20181201643
Vínculo empregatício com
empresa pública e/ou órgão
público
ART Principal



O valor de R\$ 82,94 referente a esta ART foi pago em 19/03/2018 com a guia nº 100020181201643

Profissional Contratado: ANTONIO VINCENZI (CPF:396.496.799-87)		Nº Carteira: PR-10382/D - Nº Visto Crea: -	
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.		Nº Registro:	
Empresa contratada:		CPF/CNPJ: 77.008.068/0001-41	
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI			
Endereço: PRAÇA TRES PODERES 23 CENTRO			
CEP: 84900000 IBAITI PR Fone:		Quadra: S/N	Lote: S/N
Local da Obra/Serviço: RUAS PERIMETRO DO LOTEAMENTO S/N		CEP: 84900000	
LOTEAMENTO VILA ESPERANÇA - IBAITI PR			6979,07 M2
Tipo de Contrato	4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	
Ativ. Técnica	2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1104 SISTEMAS DE TRANSPORTES		
Tipo Obra/Serv	046 OUTROS (TRANSPORTES)		
Serviços contratados	018 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	Dados Compl.	0
	130 OUTROS	Data Início	07/03/2018
	301 VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO	Data Conclusão	11/12/2018
Vlr Taxa R\$ 82,94			0

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO DE PAV. C.B.U.Q.
PLACA OBRA 1 UNIDADE
REMOÇÃO REVEST. PRIMARIO 1395,62 M³
P. L. AR. E COMPACTAÇÃO SUB LEITO 6978,07 M²
B. MACADAME SECO C/ BRITA GRADUADA E=20 CM 1395,62 M³
FINCADINHA EM CONCRETO 35,02 M
GUIA E SARJETA IN LOCO COM EXTRUSORA 2241,32 METROS
PINTURA DE IMPRIMAÇÃO CM-30 6978,07 M²
PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C 6978,07 M²
PAVIMENTAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE 697,81 TONELADAS
PASSEIO CALÇADA CONCRETO MOLDADO IN LOCO ESP. 5CM 3356,16 M²
RAMPA DE CONCRETO NBR 9050 30,00 UND
PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS 970,74 M²
PLANTIO ARVORES 40 UN
PLACA SINALIZAÇÃO - 20 UN
DEMOLIÇÃO DE CONCRETO (CALÇADA) 38,85 M³
PINTURA FAIXA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/TINTA REFLETIVA 280,60 M²
CODIGO 130 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção à solicitação do Senhor Guilherme Augusto de Oliveira Leite, M.D. Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, NO CONJUNTO VER. JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO, CONFORME PASTA TÉCNICA ANEXA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 1023/2017-SEDU, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE IBAITI,

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação;
- ✓ Encaminhe-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitada;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 14 de Maio de 2018.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, NO CONJUNTO VER. JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO, CONFORME PASTA TÉCNICA ANEXA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 1023/2017-SEDU, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE IBAÍTI.**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaíti, 15 de Maio de 2018.

Elisangela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 321, de 01/06/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 321, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Nomeia Elisangela Heidgger Bento Watfe, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009,

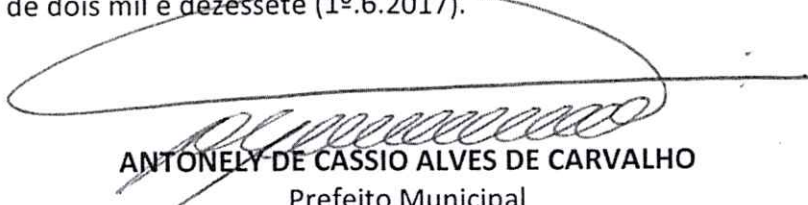
RESOLVE

Art. 1º NOMEAR ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, portadora da CI-RG nº 7.306.067-21 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 726.452.459-00, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e da Lei nº 817, de 8.8.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º.6.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02.1.2017



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



PARECER CONTÁBIL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à contratação de empresa na área de engenharia para construção de um Campo de Futebol com Grama Sintética, no Conjunto Ver. João Edmundo de Carvalho, conforme pasta técnica anexa, nos termos do Convênio nº 1023/2017-SEDU, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o serviço social autônomo PARANACIDADE e o Município de Ibaiti, no valor máximo de R\$ 283.052,95 (Duzentos e Oitenta e Três Mil e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos), temos a informar o que segue:

I - Em verificação junto ao orçamento do Município de Ibaiti, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com as seguintes classificações contábeis:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3340	07.001.27.812.0014.1059	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2018	5870	07.001.27.812.0014.1059	1049	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

É a informação.

Ibaiti, 15 de Maio de 2018.


Anilson Gonçalves
Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Ibaity/ Pr, 15 de Maio de 2018.

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, NO CONJUNTO VER. JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO, CONFORME PASTA TÉCNICA ANEXA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 1023/2017-SEDU, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE IBAITI.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

1 - **Recursos Financeiros** – Existe a previsão de recursos financeiros no valor de **R\$ 283.052,95 (Duzentos e Oitenta e Três Mil e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos)**.

2 – **Forma de Pagamento** – O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência bancária, em até **30 (trinta) dias** após apresentação da medição e da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e devidamente atestada pelo setor competente, comprovando que os serviços foram prestados de acordo com o objeto do contrato e recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais. Para o pagamento, é obrigatório apresentar, anexos à Nota Fiscal, a Certidão Negativa de Débito **Federal e Estadual**, Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (**CRF**) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

Atenciosamente,


Sidinei Braz Goulart
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 007, de 2.1.2017



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Ibaíti, 16 de Maio de 2018.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Processo Administrativo referente à abertura de Processo Licitatório visando, em apertada síntese, à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, NO CONJUNTO VER. JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO, CONFORME PASTA TÉCNICA ANEXA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 1023/2017-SEDU, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, com as disposições especificadas no Termo de Referência e na Pasta Técnica apresentados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, órgão solicitante.

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, a Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Sra. Elisângela Heidgger Bento Watfe, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida contratação. O responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de Recursos Orçamentários. Ato contínuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a contratação, sendo no valor máximo de **R\$ 283.052,95 (Duzentos e Oitenta e Três Mil e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos)**.

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Por Lote, sob o regime de empreitada por preço global**, por tratar-se de serviços de características detalhadas de natureza composta.

No que tange às disposições da Lei nº 8.666/93, a modalidade do procedimento é definida tendo por critério o valor apresentado, *in verbis*:

Art. 22 – São modalidades de licitação:

I – concorrência;

II – Tomada de Preços;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



III – convite;

IV – leilão.

[...]

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem o inciso I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I – para obras e serviços de engenharia:

a) Convite: até 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

b) Tomada de preço: até 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

c) Concorrência: acima de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

[...]

§ 2º Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação.

In causa, o valor apresentado para os preceitos legislativos, é pacífico para o procedimento na modalidade **Tomada de Preços**, e, sendo o serviço de características detalhadas de natureza composta, não se pode aplicar a modalidade Pregão, prevista na Lei nº 10.520/02.

Destarte, procedemos com a análise criteriosa da documentação que nos foi encaminhada por essa Secretaria, quando podemos concluir que:

Considerando os valores para a contratação do serviço e a natureza da execução da obra, somos pela abertura do procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preço**, nos preceitos no inc. 22 e 23 da Lei nº 8.666/93.

Ê o parecer.

VALDEMIR BRAZ BUENO
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB-PR 15.222

Aprovo, pelas razões expostas, o parecer retro

Dr. Juventino Antonio de Moura Santana
Procurador Geral do Município
OAB-PR 37.806 – Portaria 002/17 de 02/02/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 675/2001 DE:01/02/2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) – ADMITIR, em virtude de Aprovação em Concurso Público, **VALDEMIR BRAZ BUENO**, portador do RG n.º 3.197.146-2-SSP/PR e CPF nº437.116.939-20, para ocupar o cargo de **ADVOGADO**, a partir desta data

Art. 2.º) – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUPLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e um.(01/02/2001).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção às orientações contidas nos Pareceres Contábil, Financeiro e Jurídico anexos, acerca da **contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, NO CONJUNTO VER. JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO, CONFORME PASTA TÉCNICA ANEXA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 1023/2017-SEDU, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE IBAITI**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por Lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no Termo de Referência e Pasta Técnica apresentados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 16 de Maio de 2018.

Elisangela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 321, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Nomeia Elisangela Heidgger Bento Watfe, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, portadora da CI-RG nº 7.306.067-21 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 726.452.459-00, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e da Lei nº 817, de 8.8.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º.6.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02.1.2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, NO CONJUNTO VER. JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO, CONFORME PASTA TÉCNICA ANEXA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 1023/2017-SEDU, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE IBAITI**, com o critério de julgamento de **Por lote Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço global**, nas mesmas condições e quantitativo dispostos no Termo de Referência e na Pasta Técnica apresentados pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaíti, 17 de Maio de 2018


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

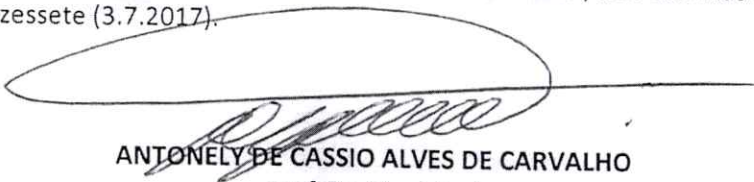
Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 981 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX – acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 318, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- **Presidente:** FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- **Secretária:** ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- **Membro:** WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;
- **Suplente:** SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

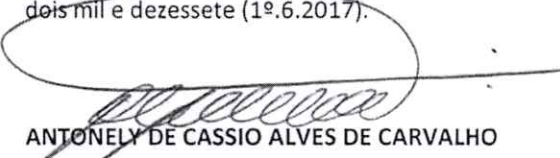
Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 047, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 1º de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º.6.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 962 | IBAÍTI, QUINTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 15

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 317, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Exonera Fernando Lopes de Siqueira, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02.1.2017

PORTARIA Nº 318, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,
RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAÍTI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- Membro: WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 047, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 1º de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02.1.2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 006/ 2018

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de IBAITI, ora denominado licitador, torna público que às 9 (nove) horas do dia 05 de junho do ano de 2018, na rua José de Moura Bueno (Praça dos Três Poderes) nº 23 em Ibaíti, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da tomada de Preços n.º 006 - 2018. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04 OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local: Município de Ibatí no Loteamento Jardim Vereador João Edmundo de Carvalho.

Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, paisagismo, instalações elétricas e placas de comunicação.

Descrição: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes serviços:

1. Serviços preliminares: barracão para depósito de madeiras, instalação provisória de água, escavação de valas;

2. Campo de futebol com grama sintética, alambrado, rede de cobertura em polietileno e demais serviços conforme projeto;

3. Paisagismo e serviços diversos: plantio de grama, pavimentação em paver, rampas de acessibilidade PNE, guia de concreto fincadinha 7x19x39cm e lixeiras em madeira plástica ambiental.

Colocação de placas de comunicação visual;

Prazo de execução: 90 (noventa) dias;

Capital Social Mínimo: R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais);

Preço máximo: R\$ 283.052,95 (duzentos e oitenta e três mil, cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos);

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;

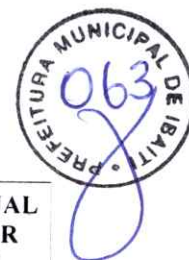
SAM 38

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de Quadra de Esportes

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	6,11%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	8,03%
3	FUNDACOES	1,63%
4	ESTRUTURAS	4,12%
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	9,33%
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	0,55%
10	REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	7,43%



ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	62,12%
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	0,68%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução e a data de início da(s) obra(s) será contado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.



06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

07 PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
- c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
- l) declaração de que a proponente enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n. ° 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
- o) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15);
- p) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
- q) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- r) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- s) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III);
- t) modelo de placa (Anexo IV);
- u) BDI - composição (Anexo V).



07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- 4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- 5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.



09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;**
- b) **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº __.201__
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: __ / __ /201__

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº __.201__
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: __ / __ /201__

09.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “e” “f” e “g”, 3 “d” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:



- a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).
- c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).
- d) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou empresa individual de responsabilidade limitada (*EIRELI*) para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.
- e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.
- g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

- a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;
- b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
- c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);



2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43)3546-6167 data limite para o agendamento 04/06/2018, ou declaração formal (*Modelo nº 03.1*) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Quadra de Esportes	260,00 m ²

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um atestado ou declaração não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;



g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social;

g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n.º 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n.º 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n.º RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n.º 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral (SG),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;



b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do capital social de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1**;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas “e”, “f” e “g”, com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;

b) data;

c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

d) prazo de execução do objeto em dias;

e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n.º 1 e n.º 2*) pela Comissão de Licitação.

f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;



OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n° 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n° 09*), devidamente preenchido constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.



12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n.º 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n.º 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.



13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*editais, e-mail, publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes nº 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.



14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

a) elaborada em desacordo com o presente edital;

- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do **item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)



15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (*item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), **mesmo que apresente alguma restrição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EIRELI.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EIRELI.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EIRELI melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EIRELI ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*editais, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EIRELI melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EIRELI remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EIRELI, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO



16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17 GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;



- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18 PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 11º (*décimo primeiro*) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 11º (*décimo primeiro*) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Empreitada.

20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

22 PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*);



g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24 PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25 RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.



26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Ibaiti, 18 de Maio de 2018.



ANTONELEY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MODELO Nº 01
CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 201__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir onúmero e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



MODELO N° 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° ____/____

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Local, ____ de ____ de 201 ____.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal) .



MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Local, ____ de ____ de 201 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)



MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº 006/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, NO CONJUNTO VER. JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO, CONFORME PASTA TÉCNICA ANEXA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 1023/2017-SEDU, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE IBAITI

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)



MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° ____/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, ____ de ____ de 201 ____.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 05
CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

AP - ativo permanente;

ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de ____ de 201 ____.

Representante legal
(Nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)



MODELO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

O signatário do presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 201 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de __ de 201 __.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/__

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

MUNICÍPIO :

OBRA :

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
PREÇO TOTAL								

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU nº e assinatura Responsável Técnico habilitado)



MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº ____/200__ -

PROPOSTANTE :

MUNICÍPIO/LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	
	PRAZO DE EXECUÇÃO:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF. INFL. (%)
			30	60	90	120	150	180	210		SERVIÇO	ACUMULADO	
		R\$	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
		%	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
		R\$	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
		%	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
		R\$	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
		%	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
		R\$	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
		%	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
		R\$	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
		%	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
		R\$	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
		%	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
		R\$	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
		%	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	TOTAL DA PARCELA	R\$	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
		%	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	TOTAL ACUMULADO	R\$	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
		%	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)



MODELO Nº 10

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 201 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



MODELO Nº 11

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 201 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.



MODELO Nº 12

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ____ de ____ de 201__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).



MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 201 .

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).



MODELO Nº 14

CONTRATO Nº /201

**CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR
PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE E A , NA
FORMA ABAIXO:**

O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), e a empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir nº), localizada na (inserir endereço), a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), residente na (inserir endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir nº) conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (inserir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 006/2018, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado .

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até (inserir prazo de execução) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.



Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda



judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.



CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
 - b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - e.1) da ART pela CONTRATADA;
 - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
 - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;



f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (inserir nome do Município) – CNPJ n.º (inserir nº)

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste



CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) _____, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;



- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Carlos Alberto Maia Tabalipa, e ao fiscal substituto Sr. (a) Antonio Vincenzi, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto



A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo



A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo



Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.



Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto



A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo



Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;

- f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
- f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
- f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;



- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.



CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 201 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU nº

Testemunhas:

RG

RG



MODELO 15
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° (inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador). PROPOSITANTE : (inserir o nome da proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL :	ÁREA CONSTRUÍDA :
OBJETO :	PRAZO DE EXECUÇÃO :
LOTE :	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

—(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engenheiro habilitado)



ANEXO I

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS



ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS



ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO



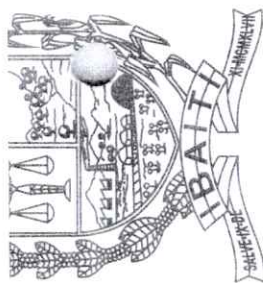
ANEXO IV

MODELO DE PLACA (CD)



ANEXO V
BDI (composição)

CÁLCULO DO BDI (ACÓRDÃO 2369/2011 - TCU)			
DESCRIÇÃO			TAXA (%)
AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central			5,25
S = taxa representativa de Seguros			0,36
R = taxa representativa de Riscos			0,00
G = taxa representativa de Garantias			0,21
DF = taxa representativa de Despesas Financeiras			1,00
L = taxa representativa de Lucro			9,15
I = taxa representativa de incidência de Impostos	ISS	1,75	5,40
	PIS	0,65	
	CONFINS	3,00	
BDI			23,32



CD'S CONTENDO A PASTA TÉCNICA

Remetente: Rua José de Moura Bueno, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ
FONE / FAX: (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



PROCURADORIA JURIDICA

TOMADA DE PREÇOS nº 006/2018.

MUNICÍPIO DE IBAITI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, NO CONJUNTO VER. JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO, CONFORME PASTA TÉCNICA ANEXA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 1023/2017-SEDU, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE IBAITI

VALOR R\$ 283.052,95 (Duzentos e Oitenta e Três Mil e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Ementa: Análise jurídica do texto da minuta do edital da Tomada de Preços 006/2018, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, NO CONJUNTO VER. JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO, CONFORME PASTA TÉCNICA ANEXA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 1023/2017-SEDU, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE IBAITI**, apresentado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Tomada de Preço do procedimento licitatório.

2. Tem a Tomada de Preços, em apertada síntese, o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, NO CONJUNTO VER. JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO, CONFORME PASTA TÉCNICA ANEXA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 1023/2017-SEDU, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE IBAITI**, sob o regime de empreitada global, do tipo **Menor Preço Por lote**, com prazo de execução de 90 (noventa) dias e previsão contratual de 12 (doze) meses. Tais disposições encontram-se junto aos Autos de procedimento apresentados pela Secretaria de Obras, visando à contratação do objeto.

3. O valor da contratação, considerando as manifestação da Secretaria de Municipal de Finança, acerca da disponibilidade financeira, o presente procedimento Licitatório apresenta-se em **R\$ 283.052,95 (Duzentos e Oitenta e Três Mil e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos)**. Nesta mesma, não sendo a contratação de natureza comum, cujos critérios podem ser definidos no edital, o presente procedimento licitatório poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, **Tomada de Preços**, sob o regime de empreitada por preço global, ao amparo da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 22 – São modalidades de licitação:



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- I – concorrência;*
- II – Tomada de Preço;**
- III – convite;*
- IV – leilão.*
- [...]*

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem o inciso I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

- I – para obras e serviços de engenharia:*
- a) Convite: ate 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);*
- b) Tomada de preço: até 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);**
- c) Concorrência: acima de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).*
- [...]*

4. O Termo de referência foi aprovado pela autoridade competente e consta justificada a necessidade da contratação dos serviços ora solicitados.

5. Consta dos Autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação para o exercício de 2018, por meio de informação do Departamento de Contabilidade, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º o art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.

6. Verifica-se nos autos a planilha orçamentária elaborada pelo Departamento Municipal de Engenharia, apresentando um valor total de **R\$ 283.052,95 (Duzentos e Oitenta e Três Mil e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, valores aprovados pelo Prefeito Municipal, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV da Lei de Licitações.

7. Assim, com relação à minuta do Edital Tomada de Preços e minuta de contrato trazidas à colação para análise, está apta a finalidade a que se destina.

8. Face ao exposto, somos pela inexistência de óbice legal no prosseguimento do presente certame licitatório.

É o parecer que submetemos à consideração superior.

Ibaity (PR), em 18 de Maio de 2018.

VALDEMIR BRAZ BUENO
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB-PR 15.222

Aprovo, pelas razões expostas, o parecer retro

Dr. Juventino Antonio de Moura Santana
Procurador Geral do Município
OAB-PR 37.806 – Portaria 002/17 de 02/02/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 675/2001 DE:01/02/2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) – ADMITIR, em virtude de Aprovação em Concurso Público, **VALDEMIR BRAZ BUENO**, portador do RG n.º 3.197.146-2-SSP/PR e CPF nº437.116.939-20, para ocupar o cargo de **ADVOGADO**, a partir desta data

Art. 2.º) – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUPLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e um.(01/02/2001).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006 – 2018

O Município de Ibaiti torna público que fará realizar, às 9 (nove) horas do dia 05 de Junho do ano de 2018, na Praça dos Três Poderes nº 23 em Ibaiti, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Loteamento Jd. Vereador João Edmundo de Carvalho.	Construção de infraestrutura urbana	Área de Intervenção 2.994,43 m ²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3546-7459.

Ibaiti, 18 de Maio de 2018.


ANTÔNIO C. A. DE CARVALHO
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBATI		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	132		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, NO CONJUNTO VER. JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO, CONFORME PASTA TÉCNICA ANEXA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 1023/2017-SEDU, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ,		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700127812001410594490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	283.052,95		
Data de Lançamento do Edital	18/05/2018		
Data da Abertura das Propostas	05/06/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 71087737915 (Logout)

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às 09h00 do dia 19 de junho de 2018, a licitação modalidade Leilão nº 01/2018, de **BENS MOVEIS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO - MUNICÍPIO DE FAROL/PR**. Órgão Oficial Eletrônico Lei nº 751/2015 - O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Compras. Tel. (44)-3563-1101. Ou ainda em licitacao@farol.pr.gov.br ou ainda em www.farol.pr.gov.br. Farol, 16 de maio de 2018.

Adelson Fernandes dos Santos
Presidente da CPL

49201/2018

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 007 de 20/01/2018, torna público aos interessados que receberá proposta **às 09:00 horas do dia 04/06/2018**, seleção de Instituição Financeira para operar com exclusividade os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes das Folhas de Pagamentos de Salários, proventos e pensões do Município de Figueira, pelo período de 60 (sessenta) meses. E serviços de empréstimo consignado aos servidores Ativos e Inativos, que fazem parte da Folha de Pagamento.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 17/05/2018
Cassia Silvana Lazaro Pregoeira.

48920/2018

Foz do Jordão

Aviso de Licitação - Pregão Presencial SRP nº 25/2018-PMFJ - O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 05 de junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 25/2018-PMFJ, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preços visando aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos e maquinários da frota municipal. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br ou através do site do município. Foz do Jordão, 17 de maio de 2018. ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA - Pregoeira.

48906/2018

Francisco Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 060/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018

DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 30 DE MAIO DE 2018. HORÁRIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 08h:45min - HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09h:00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. OBJETO: A presente licitação visa a seleção de propostas objetivando a contratação de empresa/Pessoa Física, para a prestação de serviços de oficinas de artesanato para aulas de Bordados em Vagonite, Bordado em Chinelos e Artesanato de Fuxico provenientes dos Recursos do Piso Paranaense De Assistência Social - PPAS, Reprogramação dos Saldos de 2017 em aplicação em 2018. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital. Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail licitacao@pmfa@hotmail.com, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve

os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE: (44) 3563-8000. Francisco Alves - Pr. 17 de maio de 2018.

Daniel dos Santos T. Chamorro
Pregoeiro

48963/2018

Francisco Beltrão

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL Nº 100/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos do parque de máquinas da Municipalidade. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica alterado o item 2.2 do Edital. 2) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2018.

Samantha Pécoits
Pregoeira

48768/2018

Goioerê

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2018

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL, NO TRECHO DA ESTRADA RURAL DO JARDIM UNIVERSITÁRIO PARA O POVOADO DA FLOR DO OESTE, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, CONFORME CONVÊNIO 327/2017 - SEAB.

Horário: 14:30 horas. Data: 05/06/2018.

Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Goioerê, 16 de maio de 2018

48918/2018

Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006 - 2018

O Município de Ibaiti torna público que fará realizar, às 9 (nove) horas do dia 05 de Junho do ano de 2018, na Praça dos Três Poderes nº 23 em Ibaiti, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Loteamento Jd. Vereador João Edmundo de Carvalho.	Construção de infraestrutura urbana	Área de Intervenção 2.994,43 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3546-7459.

Ibaiti, 18 de Maio de 2018.

ANTONELY C. A. DE CARVALHO

Prefeito Municipal

48767/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007 - 2018

O Município de Ibaiti, torna público que fará realizar, às 14 (quatroze) horas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1187 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2018

PÁGINA 7

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018-PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE TORAS DE EUCALIPTO DESTINADO PARA REFORMA/RECUPERAÇÃO DE PONTES NOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI NOS LOCAIS DE PERCURSO ESCOLAR E ESCOAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA, conforme especificações e denominações constante no Edital de Licitação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 25.450,00 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 04/06/2018 (quatro dias de junho de 2018).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 04/06/2018 (quatro dias de junho de 2018).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 04/06/2018 (quatro dias de junho de 2018).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município, ou pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br;

Ibaíti, 18 de maio de 2018

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /006 – 2018

O Município de Ibaíti torna público que fará realizar, às 9 (nove) horas do dia 05 de Junho do ano de 2018, na Praça dos Três Poderes nº 23 em Ibaíti, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Loteamento Jd. Vereador João Edmundo de Carvalho.	Construção de infraestrutura urbana	Área de Intervenção 2.994,43 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3546-7459.

Ibaíti, 18 de maio de 2018

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



HABILITAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1265657910

NOME: ANTONIO RUSSUMANO MALIAS NETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 9338662-0 SESP PR

DATA NASCIMENTO: 30/05/1988

CPF: 053.280.889-48

FILIAÇÃO: JOSE ANTONIO DE CASTRO MALIAS
DULCINEIA RIBEIRO DE LIMA

PERMISSÃO: ☐ ACC ☐ CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 04399187293 VALIDADE: 27/02/2018 1ª HABILITAÇÃO: 07/07/2008

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: Antonio R Malias Neto

LOCAL: IBAITI, PR DATA EMISSÃO: 28/04/2016

Assinatura do Emissor: [Assinatura] 28076418388 PR910918099

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1265657910



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 05/06/2018

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI
CNPJ N 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 – Centro – Ibaiti/PR – Cep 84.900-000

CARTA-CREDENCIAL

IBAITI, 04 de JUNHO de 2018
À Comissão de Licitação
Ref.: TOMADA DE PREÇO 006/2018

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO**, carteira de identidade **RG nº11.084.839-0**, na qualidade de responsável legal pela proponente **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO EIRELI**, vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor **ANTONIO RUSSUMANO MALIAS NETO**, carteira de identidade **RG nº9.338.662-0**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



Flanklin de Jesus Monteiro

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO RG nº11.084.839-0

(Signature of Antonio Russumano Malias Neto)

ANTONIO RUSSUMANO MALIAS NETO RG nº9.338.662-0



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

(Handwritten marks and signatures)



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento Número documento Nome Período publicação : de até Data de Início Impedimento: de até Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

R
7
O

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ: 15703799000150

Nome, Razão Social ou
Nome Fantasia: [Opcional]

Tipo de Sanção: Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 05/06/2018 09:20:45

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 15703799000150

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
9480979-7 SESP PR

CPF
051.887.549-08 DATA NASCIMENTO
12/05/1987

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS DE AZEVEDO
VALERIA MILLARCH BARBOSA E SILVA DE AZEVEDO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO 03793784158 VALIDADE 29/01/2021 1ª HABILITAÇÃO 02/03/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SIQUEIRA CAMPOS, PR DATA EMISSÃO 01/02/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 81600654264 PR910368518

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1247511019

PROIBIDO PLASTIFICAR 1247511019



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 05/06/2018

Rodolfo

[Signature]

[Signature]

MAINARDES CONSTRUÇOES LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS
LTDA ME
CNPJ: 04.235.987/0001-84
ESTANCIA MAINARDES, KM 6 BAIRRO SUL MINEIRA
PINHALÃO/PR CEP: 84925-000
TEL: 043 99825-0746



MODELO Nº 01
CARTA-CREDENCIAL

Ibaiti/PR, 05 de junho de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 006/2018

Prezados Senhores,

O abaixo assinado Sra. ANA PAULA GUIMARÃES, carteira de identidade nº 6.427.310-8 SSP-PR, na qualidade de responsável legal pela proponente **MAINARDES CONSTRUÇOES LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME**, vem, pela presente, informar a V. Sas que o Sr. Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo, carteira de identidade nº **RG 9.480.979-7 SSP-PR**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

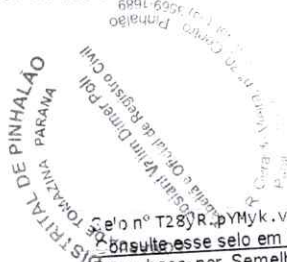
Serviço Distrital
de Pinhalão

Ana Paula Guimarães

ANA PAULA GUIMARÃES
RG Nº 6.427.310-8

Rodolfo Millarch B. Azevedo

Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo
RG Nº 9.480.979-7



Selo nº T28YR.pYMyk.ve6Dm, Controle: ZNC8u.4hPkj
Consulte esse selo em <http://funapen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de ANA PAULA GUIMARÃES.
+2004* F314ERS50-84788B-96. Dou fé. Pinhalão-PR, 01 de junho de 2018.
Em Teste da Verdade

Bianca Ferraz de Faria Vanzelli Moreira-Escrevente

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

Rodolfo *12* *L*



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA – ME
CNPJ 04.235.987/0001-84
NIRE 41208091681

Por este instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito, o sócio:

** Valdec*
** Olyay*
VALDECI MAINARDES, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, no lugar denominado Estância Mainardes, KM 6, Bairro Sul Mineira, CEP 84.925-000, nascido em 20 de Outubro de 1970, natural de Pinhalão Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.541.899-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Paraná em 23 de Agosto de 2000 e inscrito no CPF/MF sob nº 790.701.329-15, doravante denominado único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada **MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA – ME**, com sede à Rua Pedro de Castro, s/n, Bairro Centro, na Cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, CEP 84.925-000 com 3ª Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208091681 em 05 de Julho de 2017 e inscrita no CNPJ sob nº 04.235.987/0001-84, resolve alterar a 3ª Alteração Contratual de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da empresa à Rua Pedro de Castro, SN, Bairro Centro na Cidade de Ibaiti Estado do Paraná, CEP 84.925-000, fica transferida para o lugar denominado Estância Mainardes, KM 6, Bairro Sul Mineira, na Cidade de Pinhalão Estado do Paraná, CEP 84.925-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: É admitida na empresa na qualidade de sócia **ANA PAULA GUIMARÃES**, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 13 de Maio de 1975, inscrita no CPF MF sob nº 861.076.909-72, portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.427.310-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 31 de Maio de 2011, residente e domiciliada no lugar denominado Estância Mainardes KM 6, Bairro Sul Mineira, na Cidade de Pinhalão Estado do Paraná, CEP 84.925-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia Ingressante **ANA PAULA GUIMARÃES**, integraliza e subscreve neste ato em moeda corrente do país, o valor de



[Handwritten signature]
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 09:16 SOB Nº 20180819917.
PROTOCOLO: 180819917 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1800656801. NIRE: 41208091681.
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA – ME

[Handwritten signature]
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME
CNPJ 04.235.987/0001-84
NIRE 41208091681

R\$20.00,00 (vinte mil reais), representados por 20.000 (vinte mil) quotas, pelo valor nominal de R\$1,00 (um real) cada.

Valdeci
CLÁUSULA QUARTA: O acervo do capital social da Sociedade Empresária Limitada, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada quota, é elevado neste ato pelo sócio **VALDECI MAINARDES** para R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e oitenta) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada quota, havendo portanto um aumento de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil reais) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizado, em dinheiro, moeda corrente nacional, pelo sócio.

Assinatura
CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da Sociedade Empresária Limitada passará a totalizar o valor de R\$200.000,00, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país neste ato, ficará assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Capital R\$
VALDECI MAINARDES	180.000	90	180.000,00
ANA PAULA GUIMARÃES	20.000	10	20.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Nesta data os sócios resolvem incluir em seu objeto social as seguintes atividades conforme CNAE abaixo relacionados:
CNAE 0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;
CNAE 0810-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado;
CNAE 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
CNAE 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
CNAE 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
CNAE 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
CNAE 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
CNAE 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
CNAE 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
CNAE 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
CNAE 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 09:16 SOB Nº 20180819917.
PROTOCOLO: 180819917 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800656801. NIRE: 41208091681.
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Polop *CD* *L*



3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA – ME
CNPJ 04.235.987/0001-84
NIRE 41208091681

CNAE 4744-0/04 – Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
CNAE 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Valdeci
Assinado
CLÁUSULA SÉTIMA: Diante da inclusão dos CNAES acima o objeto social da sociedade passará a ser: EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO URBANAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS E RUAS; EXECUÇÃO DE OBRAS EM PRAÇAS, CALÇADAS E VIAS PÚBLICAS, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, CONSTRUÇÃO DE CANALETAS, PAISAGISMO E JARDINAGEM CONSTRUÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, TÚNEIS E PRAÇAS DE PEDÁGIOS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATADAS, OBRAS DE ESTABILIDADE, SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (P. EX., CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA) OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE ATERRO, DESATERRO, COMPACTAÇÃO DE TERRENO, ESCAVAÇÕES DIVERSAS PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DE QUALQUER TIPO: CASAS E RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES, EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES, EDIFÍCIOS COMERCIAIS DE QUALQUER TIPO: CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS MÉDICAS, ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS, ESCRITÓRIOS COMERCIAIS, HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS, HOTÉIS, MOTEIS E OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE EQUIPAMENTOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE AREIA, CASCALHO, PEDREGULHO E PEDRA BRITADA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA PINTURA, PARA CONSTRUÇÃO, TINTAS E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E FERRAGENS.

CLÁUSULA OITAVA: À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA – ME
CNPJ 04.235.987/0001-84
NIRE 41208091681
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

VALDECI MAINARDES, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, no lugar denominado Estância Mainardes, KM 6, Bairro Sul



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 09:16 SOB Nº 20180819917.
PROTOCOLO: 180819917 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1800656801. NIRE: 41208091681.
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Roberto *Assinado* *L*



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA – ME
CNPJ 04.235.987/0001-84
NIRE 41208091681

Mineira, CEP 84.925-000, nascido em 20 de Outubro de 1970, natural de Pinhalão Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.541.899-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Paraná em 23 de Agosto de 2000 e inscrito no CPF/MF sob nº 790.701.329-15 e **ANA PAULA GUIMARÃES**, brasileira, separada judicialmente, empresária, inscrita no CPF MF sob nº 861.076.909-72, portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.427.310-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 31 de Maio de 2011, residente e domiciliada no lugar denominado Estância Mainardes KM 6, Bairro Sul Mineira, na Cidade de Pinhalão Estado do Paraná, CEP 84.925-000, poravante denominados únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada **MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA – ME**, com sede no lugar denominado Estância Mainardes, KM 6, Bairro Sul Mineira, na Cidade de Pinhalão Estado do Paraná, CEP 84.925-000, com 3ª Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208091681 em 05 de Julho de 2017 e inscrita no CNPJ sob nº 04.235.987/0001-84, **RESOLVEM** consolidar o contrato social da Sociedade Empresária Limitada, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação **MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.235.987/0001-84 será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede no lugar denominado Estância Mainardes, KM 6, Bairro Sul Mineira na Cidade de Pinhalão Estado do Paraná, que é seu domicílio podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO URBANAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS E RUAS; EXECUÇÃO DE OBRAS EM PRAÇAS, CALÇADAS E VIAS PÚBLICAS, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, CONSTRUÇÃO DE CANALETAS, PAISAGISMO E JARDINAGEM CONSTRUÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, TÚNEIS E PRAÇAS DE PEDÁGIOS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 09:16 SOB Nº 20180819917.
PROTOCOLO: 180819917 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800656801. NIRE: 41208091681.
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME
CNPJ 04.235.987/0001-84
NIRE 41208091681

ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATADAS, OBRAS DE ESTABILIDADE, SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (P. EX., CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA) OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE ATERRO, DESATERRO, COMPACTAÇÃO DE TERRENO, ESCAVAÇÕES DIVERSAS PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DE QUALQUER TIPO: CASAS E RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES, EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES, EDIFÍCIOS COMERCIAIS DE QUALQUER TIPO: CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS MÉDICAS, ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS, ESCRITÓRIOS COMERCIAIS, HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS, HOTÉIS, MOTEIS E OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE EQUIPAMENTOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE AREIA, CASCALHO, PEDREGULHO E PEDRA BRITADA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA PINTURA, PARA CONSTRUÇÃO, TINTAS E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E FERRAGENS.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios elegem com exclusividade o foro da Comarca da cidade de Tomazina Estado do Paraná para quaisquer ações fundadas no presente contrato, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social no valor total de R\$200.000,00, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país neste ato, ficará assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Capital R\$
VALDECI MAINARDES	180.000	90	180.000,00
ANA PAULA GUIMARÃES	20.000	10	20.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade Empresária Limitada iniciou suas atividades na data de 03 de Janeiro de 2001, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002 CC.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 09:16 SOB Nº 20180819917.
PROTOCOLO: 180819917 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800656801. NIRE: 41208091681.
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME
CNPJ 04.235.987/0001-84
NIRE 41208091681

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1056 da Lei Nº 10.406/2002 CC.

Parágrafo Único: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pela obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido, o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será administrada pelos sócios **VALDECI MAINARDES** e **ANA PAULA GUIMARÃES** privativa e individualmente (OU EM CONJUNTO), dispensada de caução à sociedade, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas, e terceiros em geral, bem como praticarem todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 09:16 SOB Nº 20180819917.
 PROTOCOLO: 180819917 DE 07/02/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800656801. NIRE: 41208091681.
 MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 27/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME
CNPJ 04.235.987/0001-84
NIRE 41208091681

com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406/2002 - Código Civil.

Kalder
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. Aplicando-se as exigências legais cabíveis em cada caso.

Opção
Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem dos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição do sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade por prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 09:16 SOB Nº 20180819917.
PROTOCOLO: 180819917 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800656801. NIRE: 41208091681.
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LD
Relatório *OP*



ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME
 CNPJ 04.235.987/0001-84
 NIRE 41208091681

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As divergências eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei Nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, lavra, data e assina o presente instrumento, em (01) uma via, para que valha na melhor forma do direito, devidamente rubricadas pelos sócios, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhalão/PR, 25 de Janeiro de 2018.

Serviço Distrital
 Pinhalão

Valdeci Mainardes
VALDECI MAINARDES

Áia Paula Guimarães
ÁIA PAULA GUIMARÃES



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 09:16 SOB Nº 20180819917.
 PROTOCOLO: 180819917 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800656801. NIRE: 41208091681.
 MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Relatório



Selo nº unLn2.jrPTL 3vIA6, Controle: mmmp7.3H25A
Consulte esse selo em <http://munarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinatura de VALDECI MAINARDES. Dou
fé "004" F31QCSRB-899071-107 Pinhalão-PR, 30 de janeiro de
2018 *****

Em Teste _____ da Verdade

Bianca Fátima de Faria Vanzelli Moreira-Escritora

Selo nº unLn2.PR1yk.036Dm, Controle: ZH3u.kcyPm
Consulte esse selo em <http://munarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinatura de ANA PAULA GUIMARÃES. Dou
fé "004" F67WC89HK-567089-127 Pinhalão-PR, 30 de janeiro de 2018

Em Teste _____ da Verdade

Bianca Fátima de Faria Vanzelli Moreira-Escritora



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 09:16 SOB Nº 20180819917.
PROTOCOLO: 180819917 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800656801. NIRE: 41208091681.
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAINARDES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO S/C LTDA - ME
CNPJ 04.235.987/0001-84

Protocolo nº 4925, Fl. 126 do livro A-2, Reg. No livro A-2, fls. 95 frente e verso
Sob nº 60



Autentico

VALDECI MAINARDES, brasileiro, solteiro, empreiteiro, residente e domiciliado na cidade de Pinhalão Estado do Paraná, Bairro Vila Guarani, CEP 84.925-000, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.541.899-3, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 790.701.329-15, doravante denominado único sócio componente da empresa **MAINARDES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA - ME**, com sede à Rua Pedro Castro, S/N, Bairro Vila Guarani, na Cidade de Pinhalão Estado do Paraná, CEP 84.925-000, com contrato social arquivado no Cartório do Registro Civil, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas de Tomazina – PR sob nº 2141, fls. 080 do Prot. A-1, Reg. No livro B-7, fls. 283/284 sob nº 2063 em 03 de Janeiro de 2001 e primeira alteração contratual arquivada em 17 de Maio de 2017 sob Protocolo nº 4925, folha 126, livro A-2, Reg. No livro A-2 folha 95 frente e verso sob nº 60 e inscrita no CNPJ MF sob nº 04.235.987/0001-84, **RESOLVE** alterar a primeira alteração contratual de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social de R\$3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, havendo portanto um aumento de R\$47.000,00 (quarenta e sete mil reais), divididos em 47.000 (quarenta e sete mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizado, em dinheiro, moeda corrente nacional, pelo empresário.

Sócio	nº de quotas	(%)	R\$
VALDECI MAINARDES	50.000	100	50.000,00
Total	50.000	100	50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: CNAE 42-13-8-00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO DE CANALETAS E PAISAGISMO; CNAE 43.13-4-00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE ATERRO, DESATERRO, COMPACTAÇÃO DE TERRENO, ESCAVAÇÕES DIVERSAS PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM ORIGINAL

EM 20/05/2017

Valdecy

[Signature]

[Signature]



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAINARDES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO S/C LTDA - ME
CNPJ 04.235.987/0001-84

Protocolo nº 4925, Fl. 126 do livro A-2, Reg. No livro A-2, fls. 95 frente e verso
Sob nº 60

EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS
MOTONIVELADORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM, CNAE 77.32-2-
00 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE EQUIPAMENTOS PARA USO NA
CONSTRUÇÃO E CNAE 41.20-4-00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

MAINARDES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA - ME
CNPJ 04.235.987/0001-84

Protocolo nº 4925, Fl. 126 do livro A-2, Reg. No livro A-2, fls. 95 frente e verso
Sob nº 60

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

VALDECI MAINARDES, brasileiro, solteiro, empreiteiro, residente e domiciliado na cidade de Pinhalão Estado do Paraná, CEP 84.925-000, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.541.899-3, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 790.701.329-15, único sócio da empresa **MAINARDES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA - ME**, com sede à Rua Pedro Castro, S/N, Bairro Vila Guarani, na Cidade de Pinhalão Estado do Paraná, CEP 84.925-000, com contrato social arquivado no Cartório do Registro Civil, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas de Tomazina – PR sob nº 2141, fls. 080 do Prot. A-1, Reg. No livro B-7, fls. 283/284 sob nº 2063 em 03 de Janeiro de 2001 e primeira alteração contratual arquivada em 17 de Maio de 2017 sob Protocolo nº 4925, folha 126, livro A-2, Reg. No livro A-2 folha 95 frente e verso sob nº 60 e inscrita no CNPJ MF sob nº 04.235.987/0001-84, resolve consolidar o contrato social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª) A sociedade gira sob o nome **MAINARDES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO S/C LTDA - ME**, com sede à Rua Pedro de Castro, S/N, Bairro Vila Guarani, na Cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, CEP 84.925-000.

2ª) O capital social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuído entre o sócio da seguinte forma:

Sócio	nº quotas	(%)	R\$
Valdeci Mainardes	50.000	100%	50.000,00
Total	50.000	100%	50.000,00

3ª) O OBJETO SOCIAL É: CNAE 42-13-8-00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO DE CANALETAS E PAISAGISMO; CNAE 43.13-4-00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE ATERRO, DESATERRO, COMPACTAÇÃO DE TERRENO, ESCAVAÇÕES DIVERSAS PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM 30/05/2018

Valdeci
[Assinatura]

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAINARDES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO S/C LTDA - ME
CNPJ 04.235.987/0001-84



Protocolo nº 4925, Fl. 126 do livro A-2, Reg. No livro A-2, fls. 95 frente e verso
Sob nº 60

MOTONIVELADORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM, CNAE 77.32-2-00
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE EQUIPAMENTOS PARA USO NA
CONSTRUÇÃO E CNAE 41.20-4-00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

4ª) A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Janeiro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postos à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª) A administração da sociedade caberá ao sócio **VALDECI MAINARDES**, com poderes e atribuições de representar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª) A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª) Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantando. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

12ª) O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CONFERE COM ORIGINAL

EM 30 / 05 / 2018

Rodolfo

②

COPAS

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAINARDES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO S/C LTDA - ME
CNPJ 04.235.987/0001-84



Protocolo nº 4925, Fl. 126 do livro A-2, Reg. No livro A-2, fls. 95 frente e verso
Sob nº 60

defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª) Fica eleito o foro da Comarca de Tomazina, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Pinhalão/PR, 17 de Maio de 2017.

V. P. Ana Paula Guinães
VALDECI MAINARDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 30 / 05 / 2018

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
LTDA - ME
CNPJ 04.235.987/0001-84



1

Por este instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito, o sócio:

VALDECI MAINARDES, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empreiteiro, residente e domiciliado na cidade de Pinhalão Estado do Paraná, Bairro Vila Guarani, CEP 84.925-000, nascido em 20 de Outubro de 1970 em Pinhalão Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.541.899-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Paraná em 23 de Agosto de 2000 e inscrito no CPF/MF sob nº 790.701.329-15, doravante denominado único sócio componente da Sociedade Simples Limitada **MAINARDES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA - ME**, constituída por instrumento particular devidamente registrado no Ofício do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Tomazina Estado do Paraná sob nº 2141, fls. 080 do Prot. A-1, Reg. No livro B-7, FLS. 283/284 sob nº 2063 em 03 de Janeiro de 2001, primeira alteração contratual arquivada em 17 de Maio de 2017 sob Protocolo nº 4925, folha 126, livro A-2, Reg. No livro A-2, folha 126, livro A-2, Reg. No livro A-2 folha 95 frente e verso sob nº 0060 e segunda alteração contratual arquivada em 18 de Maio de 2017 Protocolo nº 4.926, fls. 126 do Livro A-2 Registrado no Livro A-02, fls 96 e verso sob nº 0061 e inscrita no CNPJ MF sob nº 04.235.987/0001-84, Resolve, assim, alterar o contrato social e posteriores alterações cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em virtude do disposto no art. 982 combinados com os art. 996 e 2.031, todos da Lei nº 10.406/2002 CC, fica, pelo presente instrumento, transformado o tipo jurídico da **SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, regida pelos artigos 1.052 e 1087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade passará a girar sob a denominação social de **MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

30 / 05 / 2018

Certifico que o Selo de
Autenticidade de atos foi afixado
na última folha do documento
SERVIÇO DISTRIAL DE PINHALÃO

Registro Civil Títulos,
Documentos e P. Jurídicas
MIGUEL SILVEIRA
Oficial Designado
Tomazina Paraná

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
LTDA - ME
CNPJ 04.235.987/0001-84



2

Parágrafo Único: Após arquivamento deste ato no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a sociedade promoverá o registro e o arquivamento do mesmo na Junta Comercial, objetivando a continuidade da personalidade jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre o sócio da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTA	CAPITAL R\$
VALDECI MAINARDES	50.000	R\$50.000,00
TOTAL	50.000	R\$50.000,00

CLÁUSULA QUARTA:

Consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LTDA, DENOMINADA
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
LTDA - ME
CNPJ 04.235.987/0001-84**

A sociedade é composta pelo sócio:

VALDECI MAINARDES, brasileiro, solteiro, empreiteiro, residente e domiciliado à Rua Pedro Castro, s/n na cidade de Pinhalão Estado do Paraná, Bairro Vila Guarani, CEP 84.925-000, nascido em 20 de Outubro de 1970 em Pinhalão Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.541.899-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Paraná em 23 de Agosto de 2000 e inscrito no CPF/MF sob nº 790.701.329-15. Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada, **MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME**, com sede na cidade de Pinhalão Estado do Paraná, Rua Pedro Castro, s/n, Bairro Vila Guarani, Cidade de Pinhalão Estado do Paraná, CEP 84.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 04.235.987/0001-84. Resolve consolidar o contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

30 / 05 / 2011

Certifico que o Selo de
Autenticidade de atos foi afixado
na última folha do documento
SERVIÇO DISTRIAL DE PINHALÃO

Registro Civil, Títulos,
Documentos e P. Jurídicas

MIGUEL SILVEIRA

Oficial Designado
Tomazina Paraná



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
LTDA - ME
CNPJ 04.235.987/0001-84

3

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação **MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME**, CNPJ sob nº 04.235.987/0001-84 será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Pedro Castro, s/n, Bairro Vila Guarani, na Cidade de Pinhalão Estado do Paraná CEP 84.925-000, que é se domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agência e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada urna.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO DE CANALETAS E PAISAGISMO; OBRAS DE TERRAPLENAGE, SERVIÇOS DE ATERRO, DESATERRO, COMPACTAÇÃO DE TERRENO, ESCAVAÇÕES DIVERSAS PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS MOTONIVELADORAS E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE EQUIPAMENTOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios elegem com exclusividade o foro da Comarca da cidade de Tomazina Estado do Paraná para quaisquer ações fundadas no presente contrato, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real), subscritas, e integralizadas, pelos sócios a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
VALDECI MAINARDES	50.000	R\$50.000,00
TOTAL	50.000	R\$50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002 CC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Certifico que o Selo de
Autenticidade de atos foi afixado
na última folha do documento
SERVIÇO DISTRITAL DE PINHALÃO

Registro Civil, Títulos,
Documentos e P. Jurídicas
MIGUEL SILVEIRA
Oficial Designado
Tomazina Paraná

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM 30 / 09 / 2010

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
LTDA - ME
CNPJ 04.235.987/0001-84



4

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1056 da Lei Nº 10.406/2002 CC.

Parágrafo Único: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pela obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido, o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pelo sócio **VALDECI MAINARDES** privativa e individualmente (OU EM CONJUNTO), dispensada de caução à sociedade, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas, e terceiros em geral, bem como praticarem todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:

- a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Certifico que o Selo de
Autenticidade de atos foi afixado
na última folha do documento
SERVIÇO DISTRIAL DE FIMBALÃO

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

30 / 09 / 2017

Registro Civil, Títulos,
Documentos e P. Jurídicas

IGUEL SILVEIRA

Oficial Designado
Foz de Iguaçu, Paraná

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
LTDA - ME
CNPJ 04.235.987/0001-84

5

às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

- b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem conselho fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002.
- c) Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado,

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. Aplicando-se as exigências legais cabíveis em cada caso.

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem dos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

30 / 03 / 2018


Certifico que o Selo de
Autenticidade de atos foi afixado
na última folha do documento
SERVIÇO DISTRITAL DE FIMBALÃO

Registro Civil, Títulos,
Documentos e P. Jurídicas
MIGUEL SILVEIRA
Oficial Designado
Tomazina Paraná





ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
LTDA - ME
CNPJ 04.235.987/0001-84



6

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição do sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade por prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As divergências eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei Nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, em três vias, para que valha na melhor forma do direito, devidamente rubricadas pelo sócio, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Pinhalão, 06 de Junho de 2017.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE IBAÍ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/07/2017
SOB NUMERO: 41208091681
Protocolo: 17/441945-7, DE 19/06/2017

MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME

LIBERTAD BOGATTI - PR
SECRETARIA GERAL

Valdeci Mainardes
VALDECI MAINARDES

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Esteves do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Prof. Eládio Bulhões, 63 - Centro - Tomazina/PR - Telefone: (43) 3563-1554 / (911)-5486 - E-mail: tabelionatomaria@hotmail.com

Selo Nº 3yZnc.9543Z.hnmx, Controla: 0CYZu.qg75
Consulte o selo em <http://mfurapen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **VALDECI MAINARDES** Dou fe Tomazina, PR, 09 de junho de 2017
Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente
E-mail: Emolumento: R\$7,93 - VRC 43,60, Funrejus: R\$1,96, Selo Furapen: R\$0,75 - Total: R\$10,65 - Cod. Segurança: FA12NG4P0-499067-91

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos Tomazina Paraná

Renata Maria Esteves do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Andréa Ribeiro de França
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 30/05/2017

Registro Civil, Títulos,
Documentos e P Jurídicas
MIGUEL SILVEIRA
Oficial Designado
Tomazina Paraná

SERVIÇO DISTRIAL DE PINHALÃO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia e reprodução do documento que me foi apresentado, Dou fe.

Pinhalão, 22/06/2017, PR.

Josiani Valim Dimer Poli
Tabeliã Oficial de Registro Civil
Rua Getúlio Vargas, nº 70 - Pinhalão - PR

FL092600

Caroline Roberta Zaninetti Reis
RG 5.215.449-9 / PR
Agência Regional Ibaí-PR
RELATORA

05 JUL 2017

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ: 04235987000184

Nome, Razão Social ou
Nome Fantasia: (Opcional)

Tipo de Sanção: Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 05/06/2018 09:23:53

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 04235987000184

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

04235987000184

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten signature and initials in blue ink.



CREDENCIAMENTO

CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI
CNPJ N 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, 744 – Centro – Ibaiti/PR – Cep 84.900-000



Ref. : TOMADA DE PREÇOS 006/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, NO CONJUNTO VER. JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO, CONFORME PASTA TÉCNICA ANEXA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº1023/2017.

O signatário da presente, o senhor *FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO*, representante legalmente constituído da proponente *FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO EIRELI* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

IBAITI, 04 de JUNHO de 2018.


FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO RG nº11.084.839-0

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167 - Ibaiti/PR

R

L



CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI
CNPJ N 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, 744 – Centro – Ibaiti/PR – Cep 84.900-000



**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(EPP) OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(EIRELI)**

Ref. : TOMADA DE PREÇO 006/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA
CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, NO
CONJUNTO VER. JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO, CONFORME PASTA
TECNICA ANEXA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº1023/2017

O signatário do presente, o senhor **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO**, representante
legalmente constituído da proponente **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI**,
declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP
ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir
os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

IBAITI, 04 de JUNHO de 2018.

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO RG nº11.084.839-0

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167 - Ibaiti/PR

2

CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI
CNPJ N 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, 744 – Centro – Ibaiti/PR – Cep 84.900-000



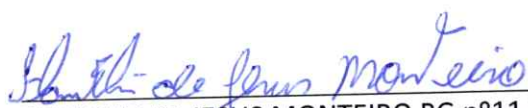
**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM
NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇO 006/2018

Eu, **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO**, RG nº11.084.839-0, legalmente nomeado representante da proponente **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO EIRELI**, CNPJ 15.703.799/0001-50, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇO nº 06/2018, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

IBAITI, 04 DE JUNHO DE 2018.


FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO RG nº11.084.839-0

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167 - Ibaiti/PR







Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.703.799/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/06/2012
NOME EMPRESARIAL FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA MONTEIRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 41.20-4-00 - Construção de edifícios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 744	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3546-6027	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/03/2018** às **07:45:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão



SERVIÇO DISTRICTAL DE IBAITI COMarca de IBAITI
AUTENTICO a presente cópia da seguinte forma:
confere com o original

2018

DESIGNADO SUBSTITUTO

JARIBAIR

O Marcello
O Harriel

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	11.084.839-0	DATA DE EXPEDIÇÃO	22/02/2007
NOME	FRANKLIN DE JESUS MONTEIRO		
FILIAÇÃO	CARLOS APARECIDO MONTEIRO LEONICE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO		
NATURALIDADE	IBAITI/PR	DATA DE NASCIMENTO	29/06/1988
END. ORIGEM	COMARCA=IBAITI/PR, DA SEDE C.NASC 9427, LIVRO=A41, FOLHA=294		
CPF	076.005.259-09		
CURTELIA-PR	ASSINATURA DO DIRETOR LUIZ FERNANDO V. ANTIGAS (FOLHA)		

LEI Nº 7.116 DE 25/09/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM ORIGINAL
EM 05/06/2018

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90654493-80

Inscrição CNPJ

15.703.799/0001-50

Início das Atividades

02/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **RUA RUI BARBOSA, 744 - CENTRO - CEP 84900-000**

Município de Instalação **IBAITI - PR, DESDE 02/2014**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2017**

Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO**

Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	076.005.259-09	FRANKLIN DE JESUS MONTEIRO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 06/06/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90654493-80

Emitido Eletronicamente via Internet
07/05/2018 9:20:49

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

R

L

161

161

**MUNICÍPIO DE IBAITI**
ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR

**ALVARÁ nº 233 / 2018**

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO- EIRELI - 48119

CNPJ/CPF: 15.703.799/0001-50

Localização:

RUA RUI BARBOSA, 744 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

Área utilizada: 30,00

Atividades:

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.

4120-4/00 - Construção de edifícios.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

4391-6/00 - Obras de fundações.

4399-1/03 - Obras de alvenaria.

4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais**Emitido em**

14/03/2018

Válido até

31/12/2018

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

05/06

2018

Waldirene Ap. Vigilato Rocha
Diretora do Departamento Tributação
Port. 055/2017, de 02 de Fevereiro de 2017

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107250849		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CARLOS APARECIDO MONTEIRO	(mãe) LEONICE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/06/1988	IDENTIDADE (número) 110848390	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 076.005.259-09			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OZORIO FERREIRA DE MELLO			NÚMERO 05
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Unidade da Junta Comercial) 006147 - Ibatí
MUNICÍPIO Ibatí			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 744
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Unidade da Junta Comercial) 006147 - Ibatí
MUNICÍPIO Ibatí	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fisconorte@fisconorte.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4330499 Atividade Secundária 4120400, 4213800, 4222701, 4391600, 4399103, 4399104, 4744099, 8129000, 8130300	Descrição do Objeto OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS. ACOSTAMENTO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.703.799/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 27/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Flanklin de Jesus Monteiro</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001509978	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB Nº 20181029103.
PROTOCOLO: 181029103 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778982. NIRE: 41107250849.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107250849		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CARLOS APARECIDO MONTEIRO		(mãe) LEONICE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/06/1988	IDENTIDADE (número) 110848390	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 076.005.259-09	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OZORIO FERREIRA DE MELLO			NÚMERO 05
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (na data de inscrição) 006149 - IBAITI
MUNICÍPIO Ibaiti			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 744
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (na data de inscrição) 006149 - IBAITI
MUNICÍPIO Ibaiti	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fiscconorte@fiscconorte.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4330499 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ESTRADAS, VARRIÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO; DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES; ATIVIDADES DE PLANTIO, TRATAMENTO, MANUTENÇÃO E PODA DE ARVORES, JARDINS, GRAMADOS NA AREA URBANA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.703.799/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 27/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Flanklin de Jesus Monteiro</i>		UNO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001509978	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB N° 20181029103.
PROTOCOLO: 181029103 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778982. NIRE: 41107250849.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
NIRE: 41107250849
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 29/06/1988, natural de Ibaiti-PR, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Ozorio Ferreira de Mello, n° 05, Centro, Cep: 84.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 11.084.839-0 SSP/PR e do CPF/MF sob n° 076.005.259-09, único proprietário, empresário individual **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO**, com sede na Rua Rui Barbosa, n° 744, Centro, na Cidade Ibaiti, Cep: 84.900-000, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41107250849, e inscrita no CNPJ n.º 15.703.799/0001-50, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1033 e 980A da lei n° 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Transformada esta Sociedade em Empresa de Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob a denominação de **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. E terá sua sede e domicílio sito à Rua Rui Barbosa, n° 744, Centro, na Cidade Ibaiti, Cep: 84.900-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo do empresário individual no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI que é do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, compreendendo em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído.

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO	300.00	300.000,00	100%
Total	300.000	300.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB N° 41600676475.
PROTOCOLO: 181029219 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778990. NIRE: 41600676475.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
NIRE: 41107250849
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO



2

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, DENOMINADA

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 29/06/1988, natural de Ibaiti-PR, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Ozorio Ferreira de Mello, nº 05, Centro, Cep: 84.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 11.084.839-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 076.005.259-09; **RESOLVE** constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e com a denominação **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 15.703.799/0001-50, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de Duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

Parágrafo Único: É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI terá sua sede na Rua Rui Barbosa, nº 744, Centro, na Cidade Ibaiti, Cep: 84.900-000, Estado do Paraná, que é seu domicílio, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da EIRELI será: Obras de acabamento de construção; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Atividades Paisagísticas; Obras de fundações; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB Nº 41600676475.
PROTOCOLADO EM 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1160077
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Atestado Bogus
S. MARIA-GERAL
06/03/2018
www.jcparana.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EIRELI

CNPJ: 15.703.799/0001-50

NIRE: 41107250849

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO



construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de alvenaria; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Construção de edifícios; Atividades de limpeza.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO	30.000	300.000,00	100%
Total	300.000	300.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI caberá ao titular **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB Nº 41600676475.
PROTOCOLO: 181029219 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778990. NIRE: 41600676475.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EIRELI

CNPJ: 15.703.799/0001-50

NIRE: 41107250849

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO



4

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço da titular, constantes do ato constituído ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O titular elege o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado eu seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contato.

E, por assim estar justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento da Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB Nº 41600676475.
PROTOCOLO: 181029219 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778990. NIRE: 41600676475.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
NIRE: 41107250849
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO



Ibaiti-PR, 27 de Fevereiro de 2018.



Flanklin de Jesus Monteiro
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB Nº 41600676475.
PROTOCOLO: 181029219 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778990. NIRE: 41600676475.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAÍTI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^o Luzia - Ibaíti - PR - CEP. 84900-000
Fones: (43) 3546-1455 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelonatonogracio@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERA LÚCIA DE OLIVEIRA de:
[41461mH1]-FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
Ibaíti-PR, 28 de Fevereiro de 2018
Em testemunho da verdade:
VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
W7qhZ.yUq8s.KOZFu-aGzHI.aRCEV
Consulte esse selo e <http://funarpem.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAÍTI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB N° 41600676475.
PROTOCOLO: 181029219 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778990. NIRE: 41600676475.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTÉR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0067647-5	CNPJ 15.703.799/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/06/2012	Data de Início de Atividade 11/06/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RUI BARBOSA, 744, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, ACOSTAMENTO DE ESTRADAS, VARRIÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO; DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES; ATIVIDADES DE PLANTIO, TRATAMENTO, MANUTENÇÃO E PODA DE ÁRVORES, JARDINS, GRAMADOS NA ÁREA URBANA.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO 076.005.259-09		Administrador Sim	Início do Mandato 27/02/2018 Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/03/2018 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): TRANSFORMAÇÃO			

IBAITI - PR, 24 de maio de 2018

18/288315-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 05/06/2018

[Signature]

R



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.703.799/0001-50

Certidão nº: 147718878/2018

Expedição: 10/04/2018, às 15:55:53

Validade: 06/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.703.799/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EPP
CNPJ: 15.703.799/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:24:02 do dia 16/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2018. -

Código de controle da certidão: **4F4F.E937.745D.6478**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

R L O



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018009496-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.703.799/0001-50**

Nome: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 648/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 27/06/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE55C44239PQ

REQUERENTE: patricia faria

PROTOCOLO:

FINALIDADE: NEGATIVA

RAZÃO SOCIAL: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO- EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

48119

15.703.799/0001-50

9065449380

233

ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA, 744 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Outras obras de acabamento da construção, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Observações:

Ibaíti, 29 de Março de 2018

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

Inscrição: 15703799/0001-50
Razão Social: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME
Endereço: RUA RUI BARBOSA 744 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2018 a 20/06/2018

Certificação Número: 2018052215513926973143

Informação obtida em 22/05/2018, às 15:51:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.703.799/0001-50

Certidão nº: 147718878/2018

Expedição: 10/04/2018, às 15:55:53

Validade: 06/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.703.799/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000444785



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 02/07/2018

CERTIFICAMOS que o Profissional ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO

Registro CAU : 156473-0

CPF: 053.280.889-48

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Reconhecimento do curso pela Portaria Normativa nº40 de 12/12/2007, publicado no DOU de 13/12/07.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000444794



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 02/07/2018

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME

Registro CAU : 22035-3

CNPJ: 15.703.799/0001-50

Objetivo social: -Obras da construção civil- -Obras de alvenaria- -Obras de fundações- -Obras de urbanização-ruas,praças e calçadas- -Construção de redes e abastecimento de água e coleta de esgoto- -Comércio varejista de materiais de construção-

Atividades econômicas:

- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

Capital social: R\$ 300.000,00

Última atualização do capital: 11/06/2012

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 13/09/2017

CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI
CNPJ N 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 – Centro – Ibaiti/PR – Cep 84.900-000



DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

TOMADA DE PREÇOS 006/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTETICA, NO CONJUNTO VER. JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO, CONFORME PASTA TECNICA ANEXA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº1023/2017

Nome da Empresa: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO EIRELI

CNPJ nº: 15.703.799/0001-50

Endereço: RUA RUI BARBOSA nº744

Fone: 43-35465167

Fax: 43-3546-5167

E-mail: construtoramonteirofrank@hotmail.com

O representante técnico da FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO EIRELI Sr. (a) ANTONIO RUSSUMANO MALIAS NETO, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU1594730, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

IBAITI, 04 de JUNHO de 2018

ANTONIO RUSSUMANO MALIAS NETO CAU nº1594730

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

CNPJ 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, 744 - Centro

CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167 - Ibaiti/PR

R

L

1

CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI
CNPJ N 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 – Centro – Ibaiti/PR – Cep 84.900-000



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

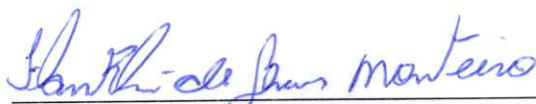
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº006/2018

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	NOME	Especialidade	CREA/CAU Nº	Assinatura do Responsável técnico
1	ANTONIO RUSSUMANO MALIAS NETO	ARQUITETO	CAU nº1594730	

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

IBAITI, 04 de JUNHO de 2018.



FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO RG nº11.084.839-0

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167- Ibaiti/PR

ANTONIO RUSSUMANO MALIAS NETO CAU nº156473-0





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000371528



Página 1/4



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 0001564730

Validade: Indefinida

Número do RRT: 5689559

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 24/04/2017

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACAO COMERCIAL DE ALVENARIA EM TIJOLOS, CONCRETO ARMADO, COBERTURA FIBROCIMENTO E PISO EM CONCRETO, HIDRAULICA, ELETRICA E PINTURA.

Empresa contratada: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME
CNPJ: 15.703.799/0001-50

Contratante: BRAZMOLD INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS EIRELI- ME
CPF/CNPJ: 18115122000199

RUA SIT PRIMAVERA

Nº S/N

Complemento:

Bairro: SAO ROQUE DO PICO

Cidade: IBAITI

UF: PR

CEP: 84900000

Contrato: 119

Celebrado em: 20/04/2017

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 30/08/2016

Data de Fim: 15/04/2017

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 2250.00 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

SITIO PRIMAVERA

Nº S/N

Complemento:

Bairro: SÃO ROQUE DO PICO

Cidade: IBAITI

UF: PR

CEP: 84900000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 2/4
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO
Nº 0000000371528



- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 371528/2017

14/03/2018, 18:12

Chave de Impressão: 814BB79D3W6A3YC9Z6ZW

R

L



BRAZMOLD INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS
CNPJ 18.115.122/0001-99
Sítio Primavera, bairro Pico Agudo, Ibaiti / PR / CEP 84900-000
Fone: (41) 99625-1087



ATESTADO

A BRAZMOLD INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 18.115.122/0001-99, Sítio Primavera, bairro Pico Agudo, Ibaiti / PR / CEP 84900-000, neste ato representado pela Sr HORÁCIO PRADO BRAZ, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 3.594.867-8 o CPF sob o nº. 405.153.119-87, residente e domiciliado nesta cidade, atesta para os devidos fins a quem possa interessar que a Empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 15.703.799/0001-50, juntamente com o seu Arquiteto o Sr ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO, CAU - PR 156473-0, prestaram serviço de execução de um barracão comercial de alvenaria com estrutura de 2.250 m², de acordo com o que foi pactuado no contrato Nº 015/2016, com a realização dos seguintes serviços abaixo:

EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COMERCIAL DE ALVENARIA EM TIJOLOS, CONCRETO ARMADO, COBERTURA FIBROCIMENTO E PISO EM CONCRETO, HIDRÁULICA, ELÉTRICA E PINTURAS DE 2.250 m².

Execução: 30/08/2016 a 15/04/2017.

Local da Obra/serviços: Sítio Primavera - São Roque do Pico Ibaiti - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 05 / 06 / 2017

[Handwritten signature]

n

[Handwritten signature]



BRAZMOLD INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS
CNPJ 18.115.122/0001-99
Sítio Primavera, bairro Pico Agudo, Ibaiti / PR / CEP 84900-000
Fone: (41) 99625-1087



Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser expressão da verdade, sem mais a declarar encerro a mesma.

Ibaiti - PR, 19 de Abril de 2017.



BRAZMOLD INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS
CNPJ 18.115.122/0001-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 05/06/2018



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 371528, emitida em 14/03/2018

Certidão nº 371528/2017 - 14/03/2018, 18-12 - Chave de Impressão: 814BB79D3W6A3YC9Z6ZV
Otestado neste ato registrado foi emitido em 14/03/2018, e contém 4 folhas



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem parte entre si de um lado **CONTRATADO** empresa **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME (CONSTRUTORA MONTEIRO)**, firma mercantil, Individual: devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 15.703.799/0001-50, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 744, Centro, Ibaiti/PR, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO**, brasileiro Arquiteto e Urbanista, casado, residente e domiciliado na Rua Elias Cecílio nº 261, nesta cidade de Ibaiti-PR, portador do CPF/MF nº 053.280.889-48 do RG nº 9.338.662-0, denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato pelas cláusulas que seguem:

CLAUSULA 1º. É o objetivo do presente contrato a prestação de serviço técnicos, específicos em área urbana e rural.

CLAUSULA 2º. O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, que será executado nas dependências do contrato, e ainda fornecer os documentos necessários para seu empenho.

CLAUSULA 3º. O **CONTRATANTE** se compromete a enviar ao **CONTRATADO** os documentos citados na cláusula anterior sempre com 05 (cinco) dias de antecedência ao vencimento das obrigações.

CLAUSULA 4º. O **CONTRATANTE** se compromete a fornecer ao **CONTRATADO** dados, documentos e informações necessários ao desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil.

CLAUSULA 5º. O prazo de duração do presente contrato será de 1 (ano), tendo início em 13/09/2017 e a terminar 13/09/2018.

CLAUSULA 6º. O **CONTRATANTE** se compromete a fornecer ao **CONTRATADO** todos os dados relativos ao andamento dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos documentos que estiverem sob sua guarda.

CLAUSULA 7º. O **CONTRATADO** RECEBERÁ o valor do piso salarial, estipulado pelo conselho de Arquitetura e Urbanismo, sendo esse no valor de R\$ 5.280,00 reais, de acordo com a Lei 4.950-A/66, valor esse pago todo o quinto dia útil de cada mês.

1º PARAGRAFO. O não pagamento até o quinto dia útil de cada mês, acarretará em multa de 40%, mais acréscimo de juros de 1% ao dia no valor mensal estipulado.

2º PARAGRAFO. O **CONTRATADO** cumprirá seus horários em seu próprio escritório, e sempre quando solicitado irá as obras ou nos órgãos competentes de construção civil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

05/06/2017

R



CLAUSULA 8°. É de dever do CONTRATANTE oferecer ao CONTRATADO a cópia do presente instrumento, contendo todas as especialidades de serviço contratada.

CLAUSULA 9°. Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE se compromete a efetuar mensalmente um pagamento em um comum acordo ao CONTRATADO em moeda corrente do país, referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro.

CLAUSULA 10°. Os serviços extraordinários executados pelo CONTRATADO serão cobrados em separado do CONTRATANTE.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

CLAUSULA 11°. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer motivo relevante, não obstante a outra parte devesse ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLAUSULA 12°. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer rescisão imediata.

DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ibaiti-PR.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Ibaiti-PR, 14 de setembro de 2017.

FIRMA RECONHECIDA

Flanklin de Jesus Monteiro
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

FIRMA RECONHECIDA

Antonio R. Malias Neto
ANTONIO R. MALIAS NETO

CPF: 076.005.259-09

CAU/156473-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

05/06

2019

[Assinatura]

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoregio@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[G5rA9ez1]-FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO.....
[G5rAAgY1]-ANTONIO RUSSUMANO MALIAS NETO.....
Ibaíti-PR, 14 de Setembro de 2017.
Em testemunho _____ da verdade.

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL:
3krMQ . Xvt8s . VdZF6 - FemHI . i6sfr
Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CPF 84.900.000 - IBAITI - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 05/06/2018

[Handwritten signature]

R

Ⓟ

TOMADA DE PREÇOS 006/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI



CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

TOMADA DE PREÇOS ° 006-2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

PROponente: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI, CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

MUNICÍPIO / LOCAL : IBAITI – PARANÁ

OBJETO: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, paisagismo, instalações elétricas e placas de comunicação.

ÁREA CONSTRUÍDA: 260,00M²

Descrição: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes serviços:

1. Serviços preliminares: barracão para depósito de madeiras, instalação provisória de água, escavação de valas;
2. Campo de futebol com grama sintética, alambrado, rede de cobertura em polietileno e demais serviços conforme projeto;
3. Paisagismo e serviços diversos: plantio de grama, pavimentação em paver, rampas de acessibilidade PNE, guia de concreto fincadinha 7x19x39cm e lixeiras em madeira plástica ambiental.

LOTE:
JOÃO
EDMUNDO
DE
CARVALHO

PRAZO DE EXECUÇÃO : 90 dias

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	BETONEIRA	UTILIZAÇÃO							
	QUANTIDADE	2	2	1					
02	MARTELETE	UTILIZAÇÃO							
	QUANTIDADE	1	1						
03	MAQUITA	UTILIZAÇÃO							
	QUANTIDADE	2	2	2					
04	RETROESCAVADEIRA	UTILIZAÇÃO							
	QUANTIDADE	1	1						
05	CAMINHÃO CAÇAMBA	UTILIZAÇÃO							
	QUANTIDADE	1							
06	FURADEIRA	UTILIZAÇÃO							
	QUANTIDADE	2	2	2					
07	RISCADEIRA	UTILIZAÇÃO							
	QUANTIDADE		1	1					
08	COMPACTADOR DE SOLO	UTILIZAÇÃO							
	QUANTIDADE	1	1						
09	ENCHADAS	UTILIZAÇÃO							
	QUANTIDADE	3	3	3					
10	PÁ QUADRADA	UTILIZAÇÃO							
	QUANTIDADE	3	3	3					
11	VAN	UTILIZAÇÃO							
	QUANTIDADE	1	1	1					
12	KITS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	UTILIZAÇÃO							
	QUANTIDADE	5	5	5					

Lx R



13	CARRINHO DE MÃO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	3	3	3					
14	CORTADEIRA ,PICARETA ,E TRADO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	4	4						

IBAITI – PR, 14 DE JUNHO DE 2018.

Flanklin de Jesus Monteiro

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

RG nº 11.084.839-0 SSP – PR

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

CNPJ 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, 744 - Centro

CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167- Ibaíti/PR

Antonio Russumanno Mnalias Neto

ANTONIO RUSSUMANNO MNALIAS NETO

RG nº 9.338.662-0 SSP - PR

CAU nº PR 156473-0

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



TOMADA DE PREÇOS 006/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
IBAÍTI, 04 DE JUNHO DE 2018.

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

- 2 BETONEIRA;
- 1 MARTELETE;
- 2 MAQUITA;
- 1 RETROESCAVADEIRA;
- 1 CAMINHÃO CAÇAMBA;
- 2 FURADEIRA;
- 1 RISCADERA;
- 1 COMPACTADOR DE SOLO;
- 3 ENCHADAS;
- 3 PÁ QUADRADA;
- 1 VAN;
- 5 KITS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA;
- 4 CORTADEIRA PICARETA E TRADO;
- 3 CARRINHO DE MÃO;

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

CNPJ 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, 744 - Centro

CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167 - Ibaíti/PR

Flanklin de Jesus Monteiro

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

RG nº 11.084.839-0 SSP – PR

✓
R L
P

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI

CNPJ/MF- Nº 15.703.799/0001-50
R RUI BARBOSA, 744, CENTRO, IBAITI - PARANÁ
CEP: 84900-000



CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 006/2018

À Comissão Especial de Licitações do Município de Ibaiti do Estado do Paraná.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
LIQUIDEZ GERAL (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$983.160,10 + 0,00 / 304.762,96 + 0,00$	3,23
LIQUIDEZ CORRENTE (LC) $LC = AC / PC$	$983.160,10 / 304.762,96$	3,23
SOLVENCIA GERAL (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	$983.160,10 + 40.000,00 + 0,00 / 304.762,96 + 0,00$	3,36

AC - ativo circulante;

AP - ativo permanente;

PC - passivo circulante;

RLP

ELP

- ativo realizável a longo prazo.;

- exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Ibaiti - PR, 04 de junho de 2018.


FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF n. 076.005.259-09
Representante legal


MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CPF n. 004.298.389-48
CRC n. PR-055135/O-8
Contador

R

P

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 006

Este Livro Diário contém, 19 (dezenove) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 019 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI**

Endereço: **RUA RUI BARBOSA, 744**

Bairro: **CENTRO**

Município: **IBAITI**

UF: **PR**

CNPJ nº: **15.703.799/0001-50**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41600676475 em 11/06/2012.

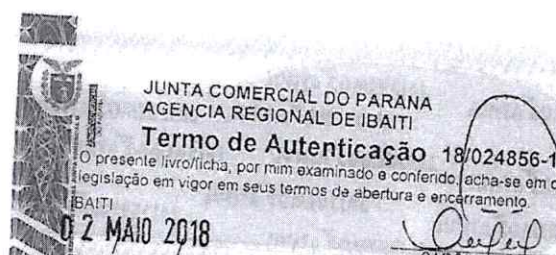
Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2017.

IBAITI-PR, 01 de Janeiro de 2017

Flanklin de Jesus Monteiro
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.259-09
EMPRESÁRIO

Marcelo Ribeiro de Moura Bueno
MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL



Caroline Roberta Zaninetti Reis
CAROLINE ROBERTA ZANINETTI REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM ORIGINAL

EM 09/06/2017

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

CNPJ: 15.703.799/0001-50

Livro Diário

Fl. 2

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/01/2017	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100034	Balanco de Abertura em 01/01/2017	339.005,15
01/01/2017	1.1.02.001.03001	9.1.01.001.02951		0100035	Balanco de Abertura em 01/01/2017	474.055,40
01/01/2017	1.2.03.001.00242	9.1.01.001.02951		0100036	Balanco de Abertura em 01/01/2017	10.000,00
01/01/2017	1.2.03.001.00243	9.1.01.001.02951		0100037	Balanco de Abertura em 01/01/2017	5.000,00
01/01/2017	1.2.03.001.00245	9.1.01.001.02951		0100038	Balanco de Abertura em 01/01/2017	25.000,00
01/01/2017	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00520		0100039	Balanco de Abertura em 01/01/2017	5.326,66
01/01/2017	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00530		0100040	Balanco de Abertura em 01/01/2017	1.769,93
01/01/2017	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00531		0100041	Balanco de Abertura em 01/01/2017	417,44
01/01/2017	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00540		0100042	Balanco de Abertura em 01/01/2017	133.544,67
01/01/2017	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00561		0100043	Balanco de Abertura em 01/01/2017	783,20
01/01/2017	2.1.01.007.00562	9.1.01.001.02951		0100044	Balanco de Abertura em 01/01/2017	10.600,00
01/01/2017	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00563		0100045	Balanco de Abertura em 01/01/2017	12.000,00
01/01/2017	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00566		0100046	Balanco de Abertura em 01/01/2017	312,78
01/01/2017	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100047	Balanco de Abertura em 01/01/2017	300.000,00
01/01/2017	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100048	Valor que se transfere	409.505,87
01/01/2017	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0100056	Correção de valor cf período	3.201,47
04/01/2017	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0100028	Pgto de Salários cf. rec. ref. 12/2016	5.326,66
04/01/2017	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		0100030	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 12/2016	783,20
05/01/2017	2.1.01.007.00563	2.1.01.007.00562		0100049	Valor que se transfere cf período	10.600,00
05/01/2017	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0100050	Pagamento de aluguel em atraso cf mês	1.400,00
07/01/2017	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0100029	Pagamento SEFIP ref. 12/2016	417,44
09/01/2017	2.1.01.006.00540	2.1.01.006.01003		0100057	Parcel. - Simples Nacional (Especial)	71.184,49
09/01/2017	2.1.01.006.00540	2.1.01.006.01002		0100058	Parcel. - Simples Nacional (Normal)	59.158,71
11/01/2017	1.1.03.001.00139	2.1.01.001.20000		0100052	Aquisição de material a ser aplicado	23.679,89
11/01/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0100053	Prestação de serviços cf. nf 0181	36.430,60
11/01/2017	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		0100054	Custo do material aplicado	23.679,89
11/01/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0100055	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	355,74
11/01/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01002		0100059	Juros e multa sobre parcela cf mês	256,59
11/01/2017	2.1.01.006.01002	1.1.01.001.00001		0100060	Parc. 01/60 - Simples Nacional (Normal)	1.223,35
11/01/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01003		0100061	Juros e multa sobre parcela cf mês	274,19
11/01/2017	2.1.01.006.01003	1.1.01.001.00001		0100062	Parc. 01/60 - Simples Nacional Especial	791,14
15/01/2017	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		0100051	Pgto. Ferias cf período	1.476,17
20/01/2017	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0100031	Pagamento GPS ref. 12/2016	1.769,93
25/01/2017	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0100064	Pagamento conta de água, luz e telefone	312,78
31/01/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100016	VALE COMPRA a pagar	438,00
31/01/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100017	SALARIO a pagar	3.176,40
31/01/2017	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		0100018	PRO LABORE a pagar	937,00
31/01/2017	2.1.01.004.00522	2.1.01.005.00530		0100019	Desconto de INSS	128,36
31/01/2017	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00522		0100020	Ferias do mes a pagar	1.604,53
31/01/2017	2.1.01.004.00522	1.1.02.004.00101		0100021	Desconto adiantamento de ferias	1.476,17
31/01/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0100022	FGTS s/ ferias	128,36
31/01/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0100023	F.G.T.S. a pagar	254,11
31/01/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0100024	Desconto de I.N.S.S.	270,87
31/01/2017	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		0100025	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	103,07
31/01/2017	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0100026	INSS empresa a pagar	1.143,59
31/01/2017	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0100027	Terceiros a recolher	277,29
31/01/2017	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0100032	PIS Faturamento ref. 01/2017	236,80
31/01/2017	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0100033	Cofins Faturamento ref. 01/2017	1.092,92
31/01/2017	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0100063	Honorario contabil ref. 01/2017 a pagar	400,00
31/01/2017	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0100065	Recebimento de clientes cf mês	52.100,50
04/02/2017	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200011	Pgto de Salários cf. rec. ref. 01/2017	3.343,53
04/02/2017	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		0200012	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 01/2017	833,93
05/02/2017	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0200022	Pagamento de honorario cf mês	400,00
07/02/2017	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0200010	Pagamento SEFIP ref. 01/2017	382,47
08/02/2017	1.1.03.001.00139	2.1.01.001.20000		0200015	Aquisição de material a ser aplicado	853,36
08/02/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0200016	Prestação de serviços cf. nf 0185	1.422,27
08/02/2017	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		0200017	Custo do material aplicado	853,36
08/02/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0200018	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	17,07
15/02/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0200019	Prestação de serviços cf. nf 0186	2.399,80
15/02/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0200020	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	71,99
20/02/2017	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0200009	Pagamento GPS ref. 01/2017	1.923,18
28/02/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200001	VALE COMPRA a pagar	438,00
28/02/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200002	SALARIO a pagar	4.379,80
28/02/2017	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		0200003	PRO LABORE a pagar	937,00
28/02/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0200004	F.G.T.S. a pagar	350,38
28/02/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0200005	Desconto de I.N.S.S.	367,14
28/02/2017	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		0200006	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	103,07
28/02/2017	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0200007	INSS empresa a pagar	1.063,36
28/02/2017	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0200008	Terceiros a recolher	254,03
28/02/2017	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0200013	PIS Faturamento ref. 02/2017	106,26
28/02/2017	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0200014	Cofins Faturamento ref. 02/2017	490,42

CONFERE COM ORIGINAL

EM

05/06/2017

12/17

JUNTA COMERCIAL

DO PARANA



FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

CNPJ: 15.703.799/0001-50

Livro Diário

Fl. 3

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
28/02/2017	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0200021	Honorario contabil ref. 02/2017 a pagar	400,00
28/02/2017	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0200023	Recebimento de clientes cf mês	53.488,15
04/03/2017	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0300011	Pgto de Salários cf. rec. ref. 02/2017	4.450,66
04/03/2017	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		0300012	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 02/2017	833,93
05/03/2017	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0300026	Pagamento de honorario cf mês	400,00
07/03/2017	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0300010	Pagamento SEFIP ref. 02/2017	350,38
14/03/2017	1.1.03.001.00139	2.1.01.001.20000		0300017	Aquisição de material a ser aplicado	8.141,50
14/03/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0300018	Prestação de serviços cf. nf 0187	12.525,38
14/03/2017	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		0300019	Custo do material aplicado	8.141,50
14/03/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0300020	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	131,52
16/03/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0300021	Prestação de serviços cf. nf 0188	1.500,00
16/03/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0300022	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	45,00
20/03/2017	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0300009	Pagamento GPS ref. 02/2017	1.787,60
31/03/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300001	VALE COMPRA a pagar	438,00
31/03/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300002	SALARIO a pagar	4.379,80
31/03/2017	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		0300003	PRO LABORE a pagar	937,00
31/03/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300004	F.G.T.S. a pagar	350,38
31/03/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0300005	Desconto de I.N.S.S.	367,14
31/03/2017	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		0300006	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	103,07
31/03/2017	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0300007	INSS empresa a pagar	1.063,36
31/03/2017	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0300008	Terceiros a recolher	254,03
31/03/2017	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0300013	PIS Faturamento ref. 03/2017	96,36
31/03/2017	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0300014	Cofins Faturamento ref. 03/2017	444,76
31/03/2017	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0300015	IRPJ ref. 1º Trimestre/2017	3.304,69
31/03/2017	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0300016	CSLL ref. 1º Trimestre/2017	2.181,09
31/03/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0300023	Prestação de serviços cf. nf 0191	800,00
31/03/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0300024	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	24,00
31/03/2017	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0300025	Honorario contabil ref. 03/2017 a pagar	400,00
31/03/2017	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0300027	Recebimento de clientes cf mês	54.855,60
04/04/2017	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0400011	Pgto de Salários cf. rec. ref. 03/2017	4.450,66
04/04/2017	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		0400012	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 03/2017	833,93
05/04/2017	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0400018	Pagamento de honorario cf mês	400,00
07/04/2017	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0400010	Pagamento SEFIP ref. 03/2017	350,38
20/04/2017	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0400009	Pagamento GPS ref. 03/2017	1.787,60
28/04/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01002		0400013	Juros e multa sobre parcela cf mês	287,19
28/04/2017	2.1.01.006.01002	1.1.01.001.00001		0400014	Parc. 02/60 - Simples Nacional (Normal)	1.259,07
28/04/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01003		0400015	Juros e multa sobre parcela cf mês	292,45
28/04/2017	2.1.01.006.01003	1.1.01.001.00001		0400016	Parc. 02/60 - Simples Nacional Especial	814,24
30/04/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400001	VALE COMPRA a pagar	438,00
30/04/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400002	SALARIO a pagar	4.379,80
30/04/2017	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		0400003	PRO LABORE a pagar	937,00
30/04/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0400004	F.G.T.S. a pagar	350,38
30/04/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0400005	Desconto de I.N.S.S.	367,14
30/04/2017	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		0400006	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	103,07
30/04/2017	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0400007	INSS empresa a pagar	1.063,36
30/04/2017	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0400008	Terceiros a recolher	254,03
30/04/2017	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0400017	Honorario contabil ref. 04/2017 a pagar	400,00
30/04/2017	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0400019	Recebimento de clientes cf mês	51.220,80
04/05/2017	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0500011	Pgto de Salários cf. rec. ref. 04/2017	4.450,66
04/05/2017	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		0500012	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 04/2017	833,93
05/05/2017	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0500033	Pagamento de honorario cf mês	400,00
07/05/2017	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0500010	Pagamento SEFIP ref. 04/2017	350,38
17/05/2017	1.1.03.001.00139	2.1.01.001.20000		0500015	Aquisição de material a ser aplicado	13.657,64
17/05/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0500016	Prestação de serviços cf. nf 0193	19.160,55
17/05/2017	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		0500017	Custo do material aplicado	13.657,64
17/05/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0500018	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	275,15
20/05/2017	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0500009	Pagamento GPS ref. 04/2017	1.787,60
24/05/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0500019	Prestação de serviços cf. nf 0194	800,00
24/05/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0500020	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	24,00
24/05/2017	1.1.03.001.00139	2.1.01.001.20000		0500021	Aquisição de material a ser aplicado	3.090,73
24/05/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0500022	Prestação de serviços cf. nf 0195	10.761,62
24/05/2017	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		0500023	Custo do material aplicado	3.090,73
24/05/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0500024	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	230,13
25/05/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0500025	Prestação de serviços cf. nf 0196	8.865,00
25/05/2017	1.1.02.003.00093	8.1.01.002.00776		0500026	Retenção IRPJ s/ mão de obra cf. nf	135,00
25/05/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0500027	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	450,00
26/05/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01002		0500028	Juros e multa sobre parcela cf mês	295,33
26/05/2017	2.1.01.006.01002	1.1.01.001.00001		0500029	Parc. 03/60 - Simples Nacional (Normal)	1.268,73
26/05/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01003		0500030	Juros e multa sobre parcela cf mês	297,34
26/05/2017	2.1.01.006.01003	1.1.01.001.00001		0500031	Parc. 03/60 - Simples Nacional Especial	820,49
30/05/2017	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		0500006	Pgto. Ferias cf periodo	2.034,04

CONFERE COM ORIGINAL

EM 05/06/2017



FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

CNPJ: 15.703.799/0001-50

Livro Diário



Fl. 4

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/05/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500001	SALARIO a pagar	4.379,80
31/05/2017	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		0500002	PRO LABORE a pagar	937,00
31/05/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0500003	F.G.T.S. a pagar	350,38
31/05/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0500004	Desconto de I.N.S.S.	367,14
31/05/2017	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		0500005	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	103,07
31/05/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00530		0500007	INSS empresa a pagar	1.063,36
31/05/2017	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0500008	Terceiros a recolher	254,03
31/05/2017	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0500013	PIS Faturamento ref. 05/2017	258,19
31/05/2017	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0500014	Cofins Faturamento ref. 05/2017	1.191,67
31/05/2017	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0500032	Honorario contabil ref. 05/2017 a pagar	400,00
31/05/2017	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0500034	Recebimento de clientes cf mês	49.222,70
04/06/2017	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0600016	Pgto de Salários cf. rec. ref. 05/2017	4.012,66
04/06/2017	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		0600017	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 05/2017	833,93
05/06/2017	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0600037	Pagamento de honorario cf mês	400,00
07/06/2017	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0600015	Pagamento SEFIP ref. 05/2017	350,38
14/06/2017	1.1.03.001.00139	2.1.01.001.20000		0600023	Aquisição de material a ser aplicado	8.099,62
14/06/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0600024	Prestação de serviços cf. nf 0197	11.363,11
14/06/2017	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		0600025	Custo do material aplicado	8.099,62
14/06/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0600026	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	163,70
20/06/2017	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600014	Pagamento GPS ref. 05/2017	1.787,60
26/06/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01002		0600032	Juros e multa sobre parcela cf mês	313,32
26/06/2017	2.1.01.006.01002	1.1.01.001.00001		0600033	Parc. 05/60 - Simples Nacional (Normal)	1.290,02
27/06/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01002		0600030	Juros e multa sobre parcela cf mês	304,94
27/06/2017	2.1.01.006.01002	1.1.01.001.00001		0600031	Parc. 04/60 - Simples Nacional (Normal)	1.280,11
27/06/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01003		0600034	Juros e multa sobre parcela cf mês	297,16
27/06/2017	2.1.01.006.01003	1.1.01.001.00001		0600035	Parc. 04/60 - Simples Nacional Especial	827,84
28/06/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0600027	Prestação de serviços cf. nf 0198	8.865,00
28/06/2017	1.1.02.003.00093	8.1.01.002.00776		0600028	Retenção IRPJ s/ mão de obra cf. nf	135,00
28/06/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0600029	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	450,00
30/06/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600001	VALE COMPRA a pagar	524,00
30/06/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600002	SALARIO a pagar	5.514,40
30/06/2017	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		0600003	PRO LABORE a pagar	937,00
30/06/2017	2.1.01.004.00522	2.1.01.005.00530		0600004	Desconto de INSS	201,16
30/06/2017	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00522		0600005	Ferias do mes a pagar	2.235,20
30/06/2017	2.1.01.004.00522	1.1.02.004.00101		0600006	Desconto adiantamento de ferias	2.034,04
30/06/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0600007	FGTS s/ ferias	178,82
30/06/2017	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0600008	Salario familia a pagar	31,07
30/06/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0600009	F.G.T.S. a pagar	441,15
30/06/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0600010	Desconto de I.N.S.S.	441,15
30/06/2017	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		0600011	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	103,07
30/06/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00530		0600012	INSS empresa a pagar	1.737,32
30/06/2017	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0600013	Terceiros a recolher	449,48
30/06/2017	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0600018	PIS Faturamento ref. 06/2017	132,36
30/06/2017	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0600019	Cofins Faturamento ref. 06/2017	610,89
30/06/2017	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0600020	IRPJ ref. 2º Trimestre/2017	3.605,11
30/06/2017	2.1.01.006.00548	1.1.02.003.00093		0600021	Compensação IRPJ ref. 2T/2017	270,00
30/06/2017	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0600022	CSLL ref. 2º Trimestre/2017	2.379,38
30/06/2017	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0600036	Honorario contabil ref. 06/2017 a pagar	400,00
30/06/2017	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0600038	Recebimento de clientes cf mês	48.505,80
30/06/2017	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001		0600039	Pagamento de fornecedores cf periodo	22.455,80
04/07/2017	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0700012	Pgto de Salários cf. rec. ref. 06/2017	5.628,32
04/07/2017	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		0700013	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 06/2017	833,93
05/07/2017	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0700030	Pagamento de honorario cf mês	400,00
07/07/2017	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0700011	Pagamento SEFIP ref. 06/2017	619,97
17/07/2017	1.1.03.001.00139	2.1.01.001.20000		0700016	Aquisição de material a ser aplicado	38.299,83
17/07/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0700017	Prestação de serviços cf. nf 0199	53.731,53
17/07/2017	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		0700018	Custo do material aplicado	38.299,83
17/07/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0700019	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	771,58
20/07/2017	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700010	Pagamento GPS ref. 06/2017	2.901,11
20/07/2017	1.1.03.001.00139	2.1.01.001.20000		0700020	Aquisição de material a ser aplicado	3.402,31
20/07/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0700021	Prestação de serviços cf. nf 0200	5.368,96
20/07/2017	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		0700022	Custo do material aplicado	3.402,31
20/07/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0700023	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	98,33
26/07/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01003		0700027	Juros e multa sobre parcela cf mês	302,23
26/07/2017	2.1.01.006.01003	1.1.01.001.00001		0700028	Parc. 05/60 - Simples Nacional Especial	834,25
26/07/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0700024	Prestação de serviços cf. nf 0201	8.865,00
28/07/2017	1.1.02.003.00093	8.1.01.002.00776		0700025	Retenção IRPJ s/ mão de obra cf. nf	135,00
28/07/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0700026	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	450,00
31/07/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700001	VALE COMPRA a pagar	524,00
31/07/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700002	SALARIO a pagar	8.127,80
31/07/2017	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		0700003	PRO LABORE a pagar	937,00

EM 09/06/2017



FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

CNPJ: 15.703.799/0001-50

Livro Diário



Fl. 5

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/07/2017	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0700004	Salário família a pagar	31,07
31/07/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0700005	F.G.T.S. a pagar	650,22
31/07/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0700006	Desconto de I.N.S.S.	666,98
31/07/2017	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		0700007	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	103,07
31/07/2017	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0700008	INSS empresa a pagar	1.812,96
31/07/2017	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0700009	Terceiros a recolher	471,41
31/07/2017	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0700014	PIS Faturamento ref. 07/2017	442,65
31/07/2017	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0700015	Cofins Faturamento ref. 07/2017	2.043,01
31/07/2017	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0700029	Honorário contabil ref. 07/2017 a pagar	400,00
31/07/2017	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0700031	Recebimento de clientes cf mês	67.855,40
31/07/2017	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0700032	Recebimento de clientes cf mês	52.666,12
03/08/2017	1.1.03.001.00139	2.1.01.001.20000		0800027	Aquisição de material a ser aplicado	25.677,39
03/08/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0800028	Prestação de serviços cf. nf 0204	39.503,68
03/08/2017	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		0800029	Custo do material aplicado	25.677,39
03/08/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0800030	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	414,79
04/08/2017	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0800011	Pgto de Salários cf. rec. ref. 07/2017	8.015,89
04/08/2017	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		0800012	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 07/2017	833,93
05/08/2017	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0800046	Pagamento de honorário cf mês	400,00
07/08/2017	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0800010	Pagamento SEFIP ref. 07/2017	650,22
08/08/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00543		0800016	Juros/Multa sobre PIS ref. 01/2017	60,09
08/08/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00543		0800017	Juros/Multa sobre PIS ref. 02/2017	25,85
08/08/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00543		0800018	Juros/Multa sobre PIS ref. 03/2017	22,68
08/08/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00543		0800019	Juros/Multa sobre PIS ref. 05/2017	42,12
08/08/2017	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0800020	Pagamento DARF PIS ref. 01/2017	296,89
08/08/2017	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0800021	Pagamento DARF PIS ref. 02/2017	132,11
08/08/2017	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0800022	Pagamento DARF PIS ref. 03/2017	119,04
08/08/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01002		0800023	Pagamento DARF PIS ref. 05/2017	300,31
08/08/2017	2.1.01.006.01002	1.1.01.001.00001		0800037	Juros e multa sobre parcela cf mês	321,62
08/08/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01003		0800038	Parc. 06/60 - Simples Nacional (Normal)	1.299,80
08/08/2017	2.1.01.006.01003	1.1.01.001.00001		0800041	Juros e multa sobre parcela cf mês	305,66
08/08/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01003		0800042	Parc. 06/60 - Simples Nacional Especial	840,58
08/08/2017	2.1.01.006.01003	1.1.01.001.00001		0800043	Juros e multa sobre parcela cf mês	304,28
11/08/2017	2.1.01.006.00544	2.1.01.006.01000		0800044	Parc. 07/60 - Simples Nacional Especial	840,58
11/08/2017	2.1.01.006.00548	2.1.01.006.01000		0800024	Valor que se transfere - Parcelamento	3.219,77
11/08/2017	2.1.01.006.00549	2.1.01.006.01000		0800025	Valor que se transfere - Parcelamento	3.304,69
11/08/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01002		0800026	Valor que se transfere - Parcelamento	2.181,09
11/08/2017	2.1.01.006.01002	1.1.01.001.00001		0800039	Juros e multa sobre parcela cf mês	321,62
20/08/2017	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0800040	Parc. 07/60 - Simples Nacional (Normal)	1.299,80
25/08/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0800009	Pagamento GPS ref. 07/2017	3.023,35
25/08/2017	1.1.02.003.00097	8.1.01.002.00776		0800031	Prestação de serviços cf. nf 0205	1.734,20
25/08/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0800032	Retenção CSLL s/ mão de obra cf. nf	17,52
25/08/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0800033	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	52,55
25/08/2017	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00776		0800034	Prestação de serviços cf. nf 0206	8.010,00
25/08/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0800035	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nf	990,00
31/08/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800036	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	450,00
31/08/2017	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		0800001	SALARIO a pagar	8.127,80
31/08/2017	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0800002	PRO LABORE a pagar	937,00
31/08/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0800003	Salário família a pagar	31,07
31/08/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0800004	F.G.T.S. a pagar	650,22
31/08/2017	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		0800005	Desconto de I.N.S.S.	666,98
31/08/2017	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0800006	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	103,07
31/08/2017	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0800007	INSS empresa a pagar	1.812,96
31/08/2017	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0800008	Terceiros a recolher	471,41
31/08/2017	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0800013	Compensação INSS ref. 08/2017	990,00
31/08/2017	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0800014	PIS Faturamento ref. 08/2017	320,16
31/08/2017	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0800015	Cofins Faturamento ref. 08/2017	1.477,66
31/08/2017	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0800045	Honorário contabil ref. 08/2017 a pagar	400,00
04/09/2017	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0800047	Recebimento de clientes cf mês	54.875,90
04/09/2017	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		0900011	Pgto de Salários cf. rec. ref. 08/2017	7.491,89
05/09/2017	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0900012	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 08/2017	833,93
07/09/2017	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0900035	Pagamento de honorário cf mês	400,00
18/09/2017	1.1.03.001.00139	2.1.01.001.20000		0900010	Pagamento SEFIP ref. 08/2017	650,22
18/09/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0900021	Aquisição de material a ser aplicado	49.884,73
18/09/2017	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		0900022	Prestação de serviços cf. nf 0208	76.745,73
18/09/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0900023	Custo do material aplicado	49.884,73
20/09/2017	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0900024	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	805,83
20/09/2017	1.1.03.001.00139	2.1.01.001.20000		0900009	Pagamento GPS ref. 08/2017	2.033,35
20/09/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0900025	Aquisição de material a ser aplicado	27.087,80
20/09/2017	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		0900026	Prestação de serviços cf. nf 0209	38.001,97
20/09/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0900027	Custo do material aplicado	27.087,80
				0900028	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	545,71

CONFERE COM ORIGINAL

EM 09/06/2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

CNPJ: 15.703.799/0001-50

Livro Diário



Fl. 6

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
27/09/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0900029	Prestação de serviços cf. nf 0210	8.010,00
27/09/2017	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00776		0900030	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nf	990,00
27/09/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0900031	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	450,00
29/09/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0900032	Prestação de serviços cf. nf 0211	1.595,00
29/09/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0900033	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	47,85
30/09/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900001	SALARIO a pagar	10.001,80
30/09/2017	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		0900002	PRO LABORE a pagar	937,00
30/09/2017	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0900003	Salario familia a pagar	31,07
30/09/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0900004	F.G.T.S. a pagar	800,14
30/09/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0900005	Desconto de I.N.S.S.	816,90
30/09/2017	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		0900006	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	103,07
30/09/2017	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0900007	INSS empresa a pagar	2.187,76
30/09/2017	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0900008	Terceiros a recolher	580,10
30/09/2017	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0900013	Compensação INSS ref. 09/2017	990,00
30/09/2017	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0900014	PIS Faturamento ref. 09/2017	814,73
30/09/2017	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0900015	Cofins Faturamento ref. 09/2017	3.760,28
30/09/2017	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0900016	IRPJ ref. 3º Trimestre/2017	14.561,90
30/09/2017	2.1.01.006.00548	1.1.02.003.00093		0900017	Compensação IRPJ ref. 3T/2017	135,00
30/09/2017	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0900018	Adicional de IR cf. mês	3.707,94
30/09/2017	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0900019	CSLL ref. 3º Trimestre/2017	9.610,86
30/09/2017	2.1.01.006.00549	1.1.02.003.00097		0900020	Compensação CSLL ref. 3T/2017	17,52
30/09/2017	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0900034	Honorario contabil ref. 09/2017 a pagar	400,00
30/09/2017	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0900036	Recebimento de clientes cf mês	53.788,90
30/09/2017	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001		0900037	Pagamento de fornecedores cf periodo	57.499,80
04/10/2017	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1000012	Pgto de Salários cf. rec. ref. 09/2017	9.215,97
04/10/2017	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		1000013	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 09/2017	833,93
05/10/2017	1.1.03.001.00139	2.1.01.001.20000		1000016	Aquisição de material a ser aplicado	14.390,35
05/10/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1000017	Prestação de serviços cf. nf 0212	22.139,00
05/10/2017	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1000018	Custo do material aplicado	14.390,35
05/10/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1000019	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	232,46
05/10/2017	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1000027	Pagamento de honorario cf mês	400,00
07/10/2017	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1000011	Pagamento SEFIP ref. 09/2017	800,14
20/10/2017	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000010	Pagamento GPS ref. 09/2017	2.666,76
27/10/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1000020	Prestação de serviços cf. nf 0214	9.000,00
27/10/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1000021	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	450,00
30/10/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01002		1000022	Juros e multa sobre parcela cf mês	336,60
30/10/2017	2.1.01.006.01002	1.1.01.001.00001		1000023	Parc. 08/60 - Simples Nacional (Normal)	1.317,42
30/10/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01003		1000024	Juros e multa sobre parcela cf mês	311,36
30/10/2017	2.1.01.006.01003	1.1.01.001.00001		1000025	Parc. 08/60 - Simples Nacional Especial	851,97
31/10/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000001	VALE COMPRA a pagar	1.082,00
31/10/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000002	SALARIO a pagar	10.001,80
31/10/2017	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		1000003	PRO LABORE a pagar	937,00
31/10/2017	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		1000004	Salario familia a pagar	31,07
31/10/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1000005	F.G.T.S. a pagar	800,14
31/10/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1000006	Desconto de I.N.S.S.	816,90
31/10/2017	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		1000007	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	103,07
31/10/2017	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		1000008	INSS empresa a pagar	2.187,76
31/10/2017	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		1000009	Terceiros a recolher	580,10
31/10/2017	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		1000014	PIS Faturamento ref. 10/2017	202,40
31/10/2017	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		1000015	Cofins Faturamento ref. 10/2017	934,17
31/10/2017	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		1000026	Honorario contabil ref. 10/2017 a pagar	400,00
31/10/2017	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		1000028	Recebimento de clientes cf mês	50.866,70
04/11/2017	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100014	Pgto de Salários cf. rec. ref. 10/2017	10.297,97
04/11/2017	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		1100015	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 10/2017	833,93
05/11/2017	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1100039	Pagamento de honorario cf mês	400,00
07/11/2017	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1100013	Pagamento SEFIP ref. 10/2017	800,14
13/11/2017	1.1.03.001.00139	2.1.01.001.20000		1100019	Aquisição de material a ser aplicado	43.276,51
13/11/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1100020	Prestação de serviços cf. nf 0216	66.579,26
13/11/2017	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1100021	Custo do material aplicado	43.276,51
13/11/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1100022	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	699,08
20/11/2017	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100012	Pagamento GPS ref. 10/2017	3.656,76
21/11/2017	1.1.03.001.00139	2.1.01.001.20000		1100023	Aquisição de material a ser aplicado	23.456,19
21/11/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1100024	Prestação de serviços cf. nf 0217	36.083,46
21/11/2017	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1100025	Custo do material aplicado	23.456,19
21/11/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1100026	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	378,82
27/11/2017	1.1.03.001.00139	2.1.01.001.20000		1100027	Aquisição de material a ser aplicado	2.698,93
27/11/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1100028	Prestação de serviços cf. nf 0219	7.711,23
27/11/2017	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1100029	Custo do material aplicado	2.698,93
27/11/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1100030	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	200,49
27/11/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1100031	Prestação de serviços cf. nf 0220	8.010,00
27/11/2017	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00776		1100032	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nf	990,00

EM 09/06/2018



FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

CNPJ: 15.703.799/0001-50

Livro Diário



Fl. 7

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
27/11/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1100033	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	450,00
30/11/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100001	VALE COMPRA a pagar	1.154,00
30/11/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100002	SALARIO a pagar	18.457,65
30/11/2017	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		1100003	PRO LABORE a pagar	937,00
30/11/2017	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		1100004	Salario familia a pagar	93,21
30/11/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1100005	F.G.T.S. a pagar	1.476,61
30/11/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1100006	Desconto de I.N.S.S.	1.544,50
30/11/2017	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		1100007	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	103,07
30/11/2017	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		1100008	INSS empresa a pagar	3.878,93
30/11/2017	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		1100009	Terceiros a recolher	1.070,54
30/11/2017	1.1.02.004.00102	1.1.01.001.00001		1100010	Adiantamento 13o	3.674,45
30/11/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1100011	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	293,97
30/11/2017	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		1100016	Compensação INSS ref. 11/2017	990,00
30/11/2017	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		1100017	PIS Faturamento ref. 11/2017	775,93
30/11/2017	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		1100018	Cofins Faturamento ref. 11/2017	3.581,22
30/11/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01002		1100034	Juros e multa sobre parcela cf mês	343,27
30/11/2017	2.1.01.006.01002	1.1.01.001.00001		1100035	Parc. 09/60 - Simples Nacional (Normal)	1.325,25
30/11/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01003		1100036	Juros e multa sobre parcela cf mês	311,01
30/11/2017	2.1.01.006.01003	1.1.01.001.00001		1100037	Parc. 09/60 - Simples Nacional Especial	857,04
30/11/2017	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		1100038	Honorario contabil ref. 11/2017 a pagar	400,00
30/11/2017	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		1100040	Recebimento de clientes cf mês	52.499,80
04/12/2017	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1200019	Pgto de Salários cf. rec. ref. 11/2017	18.160,36
04/12/2017	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		1200020	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 11/2017	833,93
05/12/2017	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1200052	Pagamento de honorario cf mês	400,00
07/12/2017	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1200018	Pagamento SEFIP ref. 11/2017	1.770,58
08/12/2017	1.1.03.001.00139	2.1.01.001.20000		1200028	Aquisição de material a ser aplicado	48.638,64
08/12/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1200029	Prestação de serviços cf. nf 0221	74.828,68
08/12/2017	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1200030	Custo do material aplicado	48.638,64
08/12/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200031	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	785,70
11/12/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1200032	Prestação de serviços cf. nf 0222	1.280,26
11/12/2017	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00776		1200033	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nf	158,24
11/12/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200034	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	43,16
19/12/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1200035	Prestação de serviços cf. nf 0223	8.010,00
19/12/2017	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00776		1200036	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nf	990,00
19/12/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200037	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	450,00
19/12/2017	1.1.03.001.00139	2.1.01.001.20000		1200038	Aquisição de material a ser aplicado	51.957,25
19/12/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1200039	Prestação de serviços cf. nf 0224	79.934,23
19/12/2017	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1200040	Custo do material aplicado	51.957,25
19/12/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200041	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	839,31
19/12/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1200042	Prestação de serviços cf. nf 0225	7.711,23
19/12/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200043	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	308,45
19/12/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1200044	Prestação de serviços cf. nf 0226	13.502,19
19/12/2017	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00776		1200045	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nf	375,76
19/12/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200046	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	555,12
20/12/2017	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00523		1200010	13o. salario a pagar	8.522,03
20/12/2017	2.1.01.004.00523	1.1.01.001.00001		1200011	Pagamento de 13o. salario	4.149,11
20/12/2017	2.1.01.004.00523	2.1.01.005.00530		1200013	Desconto de I.N.S.S. 13o. sal.	698,47
20/12/2017	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		1200015	I.N.S.S. s/ 13o.	1.704,40
20/12/2017	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		1200016	Terceiros s/ 13o.	494,27
20/12/2017	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200017	Pagamento GPS ref. 11/2017	5.513,83
20/12/2017	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200022	Pagamento GPS ref. 12/2017	2.897,14
20/12/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01003		1200047	Juros e multa sobre parcela cf mês	314,63
20/12/2017	2.1.01.006.01003	1.1.01.001.00001		1200048	Parc. 10/60 - Simples Nacional Especial	861,55
20/12/2017	2.1.01.006.01002	1.1.01.001.00001		1200049	Parc. 10/60 - Simples Nacional (Normal)	1.332,22
20/12/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01002		1200050	Juros e multa sobre parcela cf mês	349,25
31/12/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200001	VALE COMPRA a pagar	3.859,00
31/12/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200002	SALARIO a pagar	18.457,65
31/12/2017	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		1200003	PRO LABORE a pagar	937,00
31/12/2017	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		1200004	Salario familia a pagar	93,21
31/12/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1200005	F.G.T.S. a pagar	1.476,61
31/12/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1200006	Desconto de I.N.S.S.	1.544,50
31/12/2017	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		1200007	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	103,07
31/12/2017	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		1200008	INSS empresa a pagar	3.878,93
31/12/2017	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		1200009	Terceiros a recolher	1.070,54
31/12/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1200012	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	387,84
31/12/2017	2.1.01.004.00523	1.1.02.004.00102		1200014	Desconto adiantamento 13o.	3.674,45
31/12/2017	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		1200021	Compensação INSS ref. 12/2017	1.524,00
31/12/2017	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		1200023	PIS Faturamento ref. 12/2017	1.214,14
31/12/2017	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		1200024	Cofins Faturamento ref. 12/2017	5.603,72
31/12/2017	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		1200025	IRPJ ref. 4º Trimestre/2017	20.238,20
31/12/2017	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		1200026	Adicional de IR cf. mês	7.492,14

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 09/06/2019



FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

CNPJ: 15.703.799/0001-50

Livro Diário



Fl. 8

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/12/2017	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		1200027	CSLL ref. 4º Trimestre/2017	13.357,22
31/12/2017	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		1200051	Honorario contabil ref. 12/2017 a pagar	400,00
31/12/2017	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		1200053	Recebimento de clientes cf mês	187.541,50
31/12/2017	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001		1200054	Pagamento de fornecedores cf periodo	250.914,27
31/12/2017	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200055	Lucro do periodo	8.891,27
31/12/2017	8.1.01.002.00776	9.1.01.001.02953		1200056	Encerramento do Exercício.	696.165,46
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00901		1200057	Encerramento do Exercício.	11.717,53
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00902		1200058	Encerramento do Exercício.	21.230,72
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00903		1200059	Encerramento do Exercício.	4.599,98
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00940		1200060	Encerramento do Exercício.	386.292,67
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00980		1200061	Encerramento do Exercício.	108.279,50
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00981		1200062	Encerramento do Exercício.	12.361,76
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00986		1200063	Encerramento do Exercício.	24.597,95
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00987		1200064	Encerramento do Exercício.	6.481,06
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00988		1200065	Encerramento do Exercício.	8.939,71
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02060		1200066	Encerramento do Exercício.	4.800,00
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02090		1200067	Encerramento do Exercício.	11.244,00
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.5.03.002.02160		1200068	Encerramento do Exercício.	6.290,78
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.6.01.001.02300		1200069	Encerramento do Exercício.	27.528,55
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.6.01.001.02301		1200070	Encerramento do Exercício.	52.909,98
31/12/2017	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200071	Encerramento do Exercício.	8.891,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 05/06/2017

[Handwritten signature]

n

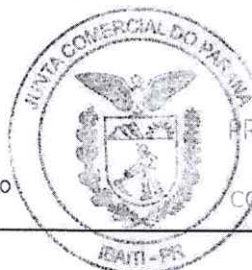
Q

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

CNPJ: 15.703.799/0001-50

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2017

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	1.131.382,69	474.927,98	583.150,57	1.023.160,10
CIRCULANTE	1.091.382,69	474.927,98	583.150,57	983.160,10
DISPONIVEL	749.616,86	187.541,50	289.814,73	647.343,63
CAIXA GERAL	749.616,86	187.541,50	289.814,73	647.343,63
CAIXA	749.616,86	187.541,50	289.814,73	647.343,63
CRÉDITOS A REALIZAR	341.765,83	186.790,59	192.739,95	335.816,47
DUPLICATAS A RECEBER	338.091,38	185.266,59	187.541,50	335.816,47
CLIENTES DIVERSOS	338.091,38	185.266,59	187.541,50	335.816,47
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	1.524,00	1.524,00	0,00
INSS A RECUPERAR	0,00	1.524,00	1.524,00	0,00
ADIANTEMENTOS	3.674,45	0,00	3.674,45	0,00
ADIANTEMENTO 13º SALARIO	3.674,45	0,00	3.674,45	0,00
ESTOQUES	0,00	100.595,89	100.595,89	0,00
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	0,00	100.595,89	100.595,89	0,00
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	0,00	100.595,89	100.595,89	0,00
NÃO CIRCULANTE	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
IMOBILIZADO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
VEÍCULOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
FERRAMENTAS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
PASSIVO	1.115.947,11 -	294.470,69	201.683,68	1.023.160,10 -
CIRCULANTE	406.441,24 -	294.470,69	192.792,41	304.762,96 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	406.441,24 -	294.470,69	192.792,41	304.762,96 -
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	205.741,18 -	250.914,27	100.595,89	55.422,80 -
FORNECEDORES DIVERSOS	205.741,18 -	250.914,27	100.595,89	55.422,80 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	18.160,36 -	28.226,89	30.931,89	20.865,36 -
SALARIOS A PAGAR	18.160,36 -	19.704,86	22.409,86	20.865,36 -
13º SALARIO A PAGAR	0,00	8.522,03	8.522,03	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	7.284,41 -	11.798,76	11.358,33	6.843,98 -
INSS A RECOLHER	5.513,83 -	10.028,18	9.493,88	4.979,53 -
FGTS A RECOLHER	1.770,58 -	1.770,58	1.864,45	1.864,45 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	174.021,36 -	2.193,77	48.569,30	220.396,89 -
PIS A RECOLHER	2.688,23 -	0,00	1.214,14	3.902,37 -
COFINS A RECOLHER	12.407,23 -	0,00	5.603,72	18.010,95 -
IRPJ A RECOLHER	21.469,95 -	0,00	27.730,34	49.200,29 -
CSLL A RECOLHER	11.972,72 -	0,00	13.357,22	25.329,94 -
PARC. - FEDERAL Nº 00005642167	8.705,55 -	0,00	0,00	8.705,55 -
PARC. - SIMPLES NACIONAL (NORMAL)	50.375,64 -	1.332,22	349,25	49.392,67 -
PARC. - SIMPLES NACIONAL (ESPECIAL)	66.402,04 -	861,55	314,63	65.855,12 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.233,93 -	1.337,00	1.337,00	1.233,93 -
PRO LABORE A PAGAR	833,93 -	937,00	937,00	833,93 -
HONORARIO A PAGAR	400,00 -	400,00	400,00	400,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	709.505,87 -	0,00	8.891,27	718.397,14 -
CAPITAL	300.000,00 -	0,00	0,00	300.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 -	0,00	0,00	300.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	300.000,00 -	0,00	0,00	300.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	409.505,87 -	0,00	8.891,27	418.397,14 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	409.505,87 -	0,00	8.891,27	418.397,14 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	409.505,87 -	0,00	0,00	409.505,87 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	8.891,27	8.891,27 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	15.435,58 -	889.500,36	874.064,78	0,00
RECEITAS	509.374,87 -	696.165,46	186.790,59	0,00
RECEITA BRUTA	509.374,87 -	696.165,46	186.790,59	0,00
VENDA DE SERVIÇOS	509.374,87 -	696.165,46	186.790,59	0,00
VENDA DE SERVIÇOS - A PRAZO	509.374,87 -	696.165,46	186.790,59	0,00



PRÉFATO DO MUNICÍPIO DE IBAITI

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

09/06/2018



Fl. 9

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

CNPJ: 15.703.799/0001-50

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2017

Fl. 10

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	27.748,63	9.799,60	37.548,23	0,00
DEDUÇÕES	27.748,63	9.799,60	37.548,23	0,00
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	27.748,63	9.799,60	37.548,23	0,00
ISS S/ VENDAS	8.735,79	2.981,74	11.717,53	0,00
COFINS	15.627,00	5.603,72	21.230,72	0,00
PIS	3.385,84	1.214,14	4.599,98	0,00
CUSTOS	406.505,79	140.446,86	546.952,65	0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS	285.696,78	100.595,89	386.292,67	0,00
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	285.696,78	100.595,89	386.292,67	0,00
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	285.696,78	100.595,89	386.292,67	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	120.809,01	39.850,97	160.659,98	0,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	120.809,01	39.850,97	160.659,98	0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS	85.962,85	22.316,65	108.279,50	0,00
FÉRIAS E 13º SALÁRIO	3.839,73	8.522,03	12.361,76	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	19.014,72	5.583,23	24.597,95	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	4.916,45	1.564,61	6.481,06	0,00
FGTS	7.075,26	1.864,45	8.939,71	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	20.333,90	2.000,88	22.334,78	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	14.707,00	1.337,00	16.044,00	0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	4.400,00	400,00	4.800,00	0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	4.400,00	400,00	4.800,00	0,00
DESPESAS GERAIS	10.307,00	937,00	11.244,00	0,00
PRO-LABORE	10.307,00	937,00	11.244,00	0,00
RESULTADO FINANCEIRO	5.626,90	663,88	6.290,78	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	5.626,90	663,88	6.290,78	0,00
JUROS E MULTAS	5.626,90	663,88	6.290,78	0,00
PROVISÕES	39.350,97	41.087,56	80.438,53	0,00
IMPOSTOS S/ O LUCRO	39.350,97	41.087,56	80.438,53	0,00
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	39.350,97	41.087,56	80.438,53	0,00
CONTRIBUICAO SOCIAL	14.171,33	13.357,22	27.528,55	0,00
IMPOSTO DE RENDA	25.179,64	27.730,34	52.909,98	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	705.056,73	705.056,73	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	705.056,73	705.056,73	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	705.056,73	705.056,73	0,00
PATRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	705.056,73	705.056,73	0,00
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	8.891,27	8.891,27	0,00
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	696.165,46	696.165,46	0,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 09/06/2018

[Handwritten signature]

R

0

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

CNPJ: 15.703.799/0001-50

I.E.: 90654493-80



Fl. 11

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

2017

2016

ATIVO	1.023.160,10	853.060,55
CIRCULANTE	983.160,10	813.060,55
DISPONIVEL	647.343,63	339.005,15
CAIXA GERAL	647.343,63	339.005,15
CRÉDITOS A REALIZAR	335.816,47	474.055,40
DUPLICATAS A RECEBER	335.816,47	474.055,40
ESTOQUES	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	40.000,00	40.000,00
IMOBILIZADO	40.000,00	40.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	40.000,00	40.000,00
TOTAL DO ATIVO	1.023.160,10	853.060,55

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 05/06/2017

n

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

CNPJ: 15.703.799/0001-50

I.E.: 90654493-80



Fl. 12

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

2017

2016

PASSIVO	1.023.160,10	853.060,55
CIRCULANTE	304.762,96	143.554,68
OBRIGAÇÕES A PAGAR	304.762,96	143.554,68
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	55.422,80	0,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	20.865,36	5.326,66
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	6.843,98	2.187,37
OBRIGAÇÕES FISCAIS	220.396,89	133.544,67
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.233,93	2.495,98
PATRIMONIO LIQUIDO	718.397,14	709.505,87
CAPITAL	300.000,00	300.000,00
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	300.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	418.397,14	409.505,87
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	418.397,14	409.505,87
TOTAL DO PASSIVO	1.023.160,10	853.060,55

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 1.023.160,10 - Um milhão vinte e três mil cento e sessenta reais e dez centavos

IBAÍTI-PR, 31 de Dezembro de 2017.

Flanklin de Jesus Monteiro
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

CPF: 076.005.259-09
EMPRESÁRIO

Marcelo Ribeiro de Moura Bueno
MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO

CRG: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 05/06/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2017

	2017	2016
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS.....	696.165,46	1.508.557,39
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	37.548,23	141.113,59
(=) RECEITA LIQUIDA.....	658.617,23	1.367.443,80
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	386.292,67	0,00
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	160.659,98	1.286.172,96
(=) LUCRO BRUTO.....	111.664,58	81.270,84
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	4.800,00	20.573,98
DESPESAS GERAIS.....	11.244,00	10.560,00
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	95.620,58	50.136,86
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	6.290,78	0,00
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	89.329,80	50.136,86
(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL		
CONTRIBUICAO SOCIAL.....	27.528,55	0,00
IMPOSTO DE RENDA.....	52.909,98	0,00
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	8.891,27	50.136,86

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 8.891,27 - Oito mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2017.

Flanklin de Jesus Monteiro
 FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
 CPF: 076.005.259-09
 EMPRESÁRIO

Marcelo Ribeiro de Moura Bueno
 MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
 CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
 TÉCNICO CONTÁBIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
 ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 05/06/2018

[Signature]

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

C.N.P.J.: 15.703.799/0001-50

Inscrição Estadual: 90654493-80



Fl. 14

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2017

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	409.505,87
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	8.891,27
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	418.397,14

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 418.397,14 - Quatrocentos e dezoito mil trezentos e noventa e sete reais e quatorze centavos conforme documentos apresentados.

IBAÍTI-PR, 31 de Dezembro de 2017.

Flanklin de Jesus Monteiro
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.259-09
EMPRESÁRIO

Marcelo Ribeiro de Moura Bueno
MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 05/06/2018

[Signature]

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Fl. 15

C.N.P.J.: 15.703.799/0001-50

I.E.: 90654493-80

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2017

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2016	300.000,00	409.505,87	709.505,87
LUCRO DO EXERCÍCIO		8.891,27	8.891,27
SALDO FINAL	300.000,00	418.397,14	718.397,14

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 718.397,14 - setecentos e dezoito mil trezentos e noventa e sete reais e quatorze centavos conforme documentos apresentados.

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.259-09
EMPRESÁRIO

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

IBAÍ-PR, 31 de Dezembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 05/06/2018

R

Q

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

C.N.P.J.: 15.703.799/0001-50

Inscrição Estadual: 90654493-80



Fl. 16

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

Nota 01 - Contexto Operacional

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME é uma empresa individual, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, Brasil, na Rua Rui Barbosa, 744, CEP: 86.900-000, inscrita no CNPJ 15.703.799/0001-50, e tem como sua principal atividade econômica a Prestação de Serviços de obras de acabamento de construção; tributada pelo Lucro Presumido.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. Do CFC 1418/12).

Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.
O imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção.

Nota 04 - Patrimônio Líquido

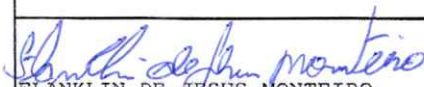
O capital social, totalmente integralizado, é no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Não ocorreu distribuição de lucros no período.

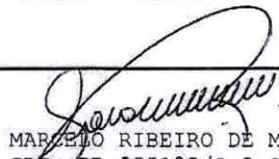
Nota 05 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

Nota 06 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.


FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.259-09
EMPRESÁRIO


MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 05/06/2018

R

⊙

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		ATIVO	N
1.1. . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. .		DISPONIVEL	N
1.1.01.001.		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.02. .		CRÉDITOS A REALIZAR	N
1.1.02.001.		DUPLICATAS A RECEBER	N
1.1.02.001.03001	3001	CLIENTES DIVERSOS	N
1.1.02.003.		IMPOSTOS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00093	93	IRPJ A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00096	96	INSS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00097	97	CSLL A RECUPERAR	N
1.1.02.004.		ADIANTEMENTOS	N
1.1.02.004.00101	101	ADIANTEMENTO DE FÉRIAS	N
1.1.02.004.00102	102	ADIANTEMENTO 13º SALARIO	N
1.1.03. .		ESTOQUES	N
1.1.03.001.		MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	N
1.1.03.001.00139	139	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	N
1.2. . .		NÃO CIRCULANTE	N
1.2.03. .		IMOBILIZADO	N
1.2.03.001.		BENS EM OPERAÇÃO	N
1.2.03.001.00242	242	VEÍCULOS	N
1.2.03.001.00243	243	MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	N
1.2.03.001.00245	245	FERRAMENTAS	N
2. . . .		PASSIVO	N
2.1. . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.001.		FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	N
2.1.01.001.20000	20000	FORNECEDORES DIVERSOS	N
2.1.01.004.		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00522	522	FÉRIAS A PAGAR	N
2.1.01.004.00523	523	13º SALARIO A PAGAR	N
2.1.01.005.		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.006.		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00543	543	PIS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00544	544	COFINS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00548	548	IRPJ A RECOLHER	N
2.1.01.006.00549	549	CSLL A RECOLHER	N
2.1.01.006.01000	500001	PARC. - FEDERAL Nº 00005642167	N
2.1.01.006.01002	500003	PARC. - SIMPLES NACIONAL (NORMAL)	N
2.1.01.006.01003	500004	PARC. - SIMPLES NACIONAL (ESPECIAL)	N
2.1.01.007.		OUTRAS OBRIGAÇÕES	N
2.1.01.007.00561	561	PRO LABORE A PAGAR	N
2.1.01.007.00562	562	HONORARIO A PAGAR	N
2.1.01.007.00563	563	ALUGUEL A PAGAR	N
2.1.01.007.00566	566	ÁGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	N
2.3. . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. .		CAPITAL	N
2.3.01.001.		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. .		LUCROS OU PREJUÍZOS	N
2.3.04.001.		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N



Fl. 17

Encerra

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

05/06/2019

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Plano de Contas



Fl. 18

Encerra

Classificacao	Codigo	Descricao	
8. . . .		RESULTADO DO EXERCÍCIO	S
8.1. . .		RECEITAS	S
8.1.01. .		RECEITA BRUTA	S
8.1.01.002.		VENDA DE SERVIÇOS	S
8.1.01.002.00776	776	VENDA DE SERVIÇOS - À PRAZO	S
8.2. . .		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03. .		DEDUÇÕES	S
8.2.03.001.		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00901	901	ISS S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00902	902	COFINS	S
8.2.03.001.00903	903	PIS	S
8.3. . .		CUSTOS	S
8.3.01. .		CUSTOS DAS MERCADORIAS	S
8.3.01.001.		CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	S
8.3.01.001.00940	940	CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	S
8.3.02. .		CUSTOS DOS SERVIÇOS	S
8.3.02.001.		CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	S
8.3.02.001.00980	980	SALÁRIOS E ORDENADOS	S
8.3.02.001.00981	981	FÉRIAS E 13º SALÁRIO	S
8.3.02.001.00986	986	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.3.02.001.00987	987	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	S
8.3.02.001.00988	988	FGTS	S
8.5. . .		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.02. .		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.02.002.02060	2060	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	S
8.5.02.004.		DESPESAS GERAIS	S
8.5.02.004.02090	2090	PRO-LABORE	S
8.5.03. .		RESULTADO FINANCEIRO	S
8.5.03.002.		DESPESAS FINANCEIRAS	S
8.5.03.002.02160	2160	JUROS E MULTAS	S
8.6. . .		PROVISÕES	S
8.6.01. .		IMPOSTOS S/ O LUCRO	S
8.6.01.001. 4		IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	S
8.6.01.001.02300	2300	CONTRIBUICAO SOCIAL	S
8.6.01.001.02301	2301	IMPOSTO DE RENDA	S
9. . . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1. . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01. .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PATRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁPREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

05/06

2011

n



Fl. 19

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 006

Este Livro Diário contém, 19 (dezenove) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao número 019 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI**

Endereço: **RUA RUI BARBOSA, 744**

Bairro: **CENTRO**

Município: **IBAÍTI**

UF: **PR**

CNPJ nº: **15.703.799/0001-50**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41600676475 em 11/06/2012.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Período de escrituração do livro:

Data de início: 01 de Janeiro de 2017

Data de Término: 31 de Dezembro de 2017

IBAÍTI-PR, 31 de Dezembro de 2017

Flanklin de Jesus Monteiro

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.259-09
EMPRESÁRIO

Marcelo Ribeiro de Moura Bueno

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 05/06/2018

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaíti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaíti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FRANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

CNPJ 15.703.799/0001-50, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaíti/PR, 10 de Maio de 2018, 13:29:22

RENERIO GONCALVES LEITE



Página 0001/0001
Validade de 30 (trinta) dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 09/06/2018

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI
CNPJ N 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, 744 – Centro – Ibaiti/PR – Cep 84.900-000



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: TOMADA DE PREÇO 006/2018

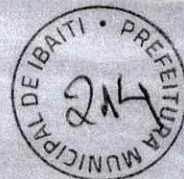
O signatário do presente, em nome da proponente FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

IBAITI, 04 DE JUNHO DE 2018

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO RG nº11.084.839-0

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167 - Ibaiti/PR

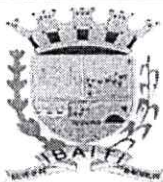


ENVELOPE Nº

CONSTRUTORA
FRANKLIN DE JESUS
CNPJ Nº 15.7
Rua Rui Barbosa, 744 – Centro
FONE: 41

EDITAL DE Tomada de preços Nº 6/2018
DATA: 05/06/2018 as 09:00 horas
CEP 84.900-000 IBAITI/PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, 23 (43) 3546-7450 - CEP: 84.900-000 - IBAÍTI/PR

CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

CERTIFICADO Nº 015/2017 - (Alteração do Capital Social)



Nome/Denominação/Razão Social:

MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA

Endereço:

ESTÂNCIA MAINARDES, S/N - KM 6 - SUL MINEIRA

Município / U.F:

PINHALÃO/PR

Nire:

CNPJ nº 04.235.987/0001-84

Capital Social:

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

OBJETO SOCIAL: 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas ; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

41.20-4-00 - Construção de edifícios; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

42.22-7-01 - Constr de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987

Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO e, em consequência habilitado a participar de Licitações no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, nos termos:

Decreto Lei nº 2300 de 23 de Novembro de 1986, alterado pelo Decreto Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987.

Ressavaladas outras exigências complementares previstas no respectivo Edital.

Validade: 22/11/2018

DATA EMISSÃO DO CADASTRO:

22 de Novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

20 / 05 / 2018
[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

**MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTACAO DE SERVICOS
LTDA ME**
CNPJ: 04.235.987/0001-84
ESTANCIA MAINARDES, KM 6 BAIRRO SUL MINEIRA
PINHALÃO/PR CEP: 84925-000
TEL: 043 99825-0746



MODELO Nº 13

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 006/2018

Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, paisagismo, instalações elétricas e placas de comunicação.

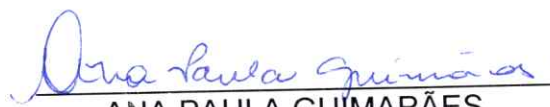
Descrição: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes serviços:

1. Serviços preliminares: barracão para depósito de madeiras, instalação provisória de água, escavação de valas;
2. Campo de futebol com grama sintética, alambrado, rede de cobertura em polietileno e demais serviços conforme projeto;
3. Paisagismo e serviços diversos: plantio de grama, pavimentação em paver, rampas de acessibilidade PNE, guia de concreto fincadinha 7x19x39cm e lixeiras em madeira plástica ambiental.

Local: Município de Ibaiti/PR no Loteamento Jardim Vereador João Edmundo de Carvalho.

O signatário da presente, a senhora ANA PAULA GUIMARÃES, representante legalmente constituído da proponente MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaiti/PR, 05 de junho de 2018.


ANA PAULA GUIMARÃES
RG Nº 6.427.310-8

MAINARDES CONSTRUÇÕES. LOCAÇÕES
E PRESTACÃO DE SERVIÇO LTDA.
CNPJ 04 235 987/0001-84
ETN Mainardes, S/N - KM 6 - Sul Mineira
CEP 84.925-000 - Pinhalão - Paraná

L

R

R

**MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTACÃO DE SERVIÇOS
LTDA ME**

**CNPJ: 04.235.987/0001-84
ESTANCIA MAINARDES, KM 6 BAIRRO SUL MINEIRA
PINHALÃO/PR CEP: 84925-000
TEL: 043 99825-0746**



MODELO Nº 10

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM
NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 006/2018

Eu, ANA PAULA GUIMARÃES, RG 6.427.310-8, legalmente nomeado representante da proponente MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTACÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 04.235.987/0001-84 para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº 005/2018, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestais aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Ibaiti/PR, 05 de junho de 2018.


ANA PAULA GUIMARÃES
RG Nº 6.427.310-8

MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES
E PRESTACÃO DE SERVIÇO LTDA.
CNPJ 04 235 987/0001-84
ETN Mainardes, S/N - KM 6 - Sul Mineira
CEP 84.925-000 - Pinhalão - Paraná

L P n

MAINARDES CONSTRUÇOES LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS
LTDA ME
CNPJ: 04.235.987/0001-84
ESTANCIA MAINARDES, KM 6 BAIRRO SUL MINEIRA
PINHALÃO/PR CEP: 84925-000
TEL: 043 99825-0746



MODELO Nº 12
DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(EPP) OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(EIRELI)

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº 006/2018

Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, paisagismo, instalações elétricas e placas de comunicação.

Descrição: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes serviços:

1. Serviços preliminares: barracão para depósito de madeiras, instalação provisória de água, escavação de valas;
2. Campo de futebol com grama sintética, alambrado, rede de cobertura em polietileno e demais serviços conforme projeto;
3. Paisagismo e serviços diversos: plantio de grama, pavimentação em paver, rampas de acessibilidade PNE, guia de concreto fincadinha 7x19x39cm e lixeiras em madeira plástica ambiental.

Local: Município de Ibaiti/PR no Loteamento Jardim Vereador João Edmundo de Carvalho.

O signatário do presente, a senhora ANA PAULA GUIMARÃES, representante legalmente constituído da proponente MAINARDES CONSTRUÇOES LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Ibaiti/PR, 05 de junho de 2018.


ANA PAULA GUIMARÃES
RG Nº 6.427.310-8

MAINARDES CONSTRUÇÕES. LOCAÇÕES
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.
CNPJ 04 235 987/0001-84
ETN Mainardes. S/N - KM 6 - Sul Mineira
CEP 84.925-000 - Pinhalão - Paraná

L e n

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.235.987/0001-84 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 03/01/2001	
NOME EMPRESARIAL MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTACAO DE SERVICO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAINARDES PRESTACAO DE SERVICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 06-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ETN MAINARDES		NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 6
CEP 84.925-000	BAIRRO/DISTRITO SUL MINEIRA	MUNICÍPIO PINHALAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULINHA_7550@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9825-0746	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/05/2018 às 11:03:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
790.701.329-15

Nome
VALDECI MAINARDES

Nascimento
20/10/1970



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.541.899 3 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/08/2000

NOME VALDECI MAINARDES

ALVINO CARNEIRO MAINARDES
DALICA MARTINS FERREIRA

NATURALIDADE PINHALÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 20/10/1970

COMARCA TOMAZINA/PR PINHALÃO

C.N.A. 8474 LIVRO 413 FOLHA 255V

790.701.329-15

ASSINATURA DO DIRETOR MARGO ANTONIO LACERDA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/89

Bianca Ferraz de Faria Vanzelli Moreira
Escritor de Juízo

Lei 13.228 de 18/07/2014

SELO FUNARPEN

Exemplar de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

0985599

SERVIÇO DISTRIAL DE PINHALÃO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fe.

Pinhalão 28/03/2016 PR.

Josiani Valim Dimer Poli
Tabelião e Oficial de Registro Civil
Rua Geraldo Vieira, nº 70 - Pinhalão PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ACIDENTADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

TOLEGRAMA DIREITO

valdeci mainardes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE
0E2D.413C.4902.280B



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA CONFERE COM ORIGINAL

EM 30/05/2017

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:44:41 do dia 08/05/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.427.310-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.427.310-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/05/2011

NOME: ANA PAULA GUIMARÃES

FILIAÇÃO: PAULO DIAS GUIMARÃES
VANI ALVES GUIMARÃES

NATURALIDADE: PINHALÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/05/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOMAZINA/PR, PINHALÃO
C.CAS.AV.DIV=825, LIVRO=8B, FOLHA=262

CPF: 861.076.909-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

NOME COMPLETO

ANA PAULA GUIMARÃES

NASCIMENTO

13.05.75

ASSINATURA

TERA VALIDADE MOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS DIÁRIOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA. PRODUZ A INSCRIÇÃO LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

038/0286-97

09.10.90

BANESTADO

0910403-8

PAULO CEZAR GUIMARÃES MAT. 19.479

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APPROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA CONFERE COM ORIGINAL

EM 30/09/2018

[Handwritten signature]

LQ

n



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA – ME
CNPJ 04.235.987/0001-84
NIRE 41208091681

Por este instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito, o sócio:

** Valdec*
** [Signature]*
VALDECI MAINARDES, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, no lugar denominado Estância Mainardes, KM 6, Bairro Sul Mineira, CEP 84.925-000, nascido em 20 de Outubro de 1970, natural de Pinhalão Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.541.899-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Paraná em 23 de Agosto de 2000 e inscrito no CPF/MF sob nº 7.90.701.329-15, doravante denominado único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada **MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA – ME**, com sede à Rua Pedro de Castro, s/n, Bairro Centro, na Cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, CEP 84.925-000 com 3ª Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208091681 em 05 de Julho de 2017 e inscrita no CNPJ sob nº 04.235.987/0001-84, resolve alterar a 3ª Alteração Contratual de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da empresa à Rua Pedro de Castro, SN, Bairro Centro na Cidade de Ibaté Estado do Paraná, CEP 84.925-000, fica transferida para o lugar denominado Estância Mainardes, KM 6, Bairro Sul Mineira, na Cidade de Pinhalão Estado do Paraná, CEP 84.925-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: É admitida na empresa na qualidade de sócia **ANA PAULA GUIMARÃES**, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 13 de Maio de 1975, inscrita no CPF MF sob nº 861.076.909-72, portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.427.310-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 31 de Maio de 2011, residente e domiciliada no lugar denominado Estância Mainardes KM 6, Bairro Sul Mineira, na Cidade de Pinhalão Estado do Paraná, CEP 84.925-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia Ingressante **ANA PAULA GUIMARÃES**, integraliza e subscreve neste ato em moeda corrente do país, o valor de



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 09:16 SOB Nº 20180819917.
PROTOCOLO: 180819917 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800656801. NIRE: 41208091681.
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informar: os seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten initials]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME
CNPJ 04.235.987/0001-84
NIRE 41208091681

R\$20.00,00 (vinte mil reais), representados por 20.000 (vinte mil) quotas, pelo valor nominal de R\$1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA QUARTA: O acervo do capital social da Sociedade Empresária Limitada, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada quota, é elevado neste ato pelo sócio **VALDECI MAINARDES** para R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e oitenta) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada quota, havendo portanto um aumento de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil reais) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizado, em dinheiro, moeda corrente nacional, pelo sócio.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da Sociedade Empresária Limitada passará a totalizar o valor de R\$200.000,00, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país neste ato, ficará assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Capital R\$
VALDECI MAINARDES	180.000	90	180.000,00
ANA PAULA GUIMARÃES	20.000	10	20.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Nesta data os sócios resolvem incluir em seu objeto social as seguintes atividades conforme CNAE abaixo relacionados:

CNAE 0810-0/06 – Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;

CNAE 0810-0/99 – Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado;

CNAE 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;

CNAE 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

CNAE 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

CNAE 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;

CNAE 4312-6/00 – Perfurações e sondagens;

CNAE 4672-9/00 – Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;

CNAE 4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

CNAE 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;

CNAE 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 09:16 SOB Nº 20180819917.
PROTOCOLO: 180819917 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1800656801. NIRE: 41208091681.
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA – ME
CNPJ 04.235.987/0001-84
NIRE 41208091681

CNAE 4744-0/04 – Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;

CNAE 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Valdeci
Augusto
CLÁUSULA SÉTIMA: Diante da inclusão dos CNAES acima o objeto social da sociedade passará a ser: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO URBANAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS E RUAS; EXECUÇÃO DE OBRAS EM PRAÇAS, CALÇADAS E VIAS PÚBLICAS, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, CONSTRUÇÃO DE CANALETAS, PAISAGISMO E JARDINAGEM CONSTRUÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, TÚNEIS E PRAÇAS DE PEDÁGIOS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATADAS, OBRAS DE ESTABILIDADE, SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (P. EX., CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA) OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE ATERRO, DESATERRO, COMPACTAÇÃO DE TERRENO, ESCAVAÇÕES DIVERSAS PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DE QUALQUER TIPO: CASAS E RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES, EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES, EDIFÍCIOS COMERCIAIS DE QUALQUER TIPO: CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS MÉDICAS, ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS, ESCRITÓRIOS COMERCIAIS, HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS, HOTÉIS, MOTEIS E OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE EQUIPAMENTOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE AREIA, CASCALHO, PEDREGULHO E PEDRA BRITADA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA PINTURA, PARA CONSTRUÇÃO, TINTAS E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E FERRAGENS.**

CLÁUSULA OITAVA: À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA – ME
CNPJ 04.235.987/0001-84
NIRE 41208091681
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

VALDECI MAINARDES, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, no lugar denominado Estância Mainardes, KM 6, Bairro Sul



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 09:16 SOB Nº 20180819917.
PROTOCOLO: 180819917 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800656801. NIRE: 41208091681.
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

L R



4

12 ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME
CNPJ 04.235.987/0001-84
NIRE 41208091681

Válida

Mineira, CEP 84.925-000, nascido em 20 de Outubro de 1970, natural de Pinhalão Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.541.899-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Paraná em 23 de Agosto de 2000 e inscrito no CPF/MF sob nº 790.701.329-15 e **ANA PAULA GUIMARÃES**, brasileira, separada judicialmente, empresária, inscrita no CPF MF sob nº 861.076.909-72, portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.427.310-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 31 de Maio de 2011, residente e domiciliada no lugar denominado Estância Mainardes KM 6, Bairro Sul Mineira, na Cidade de Pinhalão Estado do Paraná, CEP 84.925-000, poravante denominados únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada **MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME**, com sede no lugar denominado Estância Mainardes, KM 6, Bairro Sul Mineira, na Cidade de Pinhalão Estado do Paraná, CEP 84.925-000, com 3ª Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208091681 em 05 de Julho de 2017 e inscrita no CNPJ sob nº 04.235.987/0001-84, **RESOLVEM** consolidar o contrato social da Sociedade Empresária Limitada, conforme as cláusulas a seguir:

Assinado

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação **MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.235.987/0001-84 será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede no lugar denominado Estância Mainardes, KM 6, Bairro Sul Mineira na Cidade de Pinhalão Estado do Paraná, que é seu domicílio podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO URBANAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS E RUAS; EXECUÇÃO DE OBRAS EM PRAÇAS, CALÇADAS E VIAS PÚBLICAS, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, CONSTRUÇÃO DE CANALETAS, PAISAGISMO E JARDINAGEM CONSTRUÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, TÚNEIS E PRAÇAS DE PEDÁGIOS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 09:16 SOB Nº 20180819917.
PROTOCOLO: 180819917 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800656801. NIRE: 41208091681.
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informar os respectivos códigos de verificação



5

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME
CNPJ 04.235.987/0001-84
NIRE 41208091681

Valdeci
Ana Paula
ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATADAS, OBRAS DE ESTABILIDADE, SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (P. EX., CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA) OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE ATERRO, DESATERRO, COMPACTAÇÃO DE TERRENO, ESCAVAÇÕES DIVERSAS PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DE QUALQUER TIPO: CASAS E RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES, EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES, EDIFÍCIOS COMERCIAIS DE QUALQUER TIPO: CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS MÉDICAS, ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS, ESCRITÓRIOS COMERCIAIS, HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS, HOTÉIS, MOTEIS E OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE EQUIPAMENTOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE AREIA, CASCALHO, PEDREGULHO E PEDRA BRITADA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA PINTURA, PARA CONSTRUÇÃO, TINTAS E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E FERRAGENS.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios elegem com exclusividade o foro da Comarca da cidade de Tomazina Estado do Paraná para quaisquer ações fundadas no presente contrato, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social no valor total de R\$200.000,00, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país neste ato, ficará assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Capital R\$
VALDECI MAINARDES	180.000	90	180.000,00
ANA PAULA GUIMARÃES	20.000	10	20.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade Empresária Limitada iniciou suas atividades na data de 03 de Janeiro de 2001, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002 CC.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 09:16 SOB Nº 20180819917.
PROTOCOLO: 180819917 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800656801. NIRE: 41208091681.
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



6

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA – ME
CNPJ 04.235.987/0001-84
NIRE 41208091681

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1056 da Lei Nº 10.406/2002 CC.

Parágrafo Único: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pela obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido, o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será administrada pelos sócios **VALDECI MAINARDES** e **ANA PAULA GUIMARÃES** privativa e individualmente (OU EM CONJUNTO), dispensada de caução à sociedade, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas, e terceiros em geral, bem como praticarem todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 09:16 SOB Nº 20180819917.
PROTOCOLO: 180819917 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800656801. NIRE: 41208091681.
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



7

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME
CNPJ 04.235.987/0001-84
NIRE 41208091681

com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406/2002 - Código Civil.

Kalder
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. Aplicando-se as exigências legais cabíveis em cada caso.

Opção
Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem dos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição do sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade por prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 09:16 SOB Nº 20180819917.
PROTOCOLO: 180819917 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800656801. NIRE: 41208091681.
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME
CNPJ 04.235.987/0001-84
NIRE 41208091681

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As divergências eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei Nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, lavra, data e assina o presente instrumento, em (01) uma via, para que valha na melhor forma do direito, devidamente rubricadas pelos sócios, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhalão/PR, 25 de Janeiro de 2018.

Valdecir Mainardes
VALDECIR MAINARDES

Ária Paula Guimarães
ÁRIA PAULA GUIMARÃES



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 09:16 SOB Nº 20180819917.
PROTOCOLO: 180819917 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800656801. NIRE: 41208091681.
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Solicite em: unln2.jrPTL RvIA6, Controle: mmmp7.3Hz5A
Consulte esse selo em: <http://unlarden.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinatura de VALDECI MAINARDES, Dou
ra: 1004 F31QCSRB-899071-10, Pinhalão-PR, 30 de janeiro de
2018 *****

Em Teste _____ da Verdade

Bianca Feitaz de Faria Vanzelli Moreira-Escritora

Solicite em: unln2.PR1yk.0260m, Controle: ZN:8u.kcyPr
Consulte esse selo em: <http://unlarden.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinatura de ANA PAULA GUIMARÃES, Dou
ra: 1004 F67WC89HK-587689-11, Pinhalão-PR, 30 de janeiro de 2018 *****

Em Teste _____ da Verdade

Bianca Feitaz de Faria Vanzelli Moreira-Escritora



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 09:16 SOB Nº 20180819917.
PROTOCOLO: 180819917 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800656801. NIRE: 41208091681.
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
LTDA - ME
CNPJ 04.235.987/0001-84



1

Por este instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito, o sócio:

VALDECI MAINARDES, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empreiteiro, residente e domiciliado na cidade de Pinhalão Estado do Paraná, Bairro Vila Guarani, CEP 84.925-000, nascido em 20 de Outubro de 1970 em Pinhalão Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.541.899-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Paraná em 23 de Agosto de 2000 e inscrito no CPF/MF sob nº 790.701.329-15, doravante denominado único sócio componente da Sociedade Simples Limitada **MAINARDES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA - ME**, constituída por instrumento particular devidamente registrado no Ofício do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Tomazina Estado do Paraná sob nº 2141, fls. 080 do Prot. A-1, Reg. No livro B-7, FLS. 283/284 sob nº 2063 em 03 de Janeiro de 2001, primeira alteração contratual arquivada em 17 de Maio de 2017 sob Protocolo nº 4925, folha 126, livro A-2, Reg. No livro A-2, folha 126, livro A-2, Reg. No livro A-2 folha 95 frente e verso sob nº 0060 e segunda alteração contratual arquivada em 18 de Maio de 2017 Protocolo nº 4.926, fls. 126 do Livro A-2 Registrado no Livro A-02, fls 96 e verso sob nº 0061 e inscrita no CNPJ MF sob nº 04.235.987/0001-84, Resolve, assim, alterar o contrato social e posteriores alterações cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em virtude do disposto no art. 982 combinados com os art. 996 e 2.031, todos da Lei nº 10.406/2002 CC, fica, pelo presente instrumento, transformado o tipo jurídico da **SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, regida pelos artigos 1.052 e 1087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade passará a girar sob a denominação social de **MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

30/05/2018

Certifico que o Selo de
Autenticidade de atos foi afixado
na última folha do documento
SERVIÇO DISTRIAL DE PINHALÃO

Registro Civil, Títulos,
Documentos e P. Jurídicas
MIGUEL SILVEIRA
Oficial Designado
Tomazina Paraná



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
LTDA - ME
CNPJ 04.235.987/0001-84

2

Parágrafo Único: Após arquivamento deste ato no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a sociedade promoverá o registro e o arquivamento do mesmo na Junta Comercial, objetivando a continuidade da personalidade jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre o sócio da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTA	CAPITAL R\$
VALDECI MAINARDES	50.000	R\$50.000,00
TOTAL	50.000	R\$50.000,00

CLÁUSULA QUARTA:

Consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LTDA, DENOMINADA
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
LTDA - ME
CNPJ 04.235.987/0001-84

A sociedade é composta pelo sócio:

VALDECI MAINARDES, brasileiro, solteiro, empreiteiro, residente e domiciliado à Rua Pedro Castro, s/n na cidade de Pinhalão Estado do Paraná, Bairro Vila Guarani, CEP 84.925-000, nascido em 20 de Outubro de 1970 em Pinhalão Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.541.899-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Paraná em 23 de Agosto de 2000 e inscrito no CPF/MF sob nº 790.701.329-15. Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada, **MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME**, com sede na cidade de Pinhalão Estado do Paraná, Rua Pedro Castro, s/n, Bairro Vila Guarani, Cidade de Pinhalão Estado do Paraná, CEP 84.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 04.235.987/0001-84. Resolve consolidar o contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

30/05/2012

Certifico que o Selo de
Autenticidade de atos foi afixado
na última folha do documento
SERVIÇO DISTRIAL DE PINHALÃO

Registro Civil, Títulos,
Documentos e P. Jurídicas
MIGUEL SILVEIRA
Oficial Designado
Tomazina Paraná

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
LTDA - ME
CNPJ 04.235.987/0001-84



3

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação **MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME**, CNPJ sob nº 04.235.987/0001-84 será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Pedro Castro, s/n, Bairro Vila Guarani, na Cidade de Pinhalão Estado do Paraná CEP 84.925-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agência e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO DE CANALISAMENTOS E PAISAGISMO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE ATERRO, DESATERRO, COMPACTAÇÃO DE TERRENO, ESCAVAÇÕES DIVERSAS PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS MOTONIVELADORAS E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE EQUIPAMENTOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios elegem com exclusividade o foro da Comarca da cidade de Tomazina Estado do Paraná para quaisquer ações fundadas no presente contrato, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real), subscritas, e integralizadas, pelos sócios a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
VALDECI MAINARDES	50.000	R\$50.000,00
TOTAL	50.000	R\$50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002 CC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
ESTADO DO PARANÁ

Certifico que o Selo de Autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento
SERVIÇO DISTRITAL DE PINHALÃO

COPIA CONFERE COM ORIGINAL

EM 30/05/2010

Registro Civil, Títulos,
Documentos e P. Jurídicas
MIGUEL SILVEIRA
Oficial Designado
Paraná

234
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
LTDA - ME
CNPJ 04.235.987/0001-84

4

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1056 da Lei Nº 10.406/2002 CC.

Parágrafo Único: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pela obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido, o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pelo sócio **VALDECI MAINARDES** privativa e individualmente (OU EM CONJUNTO), dispensada de caução à sociedade, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas, e terceiros em geral, bem como praticarem todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:

- a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI
ESTADO DO PARANÁ

Certifico que o Selo de
Autenticidade de atos foi afixado
na última folha do documento
SERVIÇO DISTRITAL DE PINHALÃO

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM

30/05/2011

Registro Civil, Títulos,
Documentos e P. Jurídicas

AGUEL SILVEIRA

Oficial Designado
Pineira Paraná

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
LTDA - ME
CNPJ 04.235.987/0001-84



5

às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

- b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem conselho fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002.
- c) Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado,

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. Aplicando-se as exigências legais cabíveis em cada caso.

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem dos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Certifico que o Selo de
Autenticidade de atos foi afixado
na última folha do documento
SERVIÇO DISTRIAL DE PINHALÃO

Registro Civil, Títulos,
Documentos e P. Jurídicas
MIGUEL SILVEIRA
Oficial Designado
Tomazina Paraná

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM 30/09/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
LTDA - ME
CNPJ 04.235.987/0001-84



6

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição do sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade por prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As divergências eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei Nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, em três vias, para que valha na melhor forma do direito, devidamente rubricadas pelo sócio, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Pinhalão, 06 de Junho de 2017.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IBAÍ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 05/07/2017
SOB NÚMERO: 41208091681
Protocolo: 17/441945-7, DE 19/06/2017

MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME

LIBERTAD BOGIBATI - PR
SECRETARIA GERAL

Valdeci Mainardes
VALDECI MAINARDES

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Esteves do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Estevão Duílio, 63 - Centro - Tomazina/PR - Telefone: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatomzina@hotmail.com

Selo Nº 3yGhc.9543Z.hnmx, Controla: 8QYzu.qq75
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **VALDECI MAINARDES** Dou fé Tomazina, PR, 09 de junho de 2017.
Em Teste *[Assinatura]* da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente
Emitido em: 09/06/2017 - VRC 43,80, Funrejus: R\$1,96, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$10,68 - Cod. Segurança: FA12NG4PD-499067-91

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos Tomazina Paraná

Renata Maria Esteves do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Andréa Ribeiro de França
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
DO PARANÁ

Registro Civil, Títulos,
Documentos e P. Jurídicas
MIGUEL SILVEIRA
Oficial Designado
Tomazina Paraná

CONFERE COM ORIGINAL

EM

20/06/2017

SERVIÇO DISTRITAL DE PINHALÃO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

Pinhalão, 22/06/2017, PR.

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Josiani Valim Dimer Poli

FLQ92600 Tabeliã e Oficial de Registro Civil
Rua Getúlio Vargas, nº 70 - Pinhalão - PR



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAINARDES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO S/C LTDA - ME
CNPJ 04.235.987/0001-84

Protocolo nº 4925, Fl. 126 do livro A-2, Reg. No livro A-2, fls. 95 frente e verso
Sob nº 60

Antônio

VALDECI MAINARDES, brasileiro, solteiro, empreiteiro, residente e domiciliado na cidade de Pinhalão Estado do Paraná, Bairro Vila Guarani, CEP 84.925-000, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.541.899-3, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 790.701.329-15, doravante denominado único sócio componente da empresa **MAINARDES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA - ME**, com sede à Rua Pedro Castro, S/N, Bairro Vila Guarani, na Cidade de Pinhalão Estado do Paraná, CEP 84.925-000, com contrato social arquivado no Cartório do Registro Civil, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas de Tomazina – PR sob nº 2141, fls. 080 do Prot. A-1, Reg. No livro B-7, fls. 283/284 sob nº 2063 em 03 de Janeiro de 2001 e primeira alteração contratual arquivada em 17 de Maio de 2017 sob Protocolo nº 4925, folha 126, livro A-2, Reg. No livro A-2 folha 95 frente e verso sob nº 60 e inscrita no CNPJ MF sob nº 04.235.987/0001-84, **RESOLVE** alterar a primeira alteração contratual de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social de R\$3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, havendo portanto um aumento de R\$47.000,00 (quarenta e sete mil reais), divididos em 47.000 (quarenta e sete mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizado, em dinheiro, moeda corrente nacional, pelo empresário.

Sócio	nº de quotas	(%)	R\$
VALDECI MAINARDES	50.000	100	50.000,00
Total	50.000	100	50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: CNAE 42-13-8-00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO DE CANALETAS E PAISAGISMO; CNAE 43.13-4-00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE ATERRO, DESATERRO, COMPACTAÇÃO DE TERRENO, ESCAVAÇÕES DIVERSAS PARA

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM 30/05/2018

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAINARDES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO S/C LTDA - ME
CNPJ 04.235.987/0001-84

Protocolo nº 4925, Fl. 126 do livro A-2, Reg. No livro A-2, fls. 95 frente e verso
Sob nº 60

EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS
MOTONIVELADORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM, CNAE 77.32-2-
00 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE EQUIPAMENTOS PARA USO NA
CONSTRUÇÃO E CNAE 41.20-4-00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

MAINARDES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA - ME
CNPJ 04.235.987/0001-84

Protocolo nº 4925, Fl. 126 do livro A-2, Reg. No livro A-2, fls. 95 frente e verso
Sob nº 60

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

VALDECI MAINARDES, brasileiro, solteiro, empreiteiro, residente e domiciliado na cidade de Pinhalão Estado do Paraná, CEP 84.925-000, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.541.899-3, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 790.701.329-15, único sócio da empresa **MAINARDES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA - ME**, com sede à Rua Pedro Castro, S/N, Bairro Vila Guarani, na Cidade de Pinhalão Estado do Paraná, CEP 84.925-000, com contrato social arquivado no Cartório do Registro Civil, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas de Tomazina - PR sob nº 2141, fls. 080 do Prot. A-1, Reg. No livro B-7, fls. 283/284 sob nº 2063 em 03 de Janeiro de 2001 e primeira alteração contratual arquivada em 17 de Maio de 2017 sob Protocolo nº 4925, folha 126, livro A-2, Reg. No livro A-2 folha 95 frente e verso sob nº 60 e inscrita no CNPJ MF sob nº 04.235.987/0001-84, resolve consolidar o contrato social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª) A sociedade gira sob o nome **MAINARDES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO S/C LTDA - ME**, com sede à Rua Pedro de Castro, S/N, Bairro Vila Guarani, na Cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, CEP 84.925-000.

2ª) O capital social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuído entre o sócio da seguinte forma:

Sócio	nº quotas	(%)	R\$
Valdeci Mainardes	50.000	100%	50.000,00
Total	50.000	100%	50.000,00

3ª) O OBJETO SOCIAL É: CNAE 42-13-8-00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO DE CANALETAS E PAISAGISMO; CNAE 43.13-4-00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE ATERRO, DESATERRO, COMPACTAÇÃO DE TERRENO, ESCAVAÇÕES DIVERSAS PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITI - PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

30/05/2018

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



3

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAINARDES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO S/C LTDA - ME
CNPJ 04.235.987/0001-84

Protocolo nº 4925, Fl. 126 do livro A-2, Reg. No livro A-2, fls. 95 frente e verso
Sob nº 60

MOTONIVELADORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM, CNAE 77.32-2-00 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE EQUIPAMENTOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CNAE 41.20-4-00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

4ª) A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Janeiro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postos à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª) A administração da sociedade caberá ao sócio **VALDECI MAINARDES**, com poderes e atribuições de representar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª) A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª) Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantando. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

12ª) O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÃ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

30/05/2010



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAINARDES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO S/C LTDA - ME
CNPJ 04.235.987/0001-84

Protocolo nº 4925, Fl. 126 do livro A-2, Reg. No livro A-2, fls. 95 frente e verso
Sob nº 60

defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª) Fica eleito o foro da Comarca de Tomazina, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Pinhalão/PR, 17 de Maio de 2017.

V. P. Ana Paula Guimarães
VALDECI MAINARDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 30 / 05 / 2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MAINARDES CONSTRUÇOES, LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICO LTDA**
CNPJ: **04.235.987/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:20:46 do dia 26/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2018.

Código de controle da certidão: **4010.39B6.1059.9A14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018058884-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.235.987/0001-84**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Q L R

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 - Fone: - 43 3569- 1179
prefeitura@pinhalao.com.br http://www.pinhalao.com.br

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA N°8123

Certifico que vendo os livros de lançamentos de impostos e taxas municipais verifiquei que MAINARDES CONST. LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME cadastrado sob o CNPJ 04.235.987/0001-84.

NADA deve a Fazenda Municipal, que expede a referida certidão para fins de: QUITAÇÃO DE TRIBUTOS.

Validade: 07/08/2018

Pinhalão(PR), 9 de Maio de 2018.


Valdinera Teixeira de Oliveira
Diretora de Cadastro e Tributação
Portaria nº 69/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 30 / 05 / 2018



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04235987/0001-84
Razão Social: MAINARDES PRESTACAO DE SERVICOS SC LTDA ME
Nome Fantasia: MAINARDES PRESTACAO DE SERVICOS
Endereço: R PEDRO DE CASTRO 01 / VILA GUARANY / PINHALAO / PR / 84925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2018 a 06/06/2018

Certificação Número: 2018050802412721670301

Informação obtida em 21/05/2018, às 13:44:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAINARDES CONSTRUÇOES, LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.235.987/0001-84

Certidão n°: 150115306/2018

Expedição: 14/05/2018, às 14:29:18

Validade: 09/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAINARDES CONSTRUÇOES, LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICO**
L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
04.235.987/0001-84, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Assinaturas manuscritas)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 44521/2018

Validade: 25/09/2018

Razão Social: MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA ME

CNPJ: 04235987000184

Num. Registro: 64080

Registrada desde : 03/08/2017

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: ESTANCIA MAINARDES, KM 6 BAIRRO SUL MINEIRA

Município/Estado: PINHALAO-PR

CEP: 84925000

Objetivo Social:

Execução de obras de urbanização, manutenção, conservação e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não urbanas para passagem de veículos e ruas; execução de obras em praças, calçadas e vias públicas, pavimentação de ruas, construção de canteletas, paisagismo e jardinagem construção de pontes, viadutos, túneis e praças de pedágios pintura para sinalização em pistas e aeroportos, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, obras de estabilidade, subdivisão de terras com benfeitorias (p. Ex., construção de vias, serviços de infra-estrutura) obras de contenção de encostas, terraplenagem, serviços de aterro, desaterro, compactação de terreno, escavações diversas para execução de construção, perfurações e sondagens construção de edifícios de qualquer tipo: casas e residenciais unifamiliares, edifícios residenciais multifamiliares, edifícios comerciais de qualquer tipo: consultórios e clínicas médicas, escolas públicas e privadas, escritórios comerciais, hospitais públicos e privados, hotéis, motéis e outros tipos de alojamento locação de máquinas de equipamentos para uso nas construção extração e beneficiamento de areia, cascalho ou pedregulho extração e britamento de pedras; comércio varejista e atacadista de areia, cascalho, pedregulho e pedra britada, comércio varejista de material elétrico, para pintura, para construção, tintas e comércio varejista e atacadista de ferramentas e ferragens.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LUIZ CARLOS DE AZEVEDO

Carteira: PR-12196/D Data de Expedição: 18/10/1982

Desde: 03/08/2017 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Handwritten signature and initials in blue ink.



Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Anotações:

O profissional solicitou através do protocolo nº 2004/30338, revisão de atribuição, conforme Lei Federal nº 10.267/01. Após análise da CEEC, foi expedida pela Inspeção de Ibaiti a Certidão de Inteiro Teor, informando sobre a habilitação para responder tecnicamente por serviços de georreferenciamento de imóveis rurais.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 121704/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/03/2018 15:40:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **67090/2018**

Validade: 07/06/2018

Nome Civil: LUIZ CARLOS DE AZEVEDO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-12196/D

Registro Nacional : 1703549716

Registrado(a) desde : 18/10/1982

Filiação : JOSÉ DE AZEVEDO

CELINA GARAGNANI DE AZEVEDO

Data de Nascimento : 24/02/1957

Carteira de Identidade : 1.391.026

Naturalidade : SIQUEIRA CAMPOS/PR

CPF : 32559950944

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 16/02/1982

Diplomação : 16/02/1982

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:

O profissional solicitou através do protocolo nº 2004/30338, revisão de atribuição, conforme Lei Federal nº 10.267/01. Após análise da CEEC, foi expedida pela Inspeção de Ibaiti a Certidão de Inteiro Teor, informando sobre a habilitação para responder tecnicamente por serviços de georreferenciamento de imóveis rurais.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

64080 - MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA ME

Desde: 03/08/2017 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

60696 - LAJES BOM JESUS LTDA - ME

Desde: 20/09/2017 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Possui débitos de anuidade.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.



Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 180334/2018.

Emitida via Internet em 08/05/2018 17:32:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTACAO DE SERVICOS
LTDA ME**

CNPJ: 04.235.987/0001-84

ESTANCIA MAINARDES, KM 6 BAIRRO SUL MINEIRA

PINHALÃO/PR CEP: 84925-000

TEL: 043 99825-0746



**MODELO Nº 02
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 006/2018

O signatário do presente, a senhora ANA PAULA GUIMARÃES, representante legalmente constituído da proponente **MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Ibaiti/PR, 05 de junho de 2018.



ANA PAULA GUIMARÃES
RG Nº 6.427.310-8

MAINARDES

**MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.
CNPJ 04 235 987/0001-84
ETN Mainardes, S/N - KM 6 - Sul Mineira
CEP 84.925-000 - Pinhalão - Paraná**



**MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS LTDA- ME
CNPJ 04.235.987/0001-84**



ANEXO X

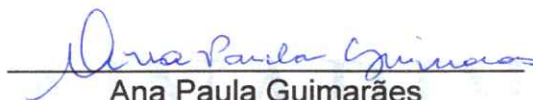
Edital de Tomada de preços nº 06/2018- PMI

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA
ART. 30, III, Lei 8.666/93**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para a Tomada de preços Nº 06/2018-PMI, que a proponente MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ Nº 04.235.987/0001-84, com sede na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, à Estância Mainardes S/N, Km 06, Estrada Sulmineira, através de seu responsável técnico, sr. Luiz Carlos de Azevedo, engenheiro civil, CREA 12.196/D-PR, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o art. 30, III, da lei 8.666/93.

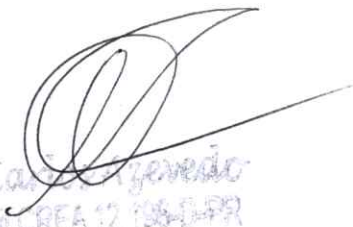
De Pinhalão para Ibaiti, em 04 de junho de 2018.

MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.
CNPJ 04 235 987/0001-84
ETN Mainardes, S/N - KM 6 - Sul Mineira
CEP 84.925-000 - Pinhalão - Paraná



Ana Paula Guimarães
CPF 861.076.909-72

Mainardes Construções, Locações e Prestação de Serviços Ltda- me
CNPJ 04.235.987/0001-84


Luiz Carlos de Azevedo
Engº Civil CREA 12.196-D-PR
Credenciado INCRA cód. AMI



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa, **MAINARDES CON STRUCOES, LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICO LTDA**, inscrito no CNPJ nº **04.235.987/0001-84**, sito à Estância Mainardes, S/N, Km 06, Estrada Sul Mineira, tendo como responsável técnico o Sr. Luiz Carlos de Azevedo, engenheiro civil, CREA PR 12.196/D, detém qualificação técnica para atuar em prestação de serviços na área de **construção de quadras e campos esportivos, incluindo construções pertinentes.**

A referida empresa desenvolveu com competência os serviços acima citados, no ano de 2018, referente a reforma do estádio municipal de Salto do Itararé, com recurso do Ministério do Esporte, inclusive com a execução de campo de futebol e construção de vestiários e área coberta para o público, para a este município. Os serviços contratados foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

Atestamos ainda que a prestação dos serviços citados no primeiro parágrafo, foram entregues segundo os padrões exigidos e em concordância com as normas e procedimentos usuais. Não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa.

Salto do Itararé - Pr, 15 de maio de 2018.

Paulo Sérgio Fragoso da Silva
Prefeito Municipal

André Zanon Eugênio
Arquiteto e Urbanista
Responsável Técnico

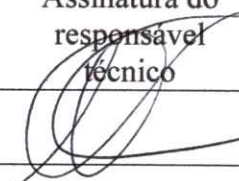
Handwritten marks at the bottom right of the page, including a circled 'P', a large 'L', and a vertical line.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaiti
Referente Tomada de Preço nº 06/2018.

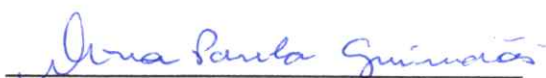
OBJETO: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, paisagismo, instalações elétricas e placas de comunicação.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, será o profissional abaixo qualificado, até o recebimento definitivo pela contratante:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
1	Luiz Carlos de Azevedo	Engenheiro Civil	12.196/D	18/10/1982	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

De Pinhalão para Ibaiti, em 04 de junho de 2018.



Ana Paula Guimarães
CPF 861.076.909-72

Mainardes Construções, Locações e Prestação de Serviços Ltda- me
CNPJ 04.235.987/0001-84

MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.
CNPJ 04 235 987/0001-84
ETN Mainardes, S/N - KM 6 - Sui Mineira
CEP 84.925-000 - Pinhalão - Paraná



"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"

Contrato de prestação de serviços que fazem as partes, de um lado **MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ **04.235.987/0001-84**, com sede Rua Pedro de Castro s/n vila Guarany, na cidade de Pinhalão PR., representada pelo sócio proprietário o Sr. **Valdeci Mainardes**, casado, brasileiro, empresário, CPF 790.701.329-15, RG 5.541.899-3 SSP-PR. Neste ato denominado **CONTRATANTE**. De outro lado o Sr. **Luiz Carlos de Azevedo**, Engº. Civil CREA PR-12196/D, inscrito no CPF 325.599.509-44 e no RG 1.391.026 SSP/PR, residente a Rua São Paulo, 33, centro, Siqueira campos PR, neste ato denominado **CONTRATADO**. Tem entre si, justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam, mediante as cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO:

O profissional deverá ser contratado na qualidade e condição de Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas pela empresa contratante.

CARGA HORÁRIA:

A carga horária será de 4,0 horas por dia.

REMUNERAÇÃO MENSAL:

Será de R\$ 5.622,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais).

PRAZO DO CONTRATO:

Prazo máximo de 4 (quatro) anos, com início de 01 de agosto de 2017 e término em 31 de julho de 2021.

Fica eleito o foro e comarca de Siqueira Campos, PR., para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem em razão do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma devidamente rubricado pelas partes.

Siqueira Campos, 31 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

testemunhas

Valdeci Mainardes
Valdeci Mainardes
Sócio Proprietário
Contratante – Sócio gerente

EM

30/09

Valdeci Mainardes
Luiz Carlos de Azevedo

Luiz Carlos de Azevedo
Luiz Carlos de Azevedo
Eng. Civil CREA PR-12.196/D
Contratado

Selo nº aPfhY.28UDK.f3qx8, Controle: KzJMj.Uak5y
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **VALDECI MAINARDES** e **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO**. *0004* FAJY0MWWQ-113052E-11*. Dou fé
Pinhalão-PR, 09 de agosto de 2017.

Em Teste da Verdade
Bianca Ferraz de Faria Vanzelli
Bianca Ferraz de Faria Vanzelli-Moreira-Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DE
COMARCA DE TOMAZINA

Josiani Valim Dimer F
Tabelião e Oficial de Registro

Gerado Vieira, nº 70, Centro
Paraná CEP 84.925-000 Tel (41) 3111-1111

Serviço Distrital
de Pinhalão

Serviço Distrital
de Pinhalão



**RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO
SER DISPONIBILIZADOS NA(S) OBRA(S)**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaiti
Ref.: Edital da Tomada de Preço nº 06/2018.

OBJETO: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, paisagismo, instalações elétricas e placas de comunicação.

VEÍCULOS E MÁQUINAS:

- 01 Caminhão equipado com caçamba basculante;
- 01 Máquina Moto niveladora;
- 01 Máquina Pá Carregadeira;
- 01 Máquina Retro escavadeira;

EQUIPAMENTOS DIVERSOS:

- Pás, picaretas, martelos de borracha, betoneiras e ferramentas em geral.

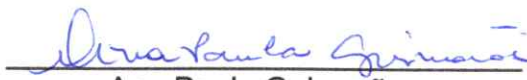
EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS:

EPIs (Equipamentos de proteção individual).

De Pinhalão para Ibaiti, em 04 de junho de 2018.



Luiz Carlos de Azevedo
CPF 325.599.509-44
Eng. Civil- CREA PR 12.196/D



Ana Paula Guimarães
CPF 861.076.909-72

Mainardes Construções, Locações e Prestação de Serviços Ltda- me
CNPJ 04.235.987/0001-84

MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA
CNPJ 04.235.987/0001-84
ETN Mainardes, S/N - KM 6 - Sul M
CEP 84.925-000 - Pinhalão - Par



CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS No 06/2018- PMI

Proponente: Mainardes Construções, Locações e prestação de serviços Ltda

Município/local: Ibaiti/PR

Construção de infraestrutura urbana (lazer)

Prazo de execução: 90 dias

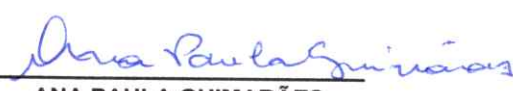
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)			
			30	60	90	
1	Pá carregadeira com retro escavadeira	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	1	1	1	
2	Motoniveladora	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	1	1		
3	Pá carregadeira	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	1	1	1	
4	Caminhão Basculante	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	1	1	1	
5	Rolo Compressor	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE		1		
6	Compactador manual tipo sapo	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE		1	1	

De Pinhalão para Ibaiti, 04 de junho de 2018


LUIZ CARLOS DE AZEVEDO
RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREA PR - 12196/D

CPF 325.599.509-44


ANA PAULA GUIMARÃES

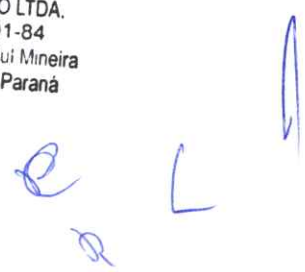
RESPONSÁVEL LEGAL

CPF 861.076.909-72

RG 6.427.310-8

MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 04.235.987/0001-84
ETN Mainardes, S/N - KM 6 - Sui Mineira
CEP 84.925-000 - Pinhalão - Paraná

MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.
CNPJ 04 235 987/0001-84
ETN Mainardes, S/N - KM 6 - Sui Mineira
CEP 84.925-000 - Pinhalão - Paraná



**MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTACAO DE SERVICOS
LTDA ME**

CNPJ: 04.235.987/0001-84

ESTANCIA MAINARDES, KM 6 BAIRRO SUL MINEIRA

PINHALÃO/PR CEP: 84925-000

TEL: 043 99825-0746



**MODELO Nº 05
CAPACIDADE FINANCEIRA**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 006/2018

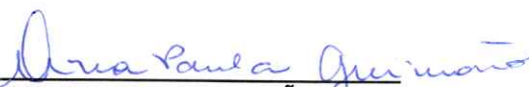
Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES: Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG)	74.601,42+0	
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	<u>5.549,30+0</u>	= 13.66
Liquidez corrente (LC)	74.601,42	
$LC = AC / PC$	<u>5.459,30</u>	= 13.66
Solvência Geral (SG)	74.601,42+0+0	
$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	<u>5.459,30 + 0</u>	= 13.66

AC - ativo circulante; RLP - realizável em longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível em longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Ibaiti/PR, 05 de junho de 2018.


ANA PAULA GUIMARÃES
RG Nº 6.427.310-8

MAINARDES CONSTRUÇÕES. LOCAÇÕES
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.
CNPJ 04 235 987/0001-84
ETN Mainardes, S/N - KM 6 - Sui Mineira
CEP 84.925-000 - Pinhalão - Paraná


Camila Ricardo Trindade da Costa
CRC PR-073745/O
Contadora
CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA
CPF: 049.480.949-35 CRC: PR-073745/O-5





Fl. 1

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE IBAÍ

Termo de Autenticação 18/005041-4

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

IBAÍ

03/04/18.

CAROLINE ROBERTA ZANINETTI REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 002

Este Livro Diário contém, 23 (vinte e três) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 023 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **MAINARDES CONSTRUCOES LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME**

Endereço: **ESTANCIA MAINARDES, KM 6,**

Bairro: **SUL MINEIRA**

Município: **PINHALAO**

UF: **PR**

CNPJ nº: **04.235.987/0001-84**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41208091681 em 05/07/2017.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2017.

PINHALAO-PR, 01 de Janeiro de 2017

Valdeci Mainardes
VALDECI MAINARDES
CPF: 79070132915
ADMINISTRADOR

Ana Paula Guimarães
ANA PAULA GUIMARÃES
CPF: 861.076.909-72
ADMINISTRADORA

Camila Ricardo Trindade da Costa
CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA
CRC: PR-073745/O-5 CPF: 049.480.949-35
CONTADOR
Camila Ricardo Trindade da Costa
CRC PR-073745/O
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 30/05/2018

Resolva
Data do registro da empresa
em 03/01/2001.

- O livro Diário nº 01 foi registrado
em cartório

Camila Ricardo Trindade da Costa
Camila Ricardo Trindade da Costa
CRC PR-073745/O
Contadora

MAINARDES CONSTRUÇOES LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 04.235.987/0001-84

Livro Diário

Fl. 2

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/01/2017	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanco de Abertura em 01/01/2017	20.000,00
01/01/2017	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100002	Balanco de Abertura em 01/01/2017	3.000,00
01/01/2017	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100003	Valor que se transfere	17.000,00
30/04/2017	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		0400001	Honorarios a pagar	500,00
12/05/2017	2.3.01.001.00600	2.3.01.003.00620		0500002	aumento de capital	50.000,00
31/05/2017	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		0500003	Honorarios a pagar	500,00
31/05/2017	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		0500004	Honorarios a pagar	3,75
31/05/2017	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		0500005	Honorarios a pagar	5,00
31/05/2017	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		0500006	Honorarios a pagar	3,20
31/05/2017	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		0500007	Honorarios a pagar	550,00
31/05/2017	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		0500008	Honorarios a pagar	140,00
30/06/2017	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		0600001	Honorarios a pagar	500,00
12/07/2017	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700002	Serviços do dia cf. nota	31.630,45
26/07/2017	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700003	Serviços do dia cf. nota	2.965,55
31/07/2017	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		0700004	Honorarios a pagar	500,00
22/08/2017	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0800002	DESPESA COM CARTORIO TOMAZINA	2.220,00
22/08/2017	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0800003	DESPESA CARTORIO PINHALAO	9.475,48
31/08/2017	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0800004	SALARIO a pagar	1.500,00
31/08/2017	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		0800005	Provisao de ferias	166,25
31/08/2017	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		0800006	INSS empresa a pagar	300,00
31/08/2017	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00534		0800007	Provisao INSS s/ ferias	33,25
31/08/2017	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00536		0800008	Provisao INSS s/ 13o. salario	25,00
31/08/2017	8.5.02.001.02044	2.1.01.005.00530		0800009	INSS empresa a pagar	87,00
31/08/2017	8.5.02.001.02044	2.1.01.005.00534		0800010	Provisao INSS s/ ferias	9,64
31/08/2017	8.5.02.001.02044	2.1.01.005.00536		0800011	Provisao INSS s/ 13o. salario	7,25
31/08/2017	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00535		0800012	Provisao FGTS s/ ferias	13,30
31/08/2017	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00537		0800013	Provisao FGTS s/ 13o. salario	10,00
31/08/2017	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0800014	FGTS a pagar	120,00
31/08/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0800015	Desconto de I.N.S.S.	120,00
31/08/2017	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		0800016	Provisao 13o.	125,00
31/08/2017	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		0800017	Honorarios a pagar	500,00
31/08/2017	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		0800018	Honorarios a pagar	10,00
11/09/2017	8.5.02.004.02089	1.1.01.001.00001		0900001	Despesas com manutenção e reparos	1.776,90
30/09/2017	2.1.01.006.00549	1.1.01.001.00001		0900018	Contrib Social L Presumido a recolher	373,64
30/09/2017	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		0900019	IRPJ Presumido Serv Geral a recolher	1.660,61
30/09/2017	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0900020	SALARIO a pagar	1.500,00
30/09/2017	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		0900021	Provisao de ferias	166,25
30/09/2017	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		0900022	INSS empresa a pagar	300,00
30/09/2017	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00534		0900023	Provisao INSS s/ ferias	33,25
30/09/2017	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00536		0900024	Provisao INSS s/ 13o. salario	25,00
30/09/2017	8.5.02.001.02044	2.1.01.005.00530		0900025	INSS empresa a pagar	87,00
30/09/2017	8.5.02.001.02044	2.1.01.005.00534		0900026	Provisao INSS s/ ferias	9,64
30/09/2017	8.5.02.001.02044	2.1.01.005.00536		0900027	Provisao INSS s/ 13o. salario	7,25
30/09/2017	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00535		0900028	Provisao FGTS s/ ferias	13,30
30/09/2017	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00537		0900029	Provisao FGTS s/ 13o. salario	10,00
30/09/2017	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0900030	FGTS a pagar	120,00
30/09/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0900031	Desconto de I.N.S.S.	120,00
30/09/2017	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		0900032	Provisao 13o.	125,00
30/09/2017	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		0900033	Honorarios a pagar	500,00
11/10/2017	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000016	Serviços do dia cf. nota	33.290,00
31/10/2017	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1000017	SALARIO a pagar	1.500,00
31/10/2017	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		1000018	Provisao de ferias	166,25
31/10/2017	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		1000019	INSS empresa a pagar	300,00
31/10/2017	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00534		1000020	Provisao INSS s/ ferias	33,25
31/10/2017	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00536		1000021	Provisao INSS s/ 13o. salario	25,00
31/10/2017	8.5.02.001.02044	2.1.01.005.00530		1000022	INSS empresa a pagar	87,00
31/10/2017	8.5.02.001.02044	2.1.01.005.00534		1000023	Provisao INSS s/ ferias	9,64
31/10/2017	8.5.02.001.02044	2.1.01.005.00536		1000024	Provisao INSS s/ 13o. salario	7,25
31/10/2017	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00535		1000025	Provisao FGTS s/ ferias	13,30
31/10/2017	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00537		1000026	Provisao FGTS s/ 13o. salario	10,00
31/10/2017	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1000027	FGTS a pagar	120,00
31/10/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1000028	Desconto de I.N.S.S.	120,00
31/10/2017	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		1000029	Provisao 13o.	125,00
31/10/2017	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		1000030	Honorarios a pagar	500,00
30/11/2017	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1100002	SALARIO a pagar	1.500,00
30/11/2017	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		1100003	Provisao de ferias	166,25
30/11/2017	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		1100004	INSS empresa a pagar	300,00
30/11/2017	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00534		1100005	Provisao INSS s/ ferias	33,25
30/11/2017	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00536		1100006	Provisao INSS s/ 13o. salario	25,00
30/11/2017	8.5.02.001.02044	2.1.01.005.00530		1100007	INSS empresa a pagar	87,00
30/11/2017	8.5.02.001.02044	2.1.01.005.00534		1100008	Provisao INSS s/ ferias	9,64



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



EM

30/05/2019

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MAINARDES CONSTRUCOES LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 04.235.987/0001-84

Fl. 3

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
30/11/2017	8.5.02.001.02044	2.1.01.005.00536	4119 4047	1100009	Provisao INSS s/ 13o. salario	7,25
30/11/2017	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00535		1100010	Provisao FGTS s/ ferias	13,30
30/11/2017	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00537		1100011	Provisao FGTS s/ 13o. salario	10,00
30/11/2017	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1100012	FGTS a pagar	120,00
30/11/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1100013	Desconto de I.N.S.S.	120,00
30/11/2017	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		1100014	Provisao 13o.	125,00
30/11/2017	2.1.01.004.00524	1.1.01.001.00001		1100015	Adiantamento 13o	250,00
30/11/2017	2.1.01.005.00537	2.1.01.005.00531		1100016	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	20,00
30/11/2017	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		1100017	Honorarios a pagar	500,00
30/11/2017	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		1100018	Honorarios a pagar	500,00
11/12/2017	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		1200050	Pagamento de honorariosref. 112017	500,00
11/12/2017	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		1200051	Pagamento de honorariosref. 102017	500,00
20/12/2017	2.1.01.004.00524	1.1.01.001.00001		1200044	Pagamento 13o salario	325,00
20/12/2017	2.1.01.005.00537	2.1.01.005.00531		1200045	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	30,00
20/12/2017	2.1.01.004.00524	2.1.01.005.00530		1200046	Desconto de I.N.S.S. 13o. sal.	50,00
20/12/2017	2.1.01.005.00536	2.1.01.005.00530		1200047	I.N.S.S. s/ 13o.	125,00
20/12/2017	2.1.01.005.00536	2.1.01.005.00530		1200048	Terceiros s/ 13o.	36,25
31/12/2017	2.1.01.006.00549	1.1.01.001.00001		1200027	Contrib.Social L Presumido a recolher	359,53
31/12/2017	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		1200028	IRPJ Presumido Serv Geral a recolher	1.597,92
31/12/2017	2.1.01.006.00549	1.1.01.001.00001		1200029	Contrib.Social L Presumido a recolher	359,53
31/12/2017	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		1200030	IRPJ Presumido Serv Geral a recolher	1.597,92
31/12/2017	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1200031	SALARIO a pagar	1.500,00
31/12/2017	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		1200032	Provisao de ferias	166,25
31/12/2017	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		1200033	INSS empresa a pagar	300,00
31/12/2017	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00534		1200034	Provisao INSS s/ ferias	33,25
31/12/2017	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00536		1200035	Provisao INSS s/ 13o. salario	25,00
31/12/2017	8.5.02.001.02044	2.1.01.005.00530		1200036	INSS empresa a pagar	87,00
31/12/2017	8.5.02.001.02044	2.1.01.005.00534		1200037	Provisao INSS s/ ferias	9,64
31/12/2017	8.5.02.001.02044	2.1.01.005.00536		1200038	Provisao INSS s/ 13o. salario	7,25
31/12/2017	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00535		1200039	Provisao FGTS s/ ferias	13,30
31/12/2017	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00537		1200040	Provisao FGTS s/ 13o. salario	10,00
31/12/2017	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1200041	FGTS a pagar	120,00
31/12/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1200042	Desconto de I.N.S.S.	120,00
31/12/2017	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		1200043	Provisao 13o.	125,00
31/12/2017	1.1.01.001.00001	8.3.01.001.00920		1200049	Honorarios a pagar	500,00
31/12/2017	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200052	Lucro do periodo	49.142,12
31/12/2017	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200053	Encerramento do Exercício.	67.886,00
31/12/2017	8.3.01.001.00920	9.1.01.001.02953		1200054	Encerramento do Exercício.	6.711,95
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02040		1200055	Encerramento do Exercício.	7.500,00
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02041		1200056	Encerramento do Exercício.	1.456,25
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02043		1200057	Encerramento do Exercício.	1.791,25
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02044		1200058	Encerramento do Exercício.	519,45
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02045		1200059	Encerramento do Exercício.	716,50
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02070		1200060	Encerramento do Exercício.	11.695,48
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02089		1200061	Encerramento do Exercício.	1.776,90
31/12/2017	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200062	Encerramento do Exercício.	49.142,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

30/05/2018

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

MAINARDES CONSTRUÇOES LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 04.235.987/0001-84

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2017

Fl. 4

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
CIRCULANTE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
DISPONIVEL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
CAIXA GERAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
CAIXA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
PASSIVO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
CAPITAL	3.000,00 -	0,00	0,00	3.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	3.000,00 -	0,00	0,00	3.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	3.000,00 -	0,00	0,00	3.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	17.000,00 -	0,00	0,00	17.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	17.000,00 -	0,00	0,00	17.000,00 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	17.000,00 -	0,00	0,00	17.000,00 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
BALANÇO DE ABERTURA	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

30 / 09 / 2017

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

MAINARDES CONSTRUÇOES LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 04.235.987/0001-84

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2017



Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
CIRCULANTE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
DISPONIVEL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
CAIXA GERAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
CAIXA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
PASSIVO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
CAPITAL	3.000,00 -	0,00	0,00	3.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	3.000,00 -	0,00	0,00	3.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	3.000,00 -	0,00	0,00	3.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	17.000,00 -	0,00	0,00	17.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	17.000,00 -	0,00	0,00	17.000,00 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	17.000,00 -	0,00	0,00	17.000,00 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 30/09/2018

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

MAINARDES CONSTRUÇOES LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 04.235.987/0001-84

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2017

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
CIRCULANTE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
DISPONIVEL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
CAIXA GERAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
CAIXA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
PASSIVO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
CAPITAL	3.000,00 -	0,00	0,00	3.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	3.000,00 -	0,00	0,00	3.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	3.000,00 -	0,00	0,00	3.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	17.000,00 -	0,00	0,00	17.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	17.000,00 -	0,00	0,00	17.000,00 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	17.000,00 -	0,00	0,00	17.000,00 -



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 30/05/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MAINARDES CONSTRUÇOES LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 04.235.987/0001-84

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2017

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	20.000,00	500,00	0,00	20.500,00
CIRCULANTE	20.000,00	500,00	0,00	20.500,00
DISPONIVEL	20.000,00	500,00	0,00	20.500,00
CAIXA GERAL	20.000,00	500,00	0,00	20.500,00
CAIXA	20.000,00	500,00	0,00	20.500,00
PASSIVO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
CAPITAL	3.000,00 -	0,00	0,00	3.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	3.000,00 -	0,00	0,00	3.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	3.000,00 -	0,00	0,00	3.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	17.000,00 -	0,00	0,00	17.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	17.000,00 -	0,00	0,00	17.000,00 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	17.000,00 -	0,00	0,00	17.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	500,00	500,00 -
CUSTOS	0,00	0,00	500,00	500,00 -
CUSTOS DAS MERCADORIAS	0,00	0,00	500,00	500,00 -
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00	500,00	500,00 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	0,00	0,00	500,00	500,00 -



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 30/05/2017

[Handwritten signature]

MAINARDES CONSTRUÇOES LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 04.235.987/0001-84

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2017



Fl. 8

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	20.500,00	1.201,95	0,00	21.701,95
CIRCULANTE	20.500,00	1.201,95	0,00	21.701,95
DISPONIVEL	20.500,00	1.201,95	0,00	21.701,95
CAIXA GERAL	20.500,00	1.201,95	0,00	21.701,95
CAIXA	20.500,00	1.201,95	0,00	21.701,95
PASSIVO	20.000,00 -	50.000,00	50.000,00	20.000,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	20.000,00 -	50.000,00	50.000,00	20.000,00 -
CAPITAL	3.000,00 -	50.000,00	50.000,00	3.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	3.000,00 -	50.000,00	0,00	47.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	3.000,00 -	50.000,00	0,00	47.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	17.000,00 -	0,00	0,00	17.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	17.000,00 -	0,00	0,00	17.000,00 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	17.000,00 -	0,00	0,00	17.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	500,00 -	0,00	1.201,95	1.701,95 -
CUSTOS	500,00 -	0,00	1.201,95	1.701,95 -
CUSTOS DAS MERCADORIAS	500,00 -	0,00	1.201,95	1.701,95 -
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	500,00 -	0,00	1.201,95	1.701,95 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	500,00 -	0,00	1.201,95	1.701,95 -

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 30 / 05 / 2018

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura



MAINARDES CONSTRUÇOES LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 04.235.987/0001-84

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2017

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	21.701,95	500,00	0,00	22.201,95
CIRCULANTE	21.701,95	500,00	0,00	22.201,95
DISPONIVEL	21.701,95	500,00	0,00	22.201,95
CAIXA GERAL	21.701,95	500,00	0,00	22.201,95
CAIXA	21.701,95	500,00	0,00	22.201,95
PASSIVO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
CAPITAL	3.000,00 -	0,00	0,00	3.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	17.000,00 -	0,00	0,00	17.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	17.000,00 -	0,00	0,00	17.000,00 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	17.000,00 -	0,00	0,00	17.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.701,95 -	0,00	500,00	2.201,95 -
CUSTOS	1.701,95 -	0,00	500,00	2.201,95 -
CUSTOS DAS MERCADORIAS	1.701,95 -	0,00	500,00	2.201,95 -
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	1.701,95 -	0,00	500,00	2.201,95 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	1.701,95 -	0,00	500,00	2.201,95 -

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 30/09/2017

Assaus

R

R

R

/

MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 04.235.987/0001-84

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2017



Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	22.201,95	35.096,00	0,00	57.297,95
CIRCULANTE	22.201,95	35.096,00	0,00	57.297,95
DISPONIVEL	22.201,95	35.096,00	0,00	57.297,95
CAIXA GERAL	22.201,95	35.096,00	0,00	57.297,95
CAIXA	22.201,95	35.096,00	0,00	57.297,95
PASSIVO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
CAPITAL	3.000,00 -	0,00	0,00	3.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	17.000,00 -	0,00	0,00	17.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	17.000,00 -	0,00	0,00	17.000,00 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	17.000,00 -	0,00	0,00	17.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.201,95 -	0,00	35.096,00	37.297,95 -
RECEITAS	0,00	0,00	34.596,00	34.596,00 -
RECEITA BRUTA	0,00	0,00	34.596,00	34.596,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	34.596,00	34.596,00 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	0,00	0,00	34.596,00	34.596,00 -
CUSTOS	2.201,95 -	0,00	500,00	2.701,95 -
CUSTOS DAS MERCADORIAS	2.201,95 -	0,00	500,00	2.701,95 -
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	2.201,95 -	0,00	500,00	2.701,95 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	2.201,95 -	0,00	500,00	2.701,95 -

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 30 / 05 / 2017

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

MAINARDES CONSTRUÇOES LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 04.235.987/0001-84

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2017



Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	57.297,95	510,00	11.695,48	46.112,47
CIRCULANTE	57.297,95	510,00	11.695,48	46.112,47
DISPONIVEL	57.297,95	510,00	11.695,48	46.112,47
CAIXA GERAL	57.297,95	510,00	11.695,48	46.112,47
CAIXA	57.297,95	510,00	11.695,48	46.112,47
PASSIVO	20.000,00 -	120,00	2.516,69	22.396,69 -
CIRCULANTE	0,00	120,00	2.516,69	2.396,69 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00	120,00	2.516,69	2.396,69 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	0,00	120,00	1.791,25	1.671,25 -
SALARIOS A PAGAR	0,00	120,00	1.500,00	1.380,00 -
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	0,00	0,00	125,00	125,00 -
PROVISÃO PARA FÉRIAS	0,00	0,00	166,25	166,25 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	725,44	725,44 -
INSS A RECOLHER	0,00	0,00	507,00	507,00 -
FGTS A RECOLHER	0,00	0,00	120,00	120,00 -
PROV INSS S/ PROV FERIAS	0,00	0,00	42,89	42,89 -
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	0,00	0,00	13,30	13,30 -
PROV INSS S/ PROV 13º SALARIO	0,00	0,00	32,25	32,25 -
PROV FGTS S/ PROV 13º SALARIO	0,00	0,00	10,00	10,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
CAPITAL	3.000,00 -	0,00	0,00	3.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	17.000,00 -	0,00	0,00	17.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	17.000,00 -	0,00	0,00	17.000,00 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	17.000,00 -	0,00	0,00	17.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	37.297,95 -	14.092,17	510,00	23.715,78 -
RECEITAS	34.596,00 -	0,00	0,00	34.596,00 -
RECEITA BRUTA	34.596,00 -	0,00	0,00	34.596,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	34.596,00 -	0,00	0,00	34.596,00 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	34.596,00 -	0,00	0,00	34.596,00 -
CUSTOS	2.701,95 -	0,00	510,00	3.211,95 -
CUSTOS DAS MERCADORIAS	2.701,95 -	0,00	510,00	3.211,95 -
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	2.701,95 -	0,00	510,00	3.211,95 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	2.701,95 -	0,00	510,00	3.211,95 -
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	14.092,17	0,00	14.092,17
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	14.092,17	0,00	14.092,17
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	2.396,69	0,00	2.396,69
SALARIOS E ORDENADOS	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
FÉRIAS E 13º SALARIO	0,00	291,25	0,00	291,25
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	0,00	358,25	0,00	358,25
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	0,00	103,89	0,00	103,89
FGTS	0,00	143,30	0,00	143,30
UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	11.695,48	0,00	11.695,48
DESPESAS DIVERSAS	0,00	11.695,48	0,00	11.695,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

30 09 2017

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

MAINARDES CONSTRUÇOES LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 04.235.987/0001-84

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2017



Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	46.112,47	500,00	3.811,15	42.801,32
CIRCULANTE	46.112,47	500,00	3.811,15	42.801,32
DISPONIVEL	46.112,47	500,00	3.811,15	42.801,32
CAIXA GERAL	46.112,47	500,00	3.811,15	42.801,32
CAIXA	46.112,47	500,00	3.811,15	42.801,32
PASSIVO	22.396,69 -	2.154,25	2.516,69	22.759,13 -
CIRCULANTE	2.396,69 -	2.154,25	2.516,69	2.759,13 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.396,69 -	2.154,25	2.516,69	2.759,13 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.671,25 -	120,00	1.791,25	3.342,50 -
SALARIOS A PAGAR	1.380,00 -	120,00	1.500,00	2.760,00 -
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	125,00 -	0,00	125,00	250,00 -
PROVISÃO PARA FÉRIAS	166,25 -	0,00	166,25	332,50 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	725,44 -	0,00	725,44	1.450,88 -
INSS A RECOLHER	507,00 -	0,00	507,00	1.014,00 -
FGTS A RECOLHER	120,00 -	0,00	120,00	240,00 -
PROV INSS S/ PROV FERIAS	42,89 -	0,00	42,89	85,78 -
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	13,30 -	0,00	13,30	26,60 -
PROV INSS S/ PROV 13º SALARIO	32,25 -	0,00	32,25	64,50 -
PROV FGTS S/ PROV 13º SALARIO	10,00 -	0,00	10,00	20,00 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	0,00	2.034,25	0,00	2.034,25
IRPJ A RECOLHER	0,00	1.660,61	0,00	1.660,61
CSLL A RECOLHER	0,00	373,64	0,00	373,64
PATRIMONIO LIQUIDO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
CAPITAL	3.000,00 -	0,00	0,00	3.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	17.000,00 -	0,00	0,00	17.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	17.000,00 -	0,00	0,00	17.000,00 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	17.000,00 -	0,00	0,00	17.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	23.715,78 -	4.173,59	500,00	20.042,19 -
RECEITAS	34.596,00 -	0,00	0,00	34.596,00 -
RECEITA BRUTA	34.596,00 -	0,00	0,00	34.596,00 -
VENDE DE SERVIÇOS	34.596,00 -	0,00	0,00	34.596,00 -
VENDE DE SERVIÇOS A VISTA	34.596,00 -	0,00	0,00	34.596,00 -
CUSTOS	3.211,95 -	0,00	500,00	3.711,95 -
CUSTOS DAS MERCADORIAS	3.211,95 -	0,00	500,00	3.711,95 -
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	3.211,95 -	0,00	500,00	3.711,95 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	3.211,95 -	0,00	500,00	3.711,95 -
DESPESAS OPERACIONAIS	14.092,17	4.173,59	0,00	18.265,76
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	14.092,17	4.173,59	0,00	18.265,76
PESSOAL E ENCARGOS	396,69	2.396,69	0,00	4.793,38
SALARIOS E ORDENADOS	1.500,00	1.500,00	0,00	3.000,00
FÉRIAS E 13º SALARIO	291,25	291,25	0,00	582,50
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	358,25	358,25	0,00	716,50
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	103,89	103,89	0,00	207,78
FGTS	143,30	143,30	0,00	286,60
UTILIDADES E SERVIÇOS	11.695,48	0,00	0,00	11.695,48
DESPESAS DIVERSAS	11.695,48	0,00	0,00	11.695,48
DESPESAS GERAIS	0,00	1.776,90	0,00	1.776,90
MANUTENCAO E REPAROS	0,00	1.776,90	0,00	1.776,90

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

30/09/2017

Depaul

Depaul

R

1

MAINARDES CONSTRUÇOES LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 04.235.987/0001-84

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2017

Descrição

Saldo Anterior

Debito

Credito

Saldo

ATIVO	42.801,32	33.790,00	0,00	76.591,32
CIRCULANTE	42.801,32	33.790,00	0,00	76.591,32
DISPONIVEL	42.801,32	33.790,00	0,00	76.591,32
CAIXA GERAL	42.801,32	33.790,00	0,00	76.591,32
CAIXA	42.801,32	33.790,00	0,00	76.591,32
PASSIVO	22.759,13 -	120,00	2.516,69	25.155,82 -
CIRCULANTE	2.759,13 -	120,00	2.516,69	5.155,82 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.759,13 -	120,00	2.516,69	5.155,82 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	3.342,50 -	120,00	1.791,25	5.013,75 -
SALARIOS A PAGAR	2.760,00 -	120,00	1.500,00	4.140,00 -
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	250,00 -	0,00	125,00	375,00 -
PROVISÃO PARA FÉRIAS	332,50 -	0,00	166,25	498,75 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.450,88 -	0,00	725,44	2.176,32 -
INSS A RECOLHER	1.014,00 -	0,00	507,00	1.521,00 -
FGTS A RECOLHER	240,00 -	0,00	120,00	360,00 -
PROV INSS S/ PROV FERIAS	85,78 -	0,00	42,89	128,67 -
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	26,60 -	0,00	13,30	39,90 -
PROV INSS S/ PROV 13º SALARIO	64,50 -	0,00	32,25	96,75 -
PROV FGTS S/ PROV 13º SALARIO	20,00 -	0,00	10,00	30,00 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.034,25	0,00	0,00	2.034,25
IRPJ A RECOLHER	1.660,61	0,00	0,00	1.660,61
CSLL A RECOLHER	373,64	0,00	0,00	373,64
PATRIMONIO LIQUIDO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
CAPITAL	3.000,00 -	0,00	0,00	3.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	17.000,00 -	0,00	0,00	17.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	17.000,00 -	0,00	0,00	17.000,00 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	17.000,00 -	0,00	0,00	17.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	20.042,19 -	2.396,69	33.790,00	51.435,50 -
RECEITAS	34.596,00 -	0,00	33.290,00	67.886,00 -
RECEITA BRUTA	34.596,00 -	0,00	33.290,00	67.886,00 -
VENDE DE SERVIÇOS	34.596,00 -	0,00	33.290,00	67.886,00 -
VENDE DE SERVIÇOS A VISTA	34.596,00 -	0,00	33.290,00	67.886,00 -
CUSTOS	3.711,95 -	0,00	500,00	4.211,95 -
CUSTOS DAS MERCADORIAS	3.711,95 -	0,00	500,00	4.211,95 -
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	3.711,95 -	0,00	500,00	4.211,95 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	3.711,95 -	0,00	500,00	4.211,95 -
DESPESAS OPERACIONAIS	18.265,76	2.396,69	0,00	20.662,45
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	18.265,76	2.396,69	0,00	20.662,45
PESSOAL E ENCARGOS	793,38	2.396,69	0,00	7.190,07
SALARIOS E ORDENADOS	5.000,00	1.500,00	0,00	4.500,00
FÉRIAS E 13º SALARIO	582,50	291,25	0,00	873,75
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	716,50	358,25	0,00	1.074,75
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	207,78	103,89	0,00	311,67
FGTS	286,60	143,30	0,00	429,90
UTILIDADES E SERVIÇOS	11.695,48	0,00	0,00	11.695,48
DESPESAS DIVERSAS	11.695,48	0,00	0,00	11.695,48
DESPESAS GERAIS	1.776,90	0,00	0,00	1.776,90
MANUTENCAO E REPAROS	1.776,90	0,00	0,00	1.776,90

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 30/05/2017

Depaue

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

MAINARDES CONSTRUCOES LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 04.235.987/0001-84

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2017

Descricao

Saldo Anterior

Debito

Credito

Saldo

ATIVO	76.591,32	1.000,00	250,00	77.341,32
CIRCULANTE	76.591,32	1.000,00	250,00	77.341,32
DISPONIVEL	76.591,32	1.000,00	250,00	77.341,32
CAIXA GERAL	76.591,32	1.000,00	250,00	77.341,32
CAIXA	76.591,32	1.000,00	250,00	77.341,32
PASSIVO	25.155,82 -	390,00	2.536,69	27.302,51 -
CIRCULANTE	5.155,82 -	390,00	2.536,69	7.302,51 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	5.155,82 -	390,00	2.536,69	7.302,51 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	5.013,75 -	370,00	1.791,25	6.435,00 -
SALARIOS A PAGAR	4.140,00 -	120,00	1.500,00	5.520,00 -
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	375,00 -	250,00	125,00	250,00 -
PROVISÃO PARA FÉRIAS	498,75 -	0,00	166,25	665,00 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	2.176,32 -	20,00	745,44	2.901,76 -
INSS A RECOLHER	1.521,00 -	0,00	507,00	2.028,00 -
FGTS A RECOLHER	360,00 -	0,00	140,00	500,00 -
PROV INSS S/ PROV FERIAS	128,67 -	0,00	42,89	171,56 -
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	39,90 -	0,00	13,30	53,20 -
PROV INSS S/ PROV 13º SALARIO	96,75 -	0,00	32,25	129,00 -
PROV FGTS S/ PROV 13º SALARIO	30,00 -	20,00	10,00	20,00 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.034,25	0,00	0,00	2.034,25
IRPJ A RECOLHER	1.660,61	0,00	0,00	1.660,61
CSLL A RECOLHER	373,64	0,00	0,00	373,64
PATRIMONIO LIQUIDO	20.000,00 -	0,00	0,00	20.000,00 -
CAPITAL	3.000,00 -	0,00	0,00	3.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	17.000,00 -	0,00	0,00	17.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	17.000,00 -	0,00	0,00	17.000,00 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	17.000,00 -	0,00	0,00	17.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	51.435,50 -	2.396,69	1.000,00	50.038,81 -
RECEITAS	67.886,00 -	0,00	0,00	67.886,00 -
RECEITA BRUTA	67.886,00 -	0,00	0,00	67.886,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	67.886,00 -	0,00	0,00	67.886,00 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	67.886,00 -	0,00	0,00	67.886,00 -
CUSTOS	4.211,95 -	0,00	1.000,00	5.211,95 -
CUSTOS DAS MERCADORIAS	4.211,95 -	0,00	1.000,00	5.211,95 -
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	4.211,95 -	0,00	1.000,00	5.211,95 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	4.211,95 -	0,00	1.000,00	5.211,95 -
DESPESAS OPERACIONAIS	20.662,45	2.396,69	0,00	23.059,14
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	20.662,45	2.396,69	0,00	23.059,14
PESSOAL E ENCARGOS	7.190,07	2.396,69	0,00	9.586,76
SALARIOS E ORDENADOS	4.500,00	1.500,00	0,00	6.000,00
FÉRIAS E 13º SALARIO	873,75	291,25	0,00	1.165,00
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	1.074,75	358,25	0,00	1.433,00
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	311,67	103,89	0,00	415,56
FGTS	429,90	143,30	0,00	573,20
UTILIDADES E SERVIÇOS	11.695,48	0,00	0,00	11.695,48
DESPESAS DIVERSAS	11.695,48	0,00	0,00	11.695,48
DESPESAS GERAIS	1.776,90	0,00	0,00	1.776,90
MANUTENCAO E REPAROS	1.776,90	0,00	0,00	1.776,90

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 30/05/2010



Fl. 14



MAINARDES CONSTRUÇOES LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 04.235.987/0001-84

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2017

Fl. 15

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	77.341,32	1.500,00	4.239,90	74.601,42
CIRCULANTE	77.341,32	1.500,00	4.239,90	74.601,42
DISPONIVEL	77.341,32	1.500,00	4.239,90	74.601,42
CAIXA GERAL	77.341,32	1.500,00	4.239,90	74.601,42
CAIXA	77.341,32	1.500,00	4.239,90	74.601,42
PASSIVO	27.302,51 -	4.601,15	51.900,06	74.601,42 -
CIRCULANTE	7.302,51 -	4.601,15	2.757,94	5.459,30 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	7.302,51 -	4.601,15	2.757,94	5.459,30 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	6.435,00 -	495,00	1.791,25	7.731,25 -
SALARIOS A PAGAR	5.520,00 -	120,00	1.500,00	6.900,00 -
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	250,00 -	375,00	125,00	0,00
PROVISÃO PARA FÉRIAS	665,00 -	0,00	166,25	831,25 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	2.901,76 -	191,25	966,69	3.677,20 -
INSS A RECOLHER	2.028,00 -	0,00	718,25	2.746,25 -
FGTS A RECOLHER	500,00 -	0,00	150,00	650,00 -
PROV INSS S/ PROV FERIAS	171,56 -	0,00	42,89	214,45 -
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	53,20 -	0,00	13,30	66,50 -
PROV INSS S/ PROV 13º SALARIO	129,00 -	161,25	32,25	0,00
PROV FGTS S/ PROV 13º SALARIO	20,00 -	30,00	10,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.034,25	3.914,90	0,00	5.949,15
IRPJ A RECOLHER	1.660,61	3.195,84	0,00	4.856,45
CSLL A RECOLHER	373,64	719,06	0,00	1.092,70
PATRIMONIO LIQUIDO	20.000,00 -	0,00	49.142,12	69.142,12 -
CAPITAL	3.000,00 -	0,00	0,00	3.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00 -	0,00	0,00	50.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	17.000,00 -	0,00	49.142,12	66.142,12 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	17.000,00 -	0,00	49.142,12	66.142,12 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	17.000,00 -	0,00	0,00	17.000,00 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	49.142,12	49.142,12 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	50.038,81 -	2.396,69	1.500,00	49.142,12 -
RECEITAS	67.886,00 -	0,00	0,00	67.886,00 -
RECEITA BRUTA	67.886,00 -	0,00	0,00	67.886,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	67.886,00 -	0,00	0,00	67.886,00 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	67.886,00 -	0,00	0,00	67.886,00 -
CUSTOS	5.211,95 -	0,00	1.500,00	6.711,95 -
CUSTOS DAS MERCADORIAS	5.211,95 -	0,00	1.500,00	6.711,95 -
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	5.211,95 -	0,00	1.500,00	6.711,95 -
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	5.211,95 -	0,00	1.500,00	6.711,95 -
DESPESAS OPERACIONAIS	23.059,14	2.396,69	0,00	25.455,83
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	23.059,14	2.396,69	0,00	25.455,83
PESSOAL E ENCARGOS	9.586,76	2.396,69	0,00	11.983,45
SALARIOS E ORDENADOS	6.000,00	1.500,00	0,00	7.500,00
FÉRIAS E 13º SALARIO	1.165,00	291,25	0,00	1.456,25
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	1.433,00	358,25	0,00	1.791,25
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	415,56	103,89	0,00	519,45
FGTS	573,20	143,30	0,00	716,50
UTILIDADES E SERVIÇOS	11.695,48	0,00	0,00	11.695,48
DESPESAS DIVERSAS	11.695,48	0,00	0,00	11.695,48
DESPESAS GERAIS	1.776,90	0,00	0,00	1.776,90
MANUTENCAO E REPAROS	1.776,90	0,00	0,00	1.776,90
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	49.142,12	0,00	49.142,12
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	49.142,12	0,00	49.142,12

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁPREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

30 / 12 / 2017

MAINARDES CONSTRUÇOES LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME

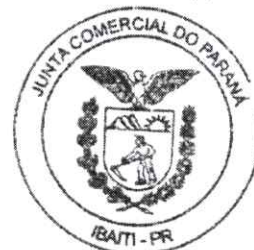
CNPJ: 04.235.987/0001-84

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2017

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	49.142,12	0,00	49.142,12
PTIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	49.142,12	0,00	49.142,12
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	49.142,12	0,00	49.142,12



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 30 / 05 / 2018

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

MAINARDES CONSTRUÇOES LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 04.235.987/0001-84

I.E.: ISENTO



Fl. 17

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

	2017	2016
ATIVO	74.601,42	20.000,00
CIRCULANTE	74.601,42	20.000,00
DISPONIVEL	74.601,42	20.000,00
CAIXA GERAL	74.601,42	20.000,00
TOTAL DO ATIVO	74.601,42	20.000,00

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 30 / 09 / 2018

Assinado

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 04.235.987/0001-84

I.E.: ISENTO

Fl. 18

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

	2017	2016
PASSIVO	74.601,42	20.000,00
CIRCULANTE	5.459,30	0,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	5.459,30	0,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	7.731,25	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	3.677,20	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	5.949,15	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	69.142,12	20.000,00
CAPITAL	3.000,00	3.000,00
CAPITAL SOCIAL	47.000,00	3.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	50.000,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	66.142,12	17.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	66.142,12	17.000,00
TOTAL DO PASSIVO	74.601,42	20.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 74.601,42 - Setenta e quatro mil seiscentos e um reais e quarenta e dois centavos

PINHALAO-PR, 31 de Dezembro de 2017.

Valdeci Mainardes
VALDECI MAINARDES
CPF: 79070132915
ADMINISTRADOR

Ana Paula Guimarães
ANA PAULA GUIMARÃES
CPF: 861.076.909-72
ADMINISTRADORA

Camila Ricardo Trindade da Costa
CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA
CRC: PR-671745/O-5 CPF: 049.480.949-35
CONTADOR

Camila Ricardo Trindade da Costa
Camila Ricardo Trindade da Costa
CRC PR-073745/O
Contadora

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 30 / 09 / 2018

[Signature]

Er

MAINARDES CONSTRUÇOES LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME

C.N.P.J.: 04.235.987/0001-84

Inscricao Estadual: ISENTO

Fl. 19



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2017

	2017	2016
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS.....	67.886,00	0,00
(=) RECEITA LIQUIDA.....	67.886,00	0,00
(+) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	6.711,95	0,00
(=) LUCRO BRUTO.....	74.597,95	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	11.983,45	0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	11.695,48	0,00
DESPESAS GERAIS.....	1.776,90	0,00
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	49.142,12	0,00
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	49.142,12	0,00
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	49.142,12	0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 49.142,12 - Quarenta e nove mil cento e quarenta e dois reais e doze centavos conforme documentos apresentados.

PINHALAO-PR, 31 de Dezembro de 2017.

Valdeci Mainardes
VALDECI MAINARDES
CPF: 79070132915
ADMINISTRADOR

Ana Paula Guimarães
ANA PAULA GUIMARÃES
CPF: 861.076.909-72
ADMINISTRADORA

Camila Ricardo Trindade da Costa
CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA
CRC: PR-073745/O-5 CPF: 049.480.949-35
CONTADOR

Camila Ricardo Trindade da Costa
CRC PR-073745/O
Contadora

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 20/05/2018

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME

C.N.P.J.: 04.235.987/0001-84

Inscrição Estadual: ISENTA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

A EMPRESA MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA ME ATUA NO SEGUIMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FORAM ELABORADAS CONFORME OS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO DE CONSTRUÇÃO.
O RESULTADO APURADO EM OBIEDIENCIA DO REGIME DE COMPETENCIA.
ESTOQUES SÃO DEMONSTRADOS PELO CUSTO MÉDIO DE AQUISIÇÃO.
O IMOBILIZADO DE DEMONSTRADO AO CUSTO OU VALOR DE AVALIAÇÃO.
DEVIDO AO POUCO INVESTIMENTO EM ESTOQUES O SALDO FINAL DO BALANÇO FOI POSITIVO DE R \$ 49.142,12.

Valdeci Mainardes
VALDECI MAINARDES
CPF: 79070132915
ADMINISTRADOR

Ana Paula Guimarães
ANA PAULA GUIMARÃES
CPF: 861.076.909-72
ADMINISTRADORA

Camila Ricardo Trindade da Costa
CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA
CRC: PR-073745/O-5 CPF: 049.480.949-35
CONTADOR

Camila Ricardo Trindade da Costa
Camila Ricardo Trindade da Costa
CRC PR-073745/O
Contadora

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 30 / 01 / 2018

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

MAINARDES CONSTRUÇOES LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME

Plano de Contas

Fl. 21

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1.		ATIVO	
1.1. . . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. . .		DISPONIVEL	N
1.1.01.001. .		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
2.		PASSIVO	
2.1. . . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. . .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.004. .		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00524	524	PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	N
2.1.01.004.00525	525	PROVISÃO PARA FÉRIAS	N
2.1.01.005. .		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00534	534	PROV INSS S/ PROV FERIAS	N
2.1.01.005.00535	535	PROV FGTS S/ PROV FERIAS	N
2.1.01.005.00536	536	PROV INSS S/ PROV 13º SALARIO	N
2.1.01.005.00537	537	PROV FGTS S/ PROV 13º SALARIO	N
2.1.01.006. .		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00548	548	IRPJ A RECOLHER	N
2.1.01.006.00549	549	CSLL A RECOLHER	N
2.3. . . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. . .		CAPITAL	N
2.3.01.001. .		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.01.003. .		CAPITAL A INTEGRALIZAR	N
2.3.01.003.00620	620	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. . .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.3.04.001. .		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
8.		RESULTADO DO EXERCÍCIO	S
8.1. . . .		RECEITAS	S
8.1.01. . .		RECEITA BRUTA	S
8.1.01.002. .		VENDA DE SERVIÇOS	S
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.3. . . .		CUSTOS	S
8.3.01. . .		CUSTOS DAS MERCADORIAS	S
8.3.01.001. .		CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	S
8.3.01.001.00920	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	S
8.5. . . .		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.02. . .		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.001. .		PESSOAL E ENCARGOS	S
8.5.02.001.02040	2040	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.02.001.02041	2041	FÉRIAS E 13º SALARIO	S
8.5.02.001.02043	2043	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.5.02.001.02044	2044	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	S
8.5.02.001.02045	2045	FGTS	S
8.5.02.002. .		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.02.002.02070	2070	DESPESAS DIVERSAS	S
8.5.02.004. .		DESPESAS GERAIS	S
8.5.02.004.02089	2089	MANUTENCAO E REPAROS	S
9.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1. . . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01. . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001. .		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

Cláudio

20/09 2014
[Handwritten signatures and initials]



MAINARDES CONSTRUÇOES LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME

Plano de Contas

Fl. 22

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 30 / 05 / 2017

Apurado

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Fl. 23

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 002

Este Livro Diário contém, 23 (vinte e três) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 023 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **MAINARDES CONSTRUÇOES LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME**

Endereço: **ESTANCIA MAINARDES, KM 6,**

Bairro: **SUL MINEIRA**

Município: **PINHALAO**

UF: **PR**

CNPJ nº: **04.235.987/0001-84**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41208091681 em 05/07/2017.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Período de escrituração do livro:

Data de início: 01 de Janeiro de 2017

Data de Término: 31 de Dezembro de 2017

PINHALAO-PR, 31 de Dezembro de 2017

Valdeci Mainardes

VALDECI MAINARDES

CPF: 79070132915

ADMINISTRADOR

Ana Paula Guimarães

ANA PAULA GUIMARÃES

CPF: 861.076.909-72

ADMINISTRADORA

Camila Ricardo Trindade da Costa
CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA
CRC: PR-073745/O-5 CPF: 049.480.949-35
CONTADOR

Camila Ricardo Trindade da Costa
Camila Ricardo Trindade da Costa
CRC PR-073745/O
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 30/05/2018

[Handwritten signature]

MAINARDES CONSTRUÇOES LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME

C.N.P.J.: 04.235.987/0001-84

Inscricao Estadual: ISENT0



BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	74.601,42	74.601,42	74.601,42
TOTAL DO ATIVO			74.601,42

Delano

D

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 30/05/2018

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



MAINARDES CONSTRUÇOES LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME

C.N.P.J.: 04.235.987/0001-84

Inscrição Estadual: ISENTA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES A PAGAR

OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	7.731,25		
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	3.677,20		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	(5.949,15)	5.459,30	5.459,30

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL	(47.000,00)		
CAPITAL A INTEGRALIZAR	50.000,00	3.000,00	

LUCROS OU PREJUIZOS

LUCROS ACUMULADOS	66.142,12	66.142,12	69.142,12
-------------------	-----------	-----------	-----------

74.601,42

TOTAL DO PASSIVO

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 74.601,42 - Setenta e quatro mil seiscentos e um reais e quarenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

PINHALAO-PR, 31 de Dezembro de 2017.

Valdeci Mainardes
VALDECI MAINARDES
CPF: 79070132915
ADMINISTRADOR

Ana Paula Guimarães
ANA PAULA GUIMARÃES
CPF: 861.076.909-72
ADMINISTRADORA

Camila Ricardo Trindade da Costa
CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA
CRC: PR-073745/O-5 CPF: 049.480.949-35
CONTADOR

Camila Ricardo Trindade da Costa
Camila Ricardo Trindade da Costa
CRC PR-073745/O
Contadora

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

30 / 09 / 2018

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME

C.N.P.J.: 04.235.987/0001-84

Inscrição Estadual: ISENTO



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

(+) RECEITA BRUTA	67.886,00
VENDA DE SERVIÇOS.....	67.886,00
(=) RECEITA LÍQUIDA.....	
(+) CUSTOS DAS MERCADORIAS	6.711,95
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	74.597,95
(=) LUCRO BRUTO.....	
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	11.983,45
PESSOAL E ENCARGOS.....	11.695,48
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	1.776,90
DESPESAS GERAIS.....	49.142,12
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	49.142,12
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	49.142,12
(=) LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO.....	

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 49.142,12 - Quarenta e nove mil cento e quarenta e dois reais e doze centavos conforme documentos apresentados.

PINHALAO-PR, 31 de Dezembro de 2017.

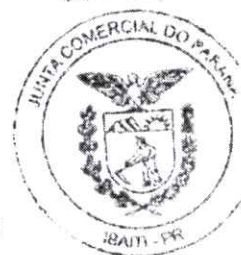
Valdeci Mainardes
VALDECI MAINARDES
CPF: 79070132915
ADMINISTRADOR

Ana Paula Guimarães
ANA PAULA GUIMARÃES
CPF: 861.076.909-72
ADMINISTRADORA

Camila Ricardo Trindade da Costa
CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA
CRC: PR-073745/O-5 CPF: 049.480.949-35
CONTADOR

Camila Ricardo Trindade da Costa
Camila Ricardo Trindade da Costa
CRC PR-073745/O
Contadora

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 30/05/2018

[Signature]

[Signature]

[Signature]

MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME
C.N.P.J.: 04.235.987/0001-84 Inscricao Estadual: ISENT0

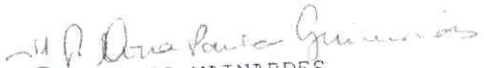


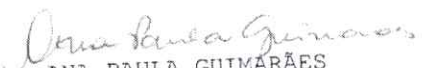
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2017

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	17.000,00
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	49.142,12
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	66.142,12

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de
R\$ 66.142,12 - Sessenta e seis mil cento e quarenta e dois reais e doze centavos conforme
documentos apresentados.

PINHALAO-PR, 31 de Dezembro de 2017.


VALDECI MAINARDES
CPF: 79070132915
ADMINISTRADOR


ANA PAULA GUIMARÃES
CPF: 861.076.909-72
ADMINISTRADORA

CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA
CRC: PR-073745/O-5 CPF: 049.480.949-35
CONTADOR


Camila Ricardo Trindade da Costa
CRC PR-073745/O
Contadora

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

30/05/2017

R

MAINARDES CONSTRUÇOES LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME
C.N.P.J.: 04.235.987/0001-84 Inscrição Estadual: ISENTO



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	74.601,42	74.601,42	74.601,42
TOTAL DO ATIVO			74.601,42

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM 30 / 05 / 2018

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME
C.N.P.J.: 04.235.987/0001-84 Inscrição Estadual: ISENTA



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES A PAGAR

OBRIGAÇÕES COM PESSOAL

7.731,25

OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS

3.677,20

OBRIGAÇÕES FISCAIS

(5.949,15)

5.459,30

5.459,30

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL

(47.000,00)

CAPITAL SOCIAL

50.000,00

3.000,00

CAPITAL A INTEGRALIZAR

LUCROS OU PREJUÍZOS

66.142,12

66.142,12

69.142,12

LUCROS ACUMULADOS

74.601,42

TOTAL DO PASSIVO

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de
\$ 74.601,42 - Setenta e quatro mil seiscentos e um reais e quarenta e dois centavos conforme
documentos apresentados.

PINHALAO-PR, 31 de Dezembro de 2017.

VALDECI MAINARDES
CPF: 79070132915
ADMINISTRADOR

ANA PAULA GUIMARÃES
CPF: 861.076.909-72
ADMINISTRADORA

CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA
CRC: PR-073745/O-5 CPF: 049.480.949-35
CONTADOR

Camila Ricardo Trindade da Costa
CRC PR-073745/O
Contadora

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

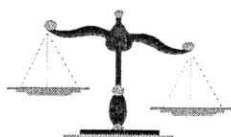
30 / 05 / 2018

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TOMAZINA-PARANÁ
FORUM DR. ACYR SANTOS CARNEIRO DE QUADROS
SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E
DEPOSITÁRIO PÚBLICO
Rua Cons. Avelino Antônio Vieira, 34 - CEP-84.935-000 - fone (43)3563-1404

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, e para os devidos fins que, dando buscas nesta Secretaria do Distribuidor e Anexos, mais precisamente no Sistema de Distribuição Processual, constatei não existirem distribuições de Ações de Falência, Concordata e Recuperação judicial, em face de MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTACAO DE SERVICO LTDA - ME, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 04.235.987/0001-84, com estabelecimento comercial na Rua Etn Mainardes, s/n, KM 6, Sul Mineira, no Município de Pinhalão, Estado do Paraná. Era o que me foi pedido a certificar e por ser expressão da verdade firmo o presente e DOU FÉ.

Tomazina, 24 de maio de 2018.

JULIANO DE OLIVEIRA
Técnico Judiciário

Juliano de Oliveira
Técnico Judiciário
Mat. 51.591 - TJPR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 20 / 05 / 2018



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0809168-1

CNPJ

04.235.987/0001-84

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

05/07/2017

Data de Início de Atividade

03/01/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
ESTANCIA MAINARDES, SN-KM 6;, SUL MINEIRA, PINHALÃO, PR, 84.925-000

Objeto Social

EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO, MANUTENCAO, CONSERVACAO E RECUPERACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAO URBANAS PARA PASSAGEM DE VEICULOS E RUAS EXECUCAO DE OBRAS EM PRACAS, CALCADAS E VIAS PUBLICAS, PAVIMENTACAO DE RUAS, CONSTRUCAO DE CANALETAS, PAISAGISMO E JARDINAGEM CONSTRUCAO DE PONTES, VIADUTOS, TUNEIS E PRACAS DE PEDAGIOS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATADAS, OBRAS DE ESTABILIDADE, SUBDIVISAO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (P. EX., CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA) OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS, TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE ATERRO, DESATERRO, COMPACTACAO DE TERRENO, ESCAVACOES DIVERSAS PARA EXECUCAO DE CONSTRUCAO, PERFURACOES E SONDAGENS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS DE QUALQUER CASAS E RESIDENCIAS UNIFAMILIARES, EDIFICIOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES, EDIFICIOS COMERCIAIS DE QUALQUER CONSULTORIOS E CLINICAS MEDICAS, ESCOLAS PUBLICAS E PRIVADAS, ESCRITORIOS COMERCIAIS, HOSPITAIS PUBLICOS E PRIVADOS, HOTEIS, MOTEIS E OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO LOCAO DE MAQUINAS DE EQUIPAMENTOS PARA USO NA CONSTRUCAO EXTRACAO E BENEFICIAMENTO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE AREIA, CASCALHO, PEDREGULHO E PEDRA BRITADA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, PARA PINTURA, PARA CONSTRUCAO, TINTAS E COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E FERRAGENS

Capital: R\$ 200.000,00
(DUZENTOS MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 200.000,00
(DUZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

VALDECI MAINARDES
790.701.329-15

180.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

ANA PAULA GUIMARAES
861.076.909-72

20.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 27/02/2018

Número: 20180819917

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

IBAITI - PR, 25 de maio de 2018

18/288326-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM

10/05/2017

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

**MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS
LTDA ME**
CNPJ: 04.235.987/0001-84
ESTANCIA MAINARDES, KM 6 BAIRRO SUL MINEIRA
PINHALÃO/PR CEP: 84925-000
TEL: 043 99825-0746



MODELO Nº 06

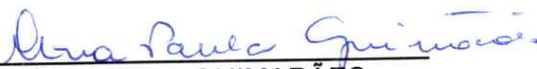
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 006/2018

O signatário do presente, em nome da proponente MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

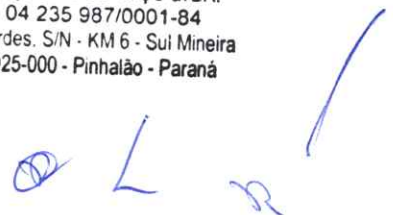
Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti/PR, 05 de junho de 2018.



ANA PAULA GUIMARÃES
RG Nº 6.427.310-8

MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.
CNPJ 04 235 987/0001-84
ETN Mainardes, S/N - KM 6 - Sul Mineira
CEP 84.925-000 - Pinhalão - Paraná





Pinhalão

PREFEITURA MUNICIPAL

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 186/2017

(X) Localização e Funcionamento (X) Prestador de Serviços

MAINARDES CONTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME

Nome:	MAINARDES CONTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME
Fantasia:	MAINARDES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CNPJ/CPF:	04.235.987/0001-84
Atividade:	OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, ETC.
Código:	42.13-8-00 77.32-2-01 41.20-4-00
Inscrição Municipal:	269-0
Endereço:	ESTÂNCIA MAINARDES, KM 06 – BAIRRO SULMINEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM ORIGINAL

ESTABELECIMENTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.
1ª ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Validade De 26/04/2017 Término em Até 31/12/2017	Validade De 27/06/2017 Término em Até 31/12/2017	Validade De 01/01/2018 Término em Até 31/12/18	Validade De / / Término em Até / /
Valdinéia T. de Oliveira Tributação e Fiscalização	Valdinéia T. de Oliveira Tributação e Fiscalização	Valdinéia T. de Oliveira Tributação e Fiscalização	Valdinéia T. de Oliveira Tributação e Fiscalização

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Rua Domingos Calixto, 488 - ALTO

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Fone: (43) 3569.1179 – Fax (43) 3569.1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

**MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTACAO DE SERVICOS
LTDA ME**

**CNPJ: 04.235.987/0001-84
ESTANCIA MAINARDES, KM 6 BAIRRO SUL MINEIRA
PINHALÃO/PR CEP: 84925-000
TEL: 043 99825-0746**



DECLARAÇÃO

A empresa MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 04.235.987/0001-84, por intermédio de sua representante legal a Sra. ANA PAULA GUIMARÃES, portadora da Carteira de Identidade nº 6.427.310-8 / SSP-PR e inscrita no CPF /MF sob nº 861.076.909-72 **DECLARA**, que a mesma não se encontra inadimplente, em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem objeto quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

IBAITY/PR, 05 de junho de 2018.

MAINARDES

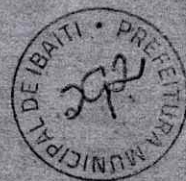
Ana Paula Guimarães

ANA PAULA GUIMARÃES

CPF: 861.076.909-72

**MAINARDES CONSTRUÇÕES. LOCAÇÕES
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA
CNPJ 04 235 987/0001-84
ETN Mainardes, S/N - KM 6 - Sul Mineira
CEP 84.925-000 - Pinhalão - Paraná**

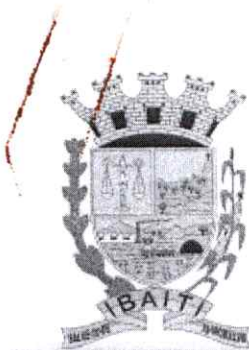
Handwritten marks: a circle with a cross, a large 'L', and a checkmark.



MAINARDES CONSTRUÇÕES
PRESTACAO DE SERVICOS L
METOMADA DE PREÇOS Nº 0
ENVELOPE Nº 1 – HABILITA
DATA: 05 /04/2018

Alra Paula Guimarães

174 00
05/06
08.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018

REF: EDITAL DE **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, NO CONJUNTO VER. JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO, CONFORME PASTA TÉCNICA ANEXA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 1023/2017-SEDU, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE IBAITI, PELO PERÍODO DE 90 Dias - relativos ao objeto da Tomada de preços Nº 6/2018 -PMI

Aos **cinco dias de junho de 2018 (05/06/2018)**, às **09:00 horas (nove horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaíti, em sessão pública, sob presidência do Senhor **Fernando Lopes de Siqueira**, e membros a Senhora **Rosangela Teixeira** e senhor **Wilson Oscar Petry** reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 318/2017 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 – Habilitação e nº 2 – Proposta de Preços entregues pelas proponentes interessada, referentes à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, NO CONJUNTO VER. JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO, CONFORME PASTA TÉCNICA ANEXA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 1023/2017-SEDU, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE IBAITI, pelo período de 90 Dias - relativos ao objeto da Tomada de preços Nº 06/2018 -PMI. Aberta a Sessão pelo Sr. Presidente, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação das empresas:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO- EIRELI	15.703.799/0001-50	ANTONIO RUSSOMANNO MALIAS NETO	053.280.889-48
Mainardes Construções, Locações e Prestação de Serviços	04.235.987/0001-84	Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo	051.887.549-08

Seguidamente, o senhor Presidente da Comissão permanente de Licitação declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. Em seguida, o presidente da comissão de licitação perguntou em voz alta as empresas proponentes se: "após analisarem a documentação das empresas concorrentes, existiam questionamentos ou documentos faltantes nestes envelopes".

Dado a palavra, o senhor **Antônio Russomanno Malias Neto** representante da empresa Flanklin De Jesus Monteiro- EIRELI relatou que:

*"Dentre os documentos apresentados pela empresa **Mainardes Construções, Locações e Prestação de Serviços**, falta o registro da atividade econômica referente a Outras obras de engenharia civil Não especificadas anteriormente, ou atividades semelhantes registrados junto ao Conselho Regional de Classe – CREA;*

O Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa refere-se a obra inacabada, não sendo possível prever se a empresa finalizará a mesma.

Em seguida, dado a palavra ao representante da empresa Mainardes Construções, Locações e Prestação de Serviços, senhor **Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo**, contrapôs relatando que:

"Todas as atividades presente na empresa são de obras e serviços de engenharia, que a empresa possui profissional técnico capacitado para a execução do objeto desta tomada de preços e que já conta nas alterações com seu contrato social a atividade econômica mencionada pelo senhor Antônio Russomanno Malias Neto".

"Referente ao atestado apresentado, a obra se encontra com mais de 90% concluída, restando apenas serviços de acabamento para ser finalizado. Que a empresa possui diversos atestados Acervado junto ao CREA, porém com atividades diferente ao objeto desta tomada de Preços e que apresentará recursos contendo seus Acervos Técnicos de obras diversas.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



O senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações **Declarou** que:

Referente a empresa Flanklin De Jesus Monteiro- EIRELI:

*"A empresa não apresentou a Declaração De Recebimento De Documentos (Modelo nº 02), **item 10.2 – 3 – B do edital**;*

*Apresentou atestado de Capacidade com Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT correspondente a atividade da empresa, porém, o atestado apresentado refere-se a **um barracão comercial de alvenaria com estrutura de 2.250m²**, não sendo este um serviço similar ao objeto desta Tomada de Preços que tem por objeto a Contratação de empresa na área de engenharia para executar os serviços de Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes ambientes: Campo de Futebol com Grama Sintética, Paisagismo, Instalações Elétricas e Placas de Comunicação."*

Referente a empresa Mainardes Construções, Locações e Prestação de Serviços:

Apresentou atestado de Capacidade Técnica de Obra semelhante ao objeto da presente Tomada de Preços, porém o atestado apresentado é de obra inacabada.

*O atestado apresentado não contém acompanhando o "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" conforme solicitado no **item 10.2 – 3 – F do edital***

Diante dos apontamentos apresentados referente a Qualificação Técnica das empresas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações disse em voz alta que:

Efetuará **Diligência** acerca dos atestados apresentados, se os mesmos são suficientes para a habilitação das empresas no certame, com fulcro na redação dos parágrafos 3º do art. 43 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 43. - A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

§3º - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Encaminhará as documentações para a apreciação Jurídica Municipal e que, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data desta ata, a comissão de licitação convocará nova data para dar **prosseguimento** a presente Tomada de Preços, e que as empresas apresentem contrarrazões acerca dos questionamentos presentes desta ata, tornando a **Tomada de Preços nº 06/2018** suspensa até que todas os recursos sejam julgados.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada


FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


ROSÂNGELA TEIXEIRA
Membro da CPL

WILSON OSCAR PETRY
Membro da CPL


ANTONIO RUSSOMANNO MALIAS NETO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
EIRELI – 15.703.799/0001-50


RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO
Mainardes Construções, Locações
e Prestação de Serviços – 04.235.987/0001-84



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Engenharia



CERTIDÃO

Em função da solicitação da Comissão Permanente de Licitações, sob presidência do senhor Fernando Lopes de Siqueira, referente a Análise dos atestados de capacidade técnica apresentados pelas empresas Mainardes Construções, Locações e Prestação de Serviços e empresa Flanklin de Jesus Monteiro EIRELI, **CERTIFICO** para os devidos fins que os atestados apresentados são **incompatíveis** com o objeto da Licitação Tomada de Preços nº 06/2018 - Contratação de empresa na área de engenharia para construção de um campo de futebol com grama sintética, no conjunto Ver. João Edmundo De Carvalho, conforme pasta técnica anexa, nos termos do convênio nº 1023/2017-SEDU

Esta Certidão não contém emendas e nem rasuras.

Antonio Vincenzi
Secretário Municipal de Gestão
Portaria nº 09, de 02/01/2017



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Autos de Procedimento Licitatório
Tomada de Preços nº 006/2018
Proc. Adm. Nº 132/2018.
Decisão

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, NO CONJUNTO VER. JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO, CONFORME PASTA TÉCNICA ANEXA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 1023/2017-SEDU, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE IBAITI.

Relatório:

Trata-se de diligência promovida pela Comissão Permanente de Licitações por fato superveniente a sessão do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 06/2018 com fulcro na redação dos parágrafos 3º e do art. 43 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 43. - A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

§ 3º - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

No que se refere a diligência, na data de 05 de junho último, durante a sessão da Tomada de Preços nº 06/2018, onde houve a participação das proponentes, **Flanklin de Jesus Monteiro- EIRELI – cnpj 15.703.799/0001-50** e **Mainardes Construções, Locações e Prestação de Serviços – cnpj 04.235.987/0001-84**, ambas empresas Não apresentaram atestado de capacidade técnica conforme solicitado em no item 10.2 – 3 – itens “D” e “F” do edital:

10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01 - Habilitação:

(...)

3) Quanto à Qualificação Técnica:

(...)

d) Atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Quadra de Esportes	260,00 m²



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um atestado ou declaração não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração

(...)

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

Sabendo-se que o **Atestado de Capacidade Técnica** exigido em edital deveria ser semelhante a Construção de Quadra de Esportes e que as empresas deveriam também apresentar um **Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT** do responsável pela execução da obra, e que este CAT deveria compor complexidade tecnológica e operacional semelhante ou superior ao objeto desta Tomada de Preços, a Comissão Permanente de Licitações solicitou uma **Análise Técnica** do Departamento Municipal de Engenharia acerca de verificar se os **Atestados de Capacidade Técnica e os Certificados de Acervo Técnico Profissional – CAT** demonstram complexidade tecnológica e operacional suficiente para executar todos os serviços presentes na Planilha de Serviços desta Tomada de Preços que tem como objeto a Construção de um Campo de Futebol com Grama Sintética, vez que:

1) O **Atestado de Capacidade Técnica** apresentado pela empresa Mainardes Construções, Locações e Prestação de Serviços, refere-se a uma obra similar ao objeto desta licitação, porém não se encontra registrado em qualquer conselho de classe e se encontra desacompanhado do seu **Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT**, não sendo possível efetuar uma análise sobre o Atestado.

2) O **Atestado de Capacidade Técnica e o Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT** apresentado pela empresa Flanklin De Jesus Monteiro- EIRELI se encontra registrado junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Acervo Técnico com Atestado nº 371528, contendo 4 folhas. O atestado se refere a execução de um Barracão Comercial de Alvenaria, uma obra de complexidade distinta ao objeto desta Tomada de Preços, não contemplando os serviços presentes na Pasta Técnica da Construção de um Campo de Futebol com Grama Sintética, sendo o atestado **Incompatível** com o objeto da Licitação.

Respeitando os princípios básicos das licitações públicas, tendo por base um julgamento objetivo, baseado em parâmetros concretos, precisos, previamente estipulados no instrumento convocatório;

Entendo que o **Atestado de Capacidade Técnica e o Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT**, são documentos que comprovam a aptidão técnica da empresa licitante;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Sabendo que a exigência de **Atestado de Capacidade Técnica** e de **Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT**, não é sumária, têm finalidade de trazer segurança para que a Administração Pública contrate com empresas de amplo conhecimento técnico para a execução dos contratos;

Considerando que o Departamento Municipal de Engenharia **Certificou** que os atestados são **incompatíveis** com o objeto da presente Licitação;

Esclarecendo ainda que ficou registrado em ata a oportunidade de todas as empresas apresentarem **Contrarrazões** num prazo de 5 dias úteis após o certame, e que as mesmas assim não o fizeram;

DECLARO INABILITADA as empresas **Flanklin De Jesus Monteiro- EIRELI** e empresa **Mainardes Construções, Locações e Prestação de Serviços**, no certame Licitatório Tomada de Preços nº 06/2018, uma vez que as empresas Não apresentaram atestado de capacidade técnica conforme solicitado em no item 10.2 – 3 – itens “D” e “F” do edital.

E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo e submetemos à apreciação dos **inabilitados** para que apresentem quaisquer **protestos** em discordância com as decisões tomadas por esta Comissão Permanente de Licitações no prazo de 3 dias úteis.

Ibaiti, 13 de junho de 2018.


Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 957, de 06/06/2018


ROSANGELA TEIXEIRA

Membro da CPL

Portaria nº 957, de 06/06/2018


WILSON OSCAR PETRY

Membro da CPL

Portaria nº 957, de 06/06/2018

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AUTOS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018
PROC. ADM. Nº 132/2018.
DECISÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, NO CONJUNTO VER. JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO, CONFORME PASTA TÉCNICA ANEXA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 1023/2017-SEDU, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE IBAITI.

RELATÓRIO:

Trata-se de diligência promovida pela Comissão Permanente de Licitações por fato superveniente a sessão do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 06/2018 com fulcro na redação dos parágrafos 3º e do art. 43 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 43. - A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

§3º - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

No que se refere a diligência, na data de 05 de junho último, durante a sessão da Tomada de Preços nº 06/2018, onde houve a participação das proponentes, **Flanklin de Jesus Monteiro- EIRELI – cnpj 15.703.799/0001-50** e **Mainardes Construções, Locações e Prestação de Serviços – cnpj 04.235.987/0001-84**, ambas empresas Não apresentaram atestado de capacidade técnica conforme solicitado em no item 10.2 – 3 – itens “D” e “F” do edital:

10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01 - Habilitação:

(...)

3) Quanto à Qualificação Técnica:

(...)

d) Atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Quadra de Esportes	260,00 m²

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um atestado ou declaração não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração

(...)

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

Sabendo-se que o **Atestado de Capacidade Técnica** exigido em edital deveria ser semelhante a **Construção de Quadra de Esportes** e que as empresas deveriam também apresentar um **Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT** do responsável pela execução da obra, e que este CAT deveria compor complexidade tecnológica e operacional semelhante ou superior ao objeto desta Tomada de Preços, a Comissão Permanente de Licitações solicitou uma **Análise Técnica** do Departamento Municipal de Engenharia acerca de verificar se os **Atestados de Capacidade Técnica e os Certificados de Acervo Técnico Profissional – CAT** demonstram complexidade tecnológica e operacional suficiente para executar todos os serviços presentes na Planilha de Serviços desta Tomada de Preços que tem como objeto a Construção de um Campo de Futebol com Grama Sintética, vez que:

1) O **Atestado de Capacidade Técnica** apresentado pela empresa Mainardes Construções, Locações e Prestação de Serviços, refere-se a uma obra similar ao objeto desta licitação, porém não se encontra registrado em qualquer conselho de classe e se encontra desacompanhado do seu **Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT**, não sendo possível efetuar uma análise sobre o Atestado.

2) O **Atestado de Capacidade Técnica** e o **Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT** apresentado pela empresa Flanklin De Jesus Monteiro- EIRELI se encontra registrado junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Acervo Técnico com Atestado nº 371528, contendo 4 folhas. O atestado se refere a execução de um **Barracão Comercial de Alvenaria**, uma obra de complexidade distinta ao objeto desta Tomada de Preços, não contemplando os serviços presentes na Pasta Técnica da Construção de um Campo de Futebol com Grama Sintética, sendo o atestado **Incompatível** com o objeto da Licitação.

Respeitando os princípios básicos das licitações públicas, tendo por base um julgamento objetivo, baseado em parâmetros concretos, precisos, previamente estipulados no instrumento convocatório;

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1202 | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

PÁGINA 8

Entendo que o **Atestado de Capacidade Técnica** e o **Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT**, são documentos que comprovam a aptidão técnica da empresa licitante;

Sabendo que a exigência de **Atestado de Capacidade Técnica** e de **Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT**, não é sumária, têm finalidade de trazer segurança para que a Administração Pública contrate com empresas de amplo conhecimento técnico para a execução dos contratos;

Considerando que o Departamento Municipal de Engenharia **Certificou** que os atestados são **incompatíveis** com o objeto da presente Licitação;

Esclarecendo ainda que ficou registrado em ata a oportunidade de todas as empresas apresentarem **Contrarrazões** num prazo de 5 dias úteis após o certame, e que as mesmas assim não o fizeram;

DECLARO INABILITADA as empresas **Franklin De Jesus Monteiro- EIRELI** e empresa **Mainardes Construções, Locações e Prestação de Serviços**, no certame Licitatório Tomada de Preços nº 06/2018, uma vez que as empresas Não apresentaram atestado de capacidade técnica conforme solicitado em no item 10.2 – 3 – itens “D” e “F” do edital.

E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo e submetemos à apreciação dos **inabilitados** para que apresentem quaisquer **protestos** em discordância com as decisões tomadas por esta Comissão Permanente de Licitações no prazo de 3 dias úteis.

Ibaíti, 13 de junho de 2018.

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 957, de 06/06/2018

ROSANGELA TEIXEIRA
Membro da CPL
Portaria nº 957, de 06/06/2018

WILSON OSCAR PETRY
Membro da CPL
Portaria nº 957, de 06/06/2018



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



CERTIDÃO

MUNICIPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, inscrição estadual isenta, com sede à Praça dos Três Poderes nº 23, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Fernando Lopes de Siqueira, **CERTIFICO** para os devidos fins, que revendo os livros de protocolo da Recepção da Prefeitura Municipal, constatou-se que até a presente data, não houve nenhuma **Interposição de Recurso** apresentada pelas empresas licitantes do processo Tomada de Preços Nº 06/2018 que teve por seu objeto Contratação de empresa na área de engenharia para construção de um campo de futebol com grama sintética, no conjunto ver. João Edmundo de Carvalho, conforme pasta técnica anexa, nos termos do convênio nº 1023/2017-SEDU, celebrado entre o estado do paraná, através da secretaria de estado do desenvolvimento urbano, o serviço social autônomo Paranacidade e o município de Ibaiti, decaindo este direito em **13 de junho de 2018**.

Nada mais havendo a constar eu, Fernando Lopes de Siqueira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente Certidão, a qual vai devidamente por mim assinada, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (13/06/2018).

Esta Certidão não contém emendas e nem rasuras.


Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



PROCESSO LICITATORIO
TOMADA DE PREÇO N.06/2018

SEGUNDA ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, NO CONJUNTO VER. JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO, CONFORME PASTA TÉCNICA ANEXA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 1023/2017-SEDU, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE IBAITI, pelo período de 90 dias - Relativos ao objeto da Tomada de Preços Nº 06/2018 -PMI

Aos **dezenove dias do mês de junho de 2018 (19/06/2018)**, às **09:00 horas (nove horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaíti, em sessão pública, sob presidência do Senhor **Fernando Lopes de Siqueira**, e membros a Senhora **Rosângela Teixeira** e senhor **Wilson Oscar Petry** reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 957/2018 para dar continuidade a sessão anteriormente suspensa em virtude dos problemas ocorridos durante a primeira sessão onde:

1) As Proponentes presente no certame apresentaram seus atestados de capacidade técnica divergente ao que foi solicitado no item 10.2 – 3 – itens “D” e “F” do Edital, a saber:

10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01 - Habilitação:

(...)

3) Quanto à Qualificação Técnica:

(...)

d) Atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Quadra de Esportes	260,00 m ²

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um atestado ou declaração não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração

(...)

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

2) Diante dos fatos, a Comissão Permanente de Licitações converteu o certame em diligência, requerendo ao Departamento de Engenharia para que manifestassem apontamentos técnicos em relação aos atestados apresentados pelas Concorrentes, com fulcro na redação dos parágrafos 3º do art. 43 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

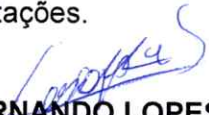
3) No mesmo prazo da diligência, foram concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que as Empresas apresentassem suas contrarrazões acerca dos atestados incompatíveis com o disposto no item 10.2 – 3 – itens “D” e “F” do Edital, tendo as mesmas deixado correr o prazo sem qualquer manifestação, tendo decaído o prazo de eventuais recursos no dia 13 de junho de 2018;

4) Após o Departamento Municipal de Engenharia ter **certificado** de que os atestados apresentados pelas empresas Flanklin De Jesus Monteiro- EIRELI e empresa Mainardes Construções, Locações e Prestação de Serviços eram incompatíveis com o objeto da Tomada de Preços nº 06/2018, a Comissão Permanente de Licitações, declarou ambas as empresas **Inabilitadas**;

5) Após, a declaração de inabilitação foi concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para que as empresas apresentassem eventuais recursos quanto a decisão de inabilitação, decaindo deste direito nada de 18 de junho de 2018, pela ausência de manifestação de interpor recursos.

6)- Diante destes fatos, a Comissão Permanente de Licitações reuniu-se e informou a todos os membros presentes que em razão da inabilitação das duas empresas que haviam manifestado interesse em disputar o certame, não haveria como prosseguir os tramites do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 06/2018, decorrente do Processo Administrativo nº 132/2018 e todos de comum acordo resolveram por bem – **declarar o Processo Licitatório – TP 06/2018 – FRACASSADA**, *caracterizada em razão de que houve participantes no processo licitatório, mas todos foram inabilitados e não há nenhuma licitante habilitada para dar continuidade ao certame.*

7)- Nada mais havendo a tratar, encerra-se os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.


FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


ROSÂNGELA TEIXEIRA

Membro da CPL

WILSON OSCAR PETRY

Membro da CPL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Autos de Procedimento Licitatório
Tomada de Preços nº 006/2018
Proc. Adm. Nº 132/2018.
Decisão

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, NO CONJUNTO VER. JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO, CONFORME PASTA TÉCNICA ANEXA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 1023/2017-SEDU, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE IBAÍTI.

Relatório:

Trata-se de diligência promovida pela Comissão Permanente de Licitações por fato superveniente a sessão do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 06/2018 com fulcro na redação dos parágrafos 3º e do art. 43 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 43. - A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

§3º - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

No que se refere a diligência, na data de 05 de junho último, durante a sessão da Tomada de Preços nº 06/2018, onde houve a participação das proponentes, **Flanklin de Jesus Monteiro- EIRELI – cnpj 15.703.799/0001-50** e **Mainardes Construções, Locações e Prestação de Serviços – cnpj 04.235.987/0001-84**, ambas empresas Não apresentaram atestado de capacidade técnica conforme solicitado em no item 10.2 – 3 – itens “D” e “F” do edital:

10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01 - Habilitação:

(...)

3) Quanto à Qualificação Técnica:

(...)

d) Atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Quadra de Esportes	260,00 m²

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um atestado ou declaração não



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração

(...)

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

Sabendo-se que o **Atestado de Capacidade Técnica** exigido em edital deveria ser semelhante a Construção de Quadra de Esportes e que as empresas deveriam também apresentar um **Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT** do responsável pela execução da obra, e que este CAT deveria compor complexidade tecnológica e operacional semelhante ou superior ao objeto desta Tomada de Preços, a Comissão Permanente de Licitações solicitou uma **Análise Técnica** do Departamento Municipal de Engenharia acerca de verificar se os **Atestados de Capacidade Técnica e os Certificados de Acervo Técnico Profissional – CAT** demonstram complexidade tecnológica e operacional suficiente para executar todos os serviços presentes na Planilha de Serviços desta Tomada de Preços que tem como objeto a Construção de um Campo de Futebol com Grama Sintética, vez que:

1) O **Atestado de Capacidade Técnica** apresentado pela empresa Mainardes Construções, Locações e Prestação de Serviços, refere-se a uma obra similar ao objeto desta licitação, porém não se encontra registrado em qualquer conselho de classe e se encontra desacompanhado do seu **Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT**, não sendo possível efetuar uma análise sobre o Atestado.

2) O **Atestado de Capacidade Técnica** e o **Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT** apresentado pela empresa Flanklin De Jesus Monteiro- EIRELI se encontra registrado junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Acervo Técnico com Atestado nº 371528, contendo 4 folhas. O atestado se refere a execução de um Barracão Comercial de Alvenaria, uma obra de complexidade distinta ao objeto desta Tomada de Preços, não contemplando os serviços presentes na Pasta Técnica da Construção de um Campo de Futebol com Grama Sintética, sendo o atestado **Incompatível** com o objeto da Licitação.

Respeitando os princípios básicos das licitações públicas, tendo por base um julgamento objetivo, baseado em parâmetros concretos, precisos, previamente estipulados no instrumento convocatório;

Entendo que o **Atestado de Capacidade Técnica** e o **Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT**, são documentos que comprovam a aptidão técnica da empresa licitante;

Sabendo que a exigência de **Atestado de Capacidade Técnica** e de **Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT**, não é sumária, têm finalidade de trazer segurança para que a



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Administração Pública contrate com empresas de amplo conhecimento técnico para a execução dos contratos;

Considerando que o Departamento Municipal de Engenharia **Certificou** que os atestados são **incompatíveis** com o objeto da presente Licitação;

Esclarecendo ainda que ficou registrado em ata a oportunidade de todas as empresas apresentarem **Contrarrazões** num prazo de 5 dias úteis após o certame, e que as mesmas assim não o fizeram;

DECLARO INABILITADA as empresas **Flanklin De Jesus Monteiro- EIRELI** e empresa **Mainardes Construções, Locações e Prestação de Serviços**, no certame Licitatório Tomada de Preços nº 06/2018, uma vez que as empresas Não apresentaram atestado de capacidade técnica conforme solicitado em no item 10.2 – 3 – itens “D” e “F” do edital.

E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo e submetemos à apreciação dos **inabilitados** para que apresentem quaisquer **protestos** em discordância com as decisões tomadas por esta Comissão Permanente de Licitações no prazo de 3 dias úteis.

Ibaiti, 13 de junho de 2018.


Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 957, de 06/06/2018


ROSANGELA TEIXEIRA

Membro da CPL
Portaria nº 957, de 06/06/2018


WILSON OSCAR PETRY

Membro da CPL
Portaria nº 957, de 06/06/2018